PROJETO despertar

O Regional
JORNAL Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3513
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2600
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 00 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 18 de Dezembro de 2022

Prefeitura anuncia contemplados em sorteio de casas do Residencial Egéia

A Prefeitura de Maringá sorteou nesta quinta-feira, 15, três casas populares no Residencial Egéia, no Jardim Europa. Participaram do sorteio 6.684 cidadãos que estão registrados e em dia no cadastro municipal de habitação. O sorteio ocorreu durante reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na Secretaria de Urbanismo e Habitação (Seurbh), no Paço Municipal, e transmitido ao vivo.

"O trabalho realizado pela gestão Ulisses Maia foi um divisor de águas na habitação em Maringá. Avançamos na inclusão das pessoas, ampliamos os programas de habitação e temos uma gestão com transparência e participação popular", destacou o secretário de Urbanismo e Habitação, Estevão Palmieri.

O sorteio foi feito por sistema digital e auditável, e foi acompanhado pelos presentes na reunião. Os contemplados foram: Thais Valério dos Anjos, Janaína Leoncio Siqueira e Jéssica Febraio de Figueiredo Lobo. Também foram sorteados os suplentes: Neusa Rodrigues dos Santos, Maria de Fátima Correra de Lima e Eduarda de Lima Campanholi Martins, caso haja alguma impugnação em relação aos contemplados.

O Residencial Egéia conta com 20 residências, um investimento de mais de R$ 1,8 milhão, proveniente do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. O sorteio de 15% (correspondente a três casas) das habitações segue determinação da Lei Municipal 10.949/2019.

A entrega das casas no bairro está prevista para o primeiro trimestre de 2023. As residências são de alvenaria, com 48,8 m², incluindo sala, cozinha, banheiro, dois quartos e lavanderia. Os imóveis serão entregues prontos, com pintura, piso, esquadrias, louças e metais.

As demais unidades serão distribuídas entre os cadastrados, conforme determina a lei: 60% para os cadastros mais antigos, 10% para idosos, 3% para pessoas com deficiência e 12% para pessoas com doenças crônicas incapacitantes para o trabalho. Os que já estão inscritos no cadastro municipal de habitação devem verificar se os dados estão atualizados. O cadastro deve ser atualizado a cada dois anos.

Andye Iore / PMM

Observatório Social identifica equipamentos sem uso em vistoria no Hospital Municipal

Técnicos constataram que um aparelho para fazer exames de mamografia e outro, de alta complexidade, estão encaixotados.

O Observatório Social em Foz do Iguaçu (OSB – FI) realizou visita técnica ao Hospital Municipal Padre Germano Lauck, nesta semana, para vistoriar as condições de uso dos equipamentos médico-hospitalares adquiridos com recursos públicos. O monitoramento contou com a participação de representantes do Conselho Municipal de Saúde (Comus).

Antes da inspeção, os integrantes do OSB – FI e do Comus mantiveram breve reunião com a diretoria da unidade, expondo que o objetivo era verificar as condições dos equipamentos adquiridos por meio de recurso transferido pela Itaipu Binacional – que não é responsável pela execução das compras. Servidores do Hospital Municipal acompanharam a vistoria.

No levantamento presencial, foi constatado que os aparelhos de mamografia, para detecção de câncer de mama, e de hemodinâmica, para exames cardíacos, cerebrais e arteriais complexos, estão dentro de caixas, sem utilização. Adquirido em agosto de 2021, o mamógrafo custou R$ 690 mil, e a tecnologia para hemodinâmica, R$ 2,7 milhões.

Também foi verificada a ausência de entrega, pela empresa fornecedora, de equipamento de ressonância magnética, precificado em R$ 5,2 milhões. De acordo com as informações fornecidas pelos gestores, o pagamento não foi efetivado e o recurso está depositado na conta bancária própria do convênio.

Aos observadores sociais e conselheiros de saúde, a gestão do hospital alegou, verbalmente, não haver estrutura para a utilização. Complementou afirmando que a compra foi feita pela diretoria anterior, por isso não saberia dizer o porquê das aquisições sem espaço físico. Mencionou ainda que em breve será iniciada reforma para alocar a aparelhagem, porém sem cronograma definido até o momento.

"As vistorias são uma parte fundamental do trabalho dos controladores sociais", pontuou o presidente do Observatório Social em Foz do Iguaçu, Jaime Nascimento. "Nesse caso, estamos falando de dinheiro público destinado para compra de equipamentos para melhorar o atendimento à saúde dos iguaçuenses que nem foram retirados das caixas", completou.

A equipe técnica está elaborando um relatório que será encaminhado para os órgãos competentes, explicou. "Nosso papel, dentro do exercício da cidadania pelo controle social, é o de monitorar a aplicação dos recursos e a prestação dos serviços. Caberá agora às instituições a adoção de eventuais procedimentos cabíveis", finalizou Jaime Nascimento.

Falta de zelo e mais transparência

A controladora social Rafaela Marçal Buono, coordenadora da vistoria técnica ao Hospital Municipal, destacou que o objetivo da atuação é verificar o nível de zelo com o patrimônio e o dinheiro públicos. "São recursos da saúde que poderiam ter sido empregados de uma forma melhor", opinou. Conforme a técnica do OSB – FI, a equipe questionou o tempo de vida útil dos equipamentos dentro das caixas. "Nossa preocupação é se os aparelhos vão funcionar ou vai ser necessário gastar mais recursos. Também foi cobrada maior transparência, já que faltam informações importantes no portal", disse Rafaela.

Outros materiais

O Observatório Social também conferiu outros equipamentos comprados para o hospital com recursos da empresa binacional. Foram encontradas, em uso, camas hospitalares elétricas e eletrônicas, poltrona para soroterapia, macas hidráulicas, macas de transportes de pacientes, entre outros itens que constam da licitação para essa finalidade. (AI Observatório Social em Foz do Iguaçu)

Governo Municipal UNIFLOR — Juntos por uma cidade Melhor

CONTRATO Nº. 022/2022.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **ANY CAROLINE BAPTISTA GATI,** brasileiro(a), CASADA portador(a) da Cédula de Identidade 13.541.315-1/SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº102.774.689-65, residente e domiciliado(a) na Rua Cravo, nº 411 – Centro – Uniflor/PR, CEP: 87640-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **FARMACEUTICO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:

I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana).
II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **RS 1.882,77 (um mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos),** deduzido o recolhimento ao INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.
§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 05 de dezembro de 2022

CONTRATADO — CONTRATANTE: José Bassi Neto, PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA — Alexandre D. Ferreira Neves, DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

TESTEMUNHA — Norton G. Oliveira Carvalho, CHEFE DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PORTARIA Nº 11/2022

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Servidora Municipal de Cargo em Comissão.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná, DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e com forte no art. 24, VII alínea "h" do Regimento Interno desta (Resolução 002/2012), Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de Janeiro de 2023, a Sra. ANDRESSA FERNANDA DA COSTA, para o cargo de **DIRETOR GERAL**, nomeada pela portaria nº 7/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023 revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 16 de dezembro de 2022

DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PORTARIA Nº 12/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora SANDRA DOUGLAS DE PAULA, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo, FÉRIAS REGULAMENTARES, pelo período de 16 dias, ou seja, entre 16/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo 07/01/2022 a 06/01/2023 em conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

CONCEDER, ao servidor FERNANDO JULIO NOGUEIRA, detentor do cargo de Procurador Jurídico Legislativo, FÉRIAS REGULAMENTARES, pelo período de 30 dias, ou seja, entre 01/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo 08/07/2021 a 07/07/2022 em conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal, 16 dezembro de 2022

DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS
Presidente

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Mimo, 397 - Fone (0xx44) 3270-1199
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 12/2022

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do SUAS- ano 2022

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº 1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 15 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) para o ano 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Anicasse Glasieli Rizzo
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA — PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2022.
REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: MEI, ME e EPP.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 29 de dezembro do ano de 2022**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa especializada em MIKROTIK para prestação de serviços na implantação, organização, administração, gerenciamento, STORAGE, instalação, configuração e manutenção via compilação de script de serviços para MIKROTIK, monitoramento integrado de todos os ativos da rede lógica, em servidor Linux centos e ZABBIX do Município de Atalaia-PR.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 hrs do dia 19/12/2022 às 08h30hrs do dia 29/12/2022.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min horas do dia 29/12/2022.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 29/12/2022.**
- **MODO DE DISPUTA: "ABERTO"**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Atalaia/PR., 14 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA — PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2022.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO: EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:30 horas do dia 29 de dezembro do ano de 2022**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS,** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa para fornecimento e entrega montado de mobiliário escolar, lousa digital incluso capacitação/treinamento de uso da lousa para grupos de professores da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Atalaia.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 hrs do dia 19/12/2022 às 14h00hrs do dia 29/12/2022.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h25min horas do dia 29/12/2022.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:30 horas do dia 29/12/2022.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1416/2022, e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Atalaia/PR., 16 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 — e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO 002/2022
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na Rua Maranhão nº 90, na cidade de COLORADO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo seu Presidente **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 054.482.119-09,RG. N.º 9.262.814-0 residente e domiciliado na cidade de Santa Inês - PR.

CONTRATADO: BIANCA ROSA BERNARDO PELLIN. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **30.025.566/0001-39,** com sede na Avenida Bertasso, 2033, Jardim São Gabriel, município de Pirapozinho São Paulo), neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Dra. BIANCA ROSA BERNARDO PELLIN, brasileira Casada, Portadora da CI/RG: nº 47.709.976-2/SSP-SP e do CPF: **387.398.748-18,** residente e domiciliado na cidade de Lupionópolis

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato para o exercício de 2022 é de R$. 222.000,00 (Duzentos e vinte dois mil reais), corrigido pela atualização monetária do TCE PR, a partir de 03/11/2022.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 03/11/2022.

Colorado-PR, 03 de Novembro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Contratante CISVAP

BIANCA ROSA BERNARDO PELLIN
Contratado

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Mimo, 397 - Fone (0xx44) 3270-1199
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 13/2022

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação para o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS, referente a Deliberação nº 069/2022- CEAS/PR, com a finalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência- PCD (18 a 59 anos).

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 15 de dezembro 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o **Termo de Adesão** e **Plano de Ação** para o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS, referente a Deliberação nº 069/2022- CEAS/PR, com a finalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência- PCD (18 a 59 anos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Anicasse Glasieli Rizzo
Presidente CMAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANDRE DOS REIS CARLA ALESSANDRA PANTANO DOS REIS

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2554918, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/07/2021, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 29.925 no Jardim Monaco II, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 15/12/2022, no valor de **RS-4.738,48**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **ANDRE DOS REIS E CARLA ALESSANDRA PANTANO DOS REIS,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.

Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Desta forma, procedo a intimação de **ANDRE DOS REIS E CARLA ALESSANDRA PANTANO DOS REIS**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.

Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.

Nesta oportunidade, fica **ANDRE DOS REIS E CARLA ALESSANDRA PANTANO DOS REIS,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 15/12/2022, Eu Ariane Rodrigues Tavares – a Escrevente Substituta, a fiz digitar, conferi e assino.

ARIANE RODRIGUES TAVARES
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 052.592.769-54

REGISTRO DE IMÓVEIS — Angelina Silveira Derci - REGISTRADORA - COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 67/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o processo prestação de Contas do "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao segundo semestre de 2021".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 842/2015.

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada em 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o demonstrativo de execução financeira do Incentivo Atenção Criança e Adolescente, referente ao segundo semestre de 2021, recebidos do Fundo da Infancia e Adolescencia-FIA/PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 16 de Dezembro 2022.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente do CMDCA

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

Resolução nº 010/2022

Súmula: Exonera servidoras em cargo comissionado, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º - Exonerar a partir de 31/12/2022, as servidoras em cargo comissionado de Assessor Parlamentar, conforme segue:

1) Maria Helena Lucie – Assessor Parlamentar II, matrícula 65;
2) Natália Cruz dos Santos – Assessor Parlamentar I, matrícula 66.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAPOEMA

RESOLUÇÃO 07/2022

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Paranapoema- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; e a Lei Municipal N°249/99 de 04 de agosto de 1999 de acordo com a reunião ordinária 07/2022 .

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde de Paranapoema de referente ao ano de 2023 .

RENATA ALVES FACIROLI
PRESIDENTE DO CMS

13 de Dezembro de 2022

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

O Município de Floraí – Pr, torna público que irá requer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia - LP, para o Conjunto Habitacional de Interesse Social, situado a Rua Francisco Calais com a Rua Vereador Antônio Cardoso, cidade de Floraí - Pr.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA N° 288 /2022.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 018/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 90, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processos Seletivos Simplificado para de Vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS E EXTERNOS – (Anexo I)** 40 horas semanais, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo do Estatuto dos Servidores Públicos Colorado, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com o que disciplina a legislação vigente; na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal 2108/2005 e alteração 2595/2013.

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º - A Comissão do Processo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Thiago Manzano Rodrigues	A.S.O.	Presidente
Luiz Sergio Piffer	Adm	Secretário
Carlos do Nascimento Pereira	Adm	Membro
Claudenir Antunes Santos	Adm	Membro
Jose Carlos dos Santos	A.O.M.	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

Art.5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em contrário.

Colorado, 14 de dezembro de 2022

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18 / 2022

"AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS"

A **PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO**, através de todas as suas Secretarias vinculadas a esta, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito de Colorado com base no Art. 37 da Constituição Federal, através da Portaria nº 288/2022 e das Leis Municipais nº 2.108/2005 e nº 2.595/2013, torna pública a abertura de inscrições no período compreendido entre os dias **03/01/2023 a 10/01/2023**, e estabelece as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação de excepcional interesse público, por tempo determinado para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Colorado e Distrito de Alto Alegre por profissionais **AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS E EXTERNOS (Anexo I)**, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo do Estatuto dos Servidores Públicos Colorado, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com o que disciplina a legislação vigente, bem como as normas contidas no presente Edital.

Observações: A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Colorado o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final (cadastro reserva) e ao prazo de validade deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **Processo de Seleção Simplificado - PSS** de que trata este Edital é destinado a formação de cadastro reserva e seleção dos profissionais aptos a atuarem nas Secretarias Municipais exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo a demanda excepcional do município por profissionais **AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS E EXTERNOS – Homens e Mulheres com funções distintas** conforme as Leis Municipais nº 2108/2005 e nº 2.595/2013.

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas e definidas em legislação específica.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Colorado, por meio de Comissão de Processo Seletivo. À Comissão competirá a supervisão da execução do material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos que versam em: **avaliação da escolaridade + comprovação de tempo de serviço na função e/ou experiência no serviço público** (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão Avaliadora.

O processo será executado pelo seguinte cronograma:

	ATIVIDADE
18/12/2022	Publicação do Edital.
03/01/2023 a 10/01/2023	Período das Inscrições.
22/01/2023	Publicação da Classificação Preliminar dos Inscritos.
23 e 24/01/2023	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos.
25/01/2022	Publicação da Homologação da Classificação Final.

O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações do Município, sendo publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Colorado, disponível em: http://www.colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php; no Jornal "O Regional" impresso e com site www.oregionaljornal.com.br e apregoado no painel de publicações do Município no Paço Municipal.

Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário do Município o Jornal "O Regional" impresso e com site www.oregionaljornal.com.br e no site http://www.colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php e apregoado no painel de publicações do Município no Paço Municipal.

É obrigação do candidato, acompanhar todos os editais e publicações referente ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E OUTROS DADOS

2.1. **Dos Requisitos**:

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado- PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
- Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;
- Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
- Ser aprovado no Processo de Seleção;
- Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Colorado, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;
- Cumprir as demais exigências contidas neste Edital

2.2. **Dos Documentos de Comprovação**

ESCOLARIDADE

- **Ensino Fundamental incompleto:** Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Matrícula e Frequência – **10 pontos**
- **Ensino Fundamental completo ou cursando:** Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Matrícula e Frequência, – **12 pontos**
- **Ensino Médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio incompleto:** Histórico Escolar ou Declaração de Matrícula e Frequência. – **15 pontos;**
- **Ensino Médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio completo ou cursando**: Histórico Escolar do Ensino Médio concluído ou Declaração de Matrícula e Frequência – **20 pontos**.

Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos pelo MEC, mediante apresentação de documentos hábeis quais sejam: **Histórico Escolar de Ensino** ou **Declaração de Matrícula** da instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, onde o candidato frequenta ou frequentou, para comprovar a condição.

TEMPO DE SERVIÇO PREVISTO EM CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO SERVIÇO PÚBLICO

Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2013 a 31/12/2022, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 8 (oito) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 80 (Oitenta) pontos, na função ou cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ou outras funções correlatas.

O tempo de serviço prestado como empregado no setor privado e em estabelecimentos da rede conveniada sem fins lucrativos ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

O tempo de serviço prestado no setor público no âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

2.3. **Auxiliar de Serviços Gerais:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Remuneração:	R$ 1.361,08 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e oito centavos) por mês
Jornada de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Local de Trabalho:	SECRETARIAS MUNICIPAIS

Atribuições do cargo:

- Executa trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município;
- Abastece com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;
- Abastece e conserva os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
- Procede a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;
- Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Mantém a cozinha em perfeitas condições, tais como: zelo, higiene, organização e manutenção, de forma a preservar em bom estado os bens do patrimônio público;
- Administra de forma adequada a guarda dos alimentos em estoque;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas;
- Procede a coleta de lixo urbano e seu processamento no aterro sanitário;
- Auxilia do remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
- Efetua carga e descarga de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como: carrinho de mão e alavancas;
- Procede a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;
- Executa trabalho de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes;
- Plantio de grama;
- Executa serviços de hortifrutigranjeiro;
- Efetuam os serviços de capina, roçagem e retirada de entulhos nos logradouros do Município; bem como limpeza de boca de lobo, praças e de jardins públicos;
- Exerce vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; - Faz ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados; - Observa e fiscaliza a entrada e saída de 'pessoas e viaturas das dependências do órgão;
- Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período ou encerrado mediante concurso público, a juízo do Poder Executivo Municipal.

2.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado celebrarão contrato administrativo e terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Colorado, Lei Orgânica do Município de Colorado e demais legislações aplicáveis.

3. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos termos da das Leis Municipais nº 2108/2005 e nº 2.595/2013.

3.2. Os contratos terão sua vigência de acordo com o previsto das Leis Municipais nº 2108/2005 e nº 2.595/2013 nas quais dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na sede da Secretária Municipal de Administração no setor de Recursos Humanos de Colorado, sito Avenida Brasil, nº 1250, Bairro Centro, Colorado – PR, em horário comercial das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min nos dias compreendidos **entre 03/01/2023 a 10/01/2023**, declarando submeter-se às condições exigidas neste Edital.

DIA	HORÁRIO	LOCAL
03/01/2023 a 10/01/2023	Das 08h00min às 10h30min e 13h00min às 16h30min	Secretaria Municipal Administração PAÇO MUNICIPAL

4.2. No ato de sua inscrição, o candidato preencherá **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO IV)**, e entregará os documentos para efetivação da inscrição constantes do **item 4.4** e os documentos de comprovação constantes do **Quadro I do item 5.2 deste edital,** para posterior análise pela comissão organizadora.

4.2.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.2.2. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

4.2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse Edital.

4.3. Não haverá taxa de inscrição.

4.4. No ato da efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar, juntamente com a FICHA DE INSCRIÇÃO, original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	
I	Cédula de Identidade (RG) e os demais conforme Art. 159 da Lei nº 9.503/1997;
II	Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III	Certificado de Escolaridade ou Declaração, sendo que para as declarações somente será válida cuja emissão não ultrapasse prazo de 90 (noventa) dias, correspondente aos requisitos exigidos pela função; e
IV	Comprovante de Residência (água, energia ou telefone) de até 03 (três) meses anteriores.

4.5. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no item 4.4 acima.

4.6. No ato da efetivação da inscrição o candidato poderá apresentar documentos comprobatórios de títulos, para fins de pontuação, conforme o QUADRO I, constante no item 5.2 deste edital.

4.7. Será indeferida a inscrição:

a) caso a FICHA DE INSCRIÇÃO se apresente ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;

b) caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame.

4.8. Não haverá inscrição condicional, via fax-símile e/ou extemporânea.

4.9. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.10. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.

4.11. Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, todos com firma reconhecida.

4.11.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.

4.11.2. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO e pelos documentos apresentados, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado será realizada, considerando o somatório da **avaliação da escolaridade + comprovação de tempo de serviço em CTPS, na função ou outras funções correlatas e/ou experiência no serviço público**, conforme quadros abaixo.

5.2. Os candidatos deverão apresentar os títulos que comprovem sua escolaridade no ato da inscrição, nos termos do QUADRO I, abaixo:

QUADRO I

Escolaridade/	Atribuições de Valores	
	Valor Un.	Valor Max.
a) Ensino Fundamental incompleto	10	10
b) Ensino Fundamental completo ou cursando.	12	12
c) Ensino médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio incompleto.	15	15
d) Ensino Médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio – completo ou cursando.	20	20
TEMPO DE SERVIÇO CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO SERVIÇO PÚBLICO	___________	___________
Tempo de Serviço em CTPS CARTEIRA DE TRABALHO– últimos 10 (dez) anos entre 01/01/2011 e 31/12/2020 comprovados na Função de Auxiliar de Serviços Gerais ou outras funções correlatas e/ou a experiência comprovada do serviço público.	8 (oito) pontos POR ANO	80 (oitenta) pontos

5.3. Os documentos que comprovam a escolaridade, a comprovação de tempo de serviço em CTPS, na função ou outras funções correlatas e a experiência no serviço público deverão ser apresentados no ato da inscrição através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada.

Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos acima, em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação indeterminada.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. A classificação final será obtida, levando em consideração a soma dos pontos obtidos conforme QUADRO I previsto no item 5.2 acima, a ser apresentada em ordem decrescente de pontos.

6.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar:

- maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2.003);
- maior idade entre os demais candidatos;
- maior número de filhos.

7. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor Recurso contra classificação preliminar nos dias 23/01/2023 e 24/01/2023, iniciando no dia imediatamente posterior às divulgações.

Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Colorado, sito a Avenida Brasil, nº 1250 – Centro – Colorado – PR, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às17h30min,

Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.

Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.

O recurso, a ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação do ato, deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.

Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet, via correios.

Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial do Município digo Jornal o Regional com site www.oregionaljornal.com.br e no site www.colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php, no edital do Paço Municipal no dia 25 de janeiro de 2023.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de contratação, o candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado deverá comprovar os seguintes requisitos e documentos:

a) ser brasileiro nato, naturalizado (processo concluído) ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser constatado por laudo profissional emitido por médico da Prefeitura Municipal de Colorado;

d) não ser aposentado em qualquer modalidade;

e) não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

f) encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

g) Não ter sido dispensado ou pedido dispensa do serviço público via PSS de anos anteriores com este município.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato classificado será convocado para os procedimentos pré-admissionais obedecida à ordem classificatória, todos de caráter eliminatório a contar da data da publicação do resultado, devendo apresentar original e cópias dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	
I	Cédula de Identidade (RG);
II	Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III	Título de Eleitor e/ou Certificado de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
IV	Certificado de Reservista, ou outro comprovante de regularidade com os serviços militares (se do sexo masculino);
V	Inscrição no PIS/PASEP;
VI	Certidão de Casamento (se houver);
VII	Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone);

9.2. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado e eliminado do certame, sendo possível convocar o candidato seguinte na lista de classificação, observada a existência de vaga remanescente e o interesse público da Administração Pública Municipal.

9.3. A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

9.4. A Prefeitura Municipal de Colorado reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras.

10.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado painel oficial do município, obedecendo à ordem de classificação.

10.3. O não comparecimento do candidato no prazo definido na convocação implicará desistência da vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os candidatos inscritos e que preenchem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.

11.2. Os candidatos constantes da homologação do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação decrescente de pontos.

11.3. A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no site oficial da Prefeitura de Colorado, bem como no painel oficial do Município, nos sites www.oregionaljornal.com.br ; www.colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php. e jornal impresso "O Regional" dia **25/01/2023**.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

11.5. Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital, nota, recurso, homologação do resultado final e editais de convocações, serão publicados no painel oficial do Município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Colorado.

11.6. O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da publicação da Homologação no painel oficial do Município, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

11.7. Após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Administração.

11.8. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.

11.9. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Colorado –PR.

11.10. Os casos omissos ou duvidosos serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação.

Colorado, 16 de dezembro de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal de Colorado

Thiago Manzano Rodrigues
Presidente da Comissão

ANEXO I
– CARGOS E FUNÇÕES – RESUMO DAS FUNÇÕES EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18 /2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS

Atribuições do cargo:

- Executa trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município,
- Abastece com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;
- Abastece e conserva os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
- Procede a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;
- Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Mantém a cozinha em perfeitas condições, tais como: zelo, higiene, organização e manutenção, de forma a preservar em bom estado os bens do patrimônio público;
- Administra de forma adequada a guarda dos alimentos em estoque;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.
- Procede a coleta de lixo urbano e seu processamento no aterro sanitário;
- Auxilia do remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
- Efetua carga e descarga de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como: carrinho de mão e alavancas;
- Procede a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;
- Executa trabalho de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes;
- Plantio de grama;
- Executa serviços de hortifrutigranjeiro;
- Efetuam os serviços de capina, roçagem e retirada de entulhos nos logradouros do Município; bem como limpeza de boca de lobo, praças e de jardins públicos;
- Exerce vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; - Faz ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados; - Observa e fiscaliza a entrada e saída de 'pessoas e viaturas das dependências do órgão;
- Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018 /2022

ATESTADO

Atesto que o (a) Sr.(a) ______________________________ feminino ( ), sexo masculino( ), portador(a) da Carteira de Identidade Nº__________________, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 18/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Prefeitura do Município de Colorado.

_________________________,_____de____________de 2023.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO III
PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018 /2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Ensino Fundamental incompleto	10	10
e) Ensino Fundamental completo ou cursando.	12	12
f) Ensino médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio incompleto.	15	15
g) Ensino Médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio – completo ou cursando.	20	20
TEMPO DE SERVIÇO CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO SERVIÇO PÚBLICO		
Tempo de Serviço em CTPS CARTEIRA DE TRABALHO– últimos 10 (dez) anos entre 01/01/2013 e 31/12/2022 comprovados na Função de Auxiliar de Serviços Gerais ou outras funções correlatas e/ou a experiência comprovada do serviço público.	8 (oito) pontos POR ANO	80 (oitenta) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

Serão considerados classificados, os candidatos com maior Pontuação Final.

ANEXO IV
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018 /22

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 018/2022
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FICHA Nº

Dados Pessoais	
Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
RG:	CPF:
E-mail:	
Endereço para Contato	
Endereço:	
Cidade:	Estado: CEP:

Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

Nível de Escolaridade	**Pontuação**
Escolaridade – Documentos de comprovação	
a) Ensino Fundamental incompleto	
b) Ensino Fundamental completo ou cursando.	
c) Ensino médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio incompleto.	
d) Ensino Médio ou ensino Técnico Profissionalizante de nível médio – completo ou cursando.	
TEMPO DE SERVIÇO CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS E/OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO SERVIÇO PÚBLICO	xxxxxxxxxxxxx
Tempo de Serviço em CTPS CARTEIRA DE TRABALHO– últimos 10 (dez) anos entre 01/01/2013 e 31/12/2022 comprovados na Função de Auxiliar de Serviços Gerais ou outras funções correlatas e/ou a experiência comprovada do serviço público.	
Total de Pontos	
Obs:	
Assinatura do Candidato:	

- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadete Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8333/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.244.0009.2.029		Manutenção do bloco de proteção social básica - CRAS		
3.3.90.30	322	Material de Consumo	0.711	15.000,00
07.02.08.244.0009.2.097		Programas pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.30	340	Material de Consumo	0.719	10.000,00
		Total de Suplementações		25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.244.0009.2.029		Manutenção do bloco de proteção social básica - CRAS		
3.1.90.11	316	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	0.711	15.000,00
07.02.08.244.0009.2.097		Programas pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.39	342	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.719	10.000,00
		Total de Suplementações		25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 12 de dezembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.331/2022.

(De iniciativa do Poder Legislativo Municipal)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DE SAÚDE.

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores, através de Projeto de Lei de sua própria iniciativa, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta lei dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em Escolas Municipais e Unidades de Saúde Municipal.

Art. 2° - Será realizada a distribuição de absorventes higiênicos em Escolas Municipais e Unidades de Saúde Municipal de acordo com as normas regulamentadoras.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

Santo Inácio, 16 de Dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.332/2022.

SÚMULA:* *Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio para o ano de 2023.

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse Público por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal de Santo Inácio – PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio, entidade privada, sem fins lucrativo, inscrito no MF com o CNPJ 01.784.993/0001-00, sediada à rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 118 na cidade de Santo Inácio – PR.

Art. 2º - O Termo de Fomento autorizado por esta Lei tem por objetivo proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com base no número de alunos do ultimo censo escolar da Educação Especial, visando promover atendimento educacional, clínicos e terapêuticos especializados na modalidade de Ensino Especial (Apae) a alunos com deficiência intelectual e/ou múltiplas, através da Escola Coração de Jesus Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2.023.

Art. 3º - Para o desenvolvimento do plano de trabalho, o Município de Santo Inácio repassará à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio, a importância total de R$ 290.657,88 (duzentos e noventa mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) com recursos Municipais, em parcelas mensais de R$ 24.221,49 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), valores que estão previstos no Plano de Trabalho para o ano de 2.023, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio e aprovado pelo Conselho do FUNDEB.

Parágrafo único – As despesas decorrentes desta Lei serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.367.0007.2028 – Manutenção e Apoio à Educação Especial

3.1.50.43.00.00 102 Fundeb 40% - Subvenções Sociais	268.000,00
3.3.50.43.00.00 102 Fundeb 40% - Subvenções Sociais	32.000,00
TOTAL	**300.000,00**

Art. 4º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio, em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, compromete-se- a comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta Lei, demonstrando também as demais despesas da instituição.

Paragrafo Único – A entidade também deverá comprovar financeiramente no prazo conferido pelo SIT – Sistema de Transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a regular destinação dos recursos e encaminhar a prestação de contas ao TCE/PR com o Parecer do Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 5º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio, através da Escola Coração de Jesus, em hipótese alguma poderá se negar a receber algum aluno de Educação Especial, em Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Santo Inácio.

Art. 6º - O prazo do presente convênio será de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2.023.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 16 de Dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.333/2022.

SÚMULA:* *Dispõe sobre cobrança das Taxas e Impostos para o exercício de 2.023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os valores utilizados como base de cálculo (valor venal) para cobrança dos Tributos Municipais a serem aplicados no exercício de 2023, serão corrigidos em 6,5% (seis virgula cinco por cento).

Art. 2.º - A Taxa de Licença de Localização, Fiscalização e Funcionamento, a ser lançada para o exercício de 2023, apresentará as seguintes sistemáticas de pagamento e correção:

I – Sistema de pagamento da Taxa de Licença:
a) - Parcela Única: vencimento 28/02/2023.

II – Sistema de Correção das Taxas de Licença, Fiscalização e Funcionamento:
a) – Para pagamento após o vencimento, o valor do principal será acrescido de correção monetária, mais multa moratória de 2% (dois por cento), mais 1% (um por cento) de juros moratórios ao mês.

§ 1.º - Para novos estabelecimentos, com início de atividade após 30/06/2023, será obedecida a seguinte sistemática de pagamento:

I – de 30/06/2023 a 30/09/2023 – será cobrado 50% (cinqüenta por cento) do valor estipulado anual;
II – de 01/10/2023 a 31/12/2023 – será cobrado 30% (trinta por cento) do valor estipulado anual.

§ 2.º - O sistema de correção será o constante do inciso II, alínea "a" do *caput* deste artigo.

Art. 3.º - O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), apresentará as seguintes modalidades de pagamento e correção:

I – Sistema de pagamento do IPTU:

a) - O valor lançado será para pagamento em 04 (quatro) parcelas, com os seguintes vencimentos:

1.ª Parcela: vencimento até 17/07/2023
2.ª Parcela: vencimento até 15/08/2023
3.ª Parcela: vencimento até 15/09/2023
4.ª Parcela: vencimento até 16/10/2023

b) – Ao contribuinte será concedido desconto de 20% sobre o valor lançado, para pagamento à vista em uma única parcela com vencimento até 17/07/2023.

II – Sistema de correção IPTU:

a) Pagamento após o vencimento das parcelas: incidirá correção monetária a partir do vencimento, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais 1% (um por cento) de juros ao mês.

Art. 4.º - O valor do I.T.B.I. (Imposto Transmissão de Bens Imóveis), a ser cobrado no exercício de 2023, para os imóveis urbanos e rurais, será, no mínimo, o expresso nos incisos e alíneas deste artigo, ou aquele estipulado expressamente entre as partes, ou ainda o valor atribuído pela Comissão de Avaliação do município, aplicando-se sempre o de maior valor:

I – Para a área rural mecanizada de cultura permanente, pastagem e terra nua, o valor para base de cálculo será:
a) – Alqueire..R$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais)

Parágrafo único: – O ITBI não incidirá sobre área de reserva legal, desde que comprovado estar devidamente registrada junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná e averbada na respectiva matricula do imóvel.

II – Para os imóveis urbanos, o ITBI terá a mesma base de cálculo do IPTU ou o valor estipulado na escritura de compra e venda ou ainda o valor atribuído pela Comissão de Avaliação do Município, aplicando-se sempre o de maior valor.

Art. 5.º - O valor de Terreno do Cemitério Municipal será:

01 Terreno .... R$ 426,30
01 Carneira com reboco ....R$ 642,90

Art. 6.º - O Valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal), para o exercício de 2023, será no valor de R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos).

Art. 7.º - Os Tributos não constantes nesta Lei serão corrigidos conforme Tabela do Código Tributário Municipal.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 16 de Dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2022

SÚMULA: Institui Recesso Administrativo e dá outras providências.

O Senhor ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Recesso Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Determinado período de Recesso Administrativo entre os dias **19 à 31 de dezembro do corrente ano,** o expediente e atendimento ao público ficam suspensos, salvo a necessidade de prestação de serviços internos ou por outras razões a serem determinadas pelo Senhor Presidente.

Art. 2º - Os funcionários e Servidores ativos do Poder Legislativo desempenharão suas funções em **Home Office** a partir do dia 19 à 31 de dezembro.

Parágrafo único: A Câmara providenciará todo o suporte necessário para garantir o contido neste artigo.

Art. 3º - Matérias a serem tratadas em regime de urgência poderão ser deliberadas em sessões extraordinárias, mediante convocação do Sr. Presidente, com a devida publicidade, obedecida ao prazo regimental.

Art. 4º - Os documentos a serem protocolados na Secretaria da Câmara Municipal deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico e-mail: protocolo@cmuniflor.pr.gov.br

Art. 5º - As atividades administrativas, o atendimento ao público, bem como as sessões ordinárias serão retomados normalmente no dia 06 de fevereiro de 2023.

Art. 6º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores e Vereadores o contido neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2022.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº 19/2022

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder a Sra. **EDMARA APARECIDA DE JESUS DA SILVA**, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 14 (quatorze) dias de férias regulares, referente ao período de 02/01/2023 à 15/01/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 15 de dezembro de 2023.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº 20/2022

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **JOSÉ MAURO CAETANO**, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 14 (quatorze) dias de férias regulares, referente ao período de 16/01/2023 à 29/01/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício Vereador Paulo Trassi, 15 de dezembro de 2022.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº. 21/2022

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **AZOR AUGUSTO CICOTTI,** portador da Cédula de Identidade nº. 9.043.376-8 e CPF nº. 071.030.169-33, inscrito na OAB nº. 71.808, Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDÊNCIA**, da Câmara Municipal de Atalaia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 27/12/2022 à 09/01/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício Vereador Paulo Trassi, 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *Cruzeiro do Sul com mais Amor*

LEI Nº 412/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE VALORES REMUNERATÓRIOS

SÚMULA: Altera o art. 1º, da Lei nº 28, de 01 de agosto de 2009, que altera a política remuneratória do Conselho Tutelar do Município de Cruzeiro do Sul e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º. A Lei Municipal nº 28, de 01 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares será de R$ 1.820,00 (Hum mil, oitocentos e vinte reais), mensais, a partir de 1º de Janeiro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho Tutelar eleito como Presidente receberá gratificação de 15% (quinze por cento) sobre a remuneração de que trata o *caput* deste artigo.

[.....]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2022

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 27/2022 retros apresentado cujo objeto é **a contratação de empresa para serviços de pintura predial das paredes internas, externas e calçadas do edifício da Câmara Municipal de Colorado**, mencionados na autorização de licitação nº 42/2022, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja **realizada a aquisição direta com a OSVALDO GONÇALVES**

Colorado, 14 de dezembro de 2022

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 42/2022
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: OSVALDO GONÇALVES, Rua Rio Branco, nº 484 – Centro – Colorado/PR – Cep: 86.690-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 14.264.978/0001-75
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado
OBJETO: serviços de pintura predial das paredes internas, externas e calçadas do edifício da Câmara Municipal de Colorado
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
ÓRGÃO: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
DESPESA: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESDOBRAMENTO: 33.90.39.16.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Parana

Colorado, 14 de dezembro de 2022

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
www.cmsantaines.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora MARA ESTELA DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA de licitação nº 006/2022, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022	
Contratada: A. B. GARCIA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	CNPJ/MF: 18.943.433/0001-46
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI ATUALIZADA, NO ESTADO DO PARANA.**	
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).	
Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2.022.	
Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 15 dias de dezembro de 2022.

Mara Estela dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
www.cmsantaines.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora MARA ESTELA DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA de licitação nº 007/2022, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022	
Contratada: JOÃO OTACILIO CICERO 17447577987	CNPJ/MF: 13.374.314/0001-04
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL.**	
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais).	
Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2022.	
Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 15 dias de dezembro de 2022.

Mara Estela dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
www.cmsantaines.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora MARA ESTELA DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA de licitação nº 008/2022, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022	
Contratada: CRISTINA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA 30638332826	CNPJ/MF: 25.125.707/0001-55
Objeto do Contrato: **Compra de Produtos Alimentícios, Copa e Cozinha, Produtos de Limpeza para Câmara Municipal de Santa Inês - PR.**	
Valor: R$ 5.324,45 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).	
Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2022.	
Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 15 dias de dezembro de 2022.

Mara Estela dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA-PARANÁ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA – PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica e Regimento Interno.

CONSIDERANDO o final do exercício financeiro e Orçamentário de 2021.

CONSIDERANDO as comemorações em alusão as festas natalinas e de ano novo.

CONSIDERANDO que o recesso administrativo é uma medida necessária nas Repartições Públicas para buscar a economicidade, sendo que a manutenção dos serviços administrativos do Poder Legislativo neste período se mostra contraproducente:

DECRETA:

Art. 1 – Fica decretado recesso administrativo no Poder Legislativo Municipal de Ourizona – Paraná, a contar do dia 21 de dezembro de 2022, retornando no dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

Portaria n.º 012/2022

Súmula: Concede Férias aos Servidores de Cargo de Provimento efetivo e de Provimento em Comissão, da Câmara de Vereadores de Ourizona – Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, de Ourizona, **ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, da Câmara Municipal de Ourizona.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias pelo período de 30 (trinta) dias, aos Servidores, abaixo relacionados, pertencentes aos cargos de provimento efetivo e de Provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Ourizona – PR:

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	CRISTIANO MITSUO NOGUTI	DIRETOR DE DEPTO	02/01/2022 – 02/01/2023
02	FATIMA APARECIDA THOMAZETTI	ZELADORA	01/02/2021 – 01/02/2022

Art. 2º - As Férias concedidas conforme *caput* do art. 1º desta Portaria é relativo aos respectivos períodos mencionados acima, que serão gozados no prazo compreendido entre os dias 02/01/2023 a 31/01/2023, retornando os Servidores às suas atividades normais no dia 01/02/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais à partir de 31 de dezembro de 2022.

Edifício da Câmara de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente

ALEX ANIS
1º Secretário

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
	Vs Engenharia e Construções Ltda	**R$ 452.182,25**

Comunica outros sim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

CRUZEIRO DO SUL - PR,15 de Dezembro de 2022 .

presidente da comissão :
membros da comissão :

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
	Vs Engenharia e Construções Ltda

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outros sim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

CRUZEIRO DO SUL – PR,15 de Dezembro de 2022 .

Presidente da comissão :
Membros da comissão :

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

DECRETO Nº 051/2022

Súmula: Convoca a Conferência da Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Inês, de acordo com atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferencia Municipal de Saúde e o fórum máximo de deliberação da política de saúde conforme dispõe a Lei 8.142/1990.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 21 de junho de 2022, fica convocada a 12º Conferencia de Saúde do Município de Santa Inês, para o dia 28 de Fevereiro de 2023.

Artigo 3º - O tema centra da Conferencia será "Garantir Direitos e defender o sus, a vida e a democracia".

Artigo 4º - A Conferencia de Saúde, será, realizada no Clube Municipal de Santa Inês.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho de saúde Municipal.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferencia serão expedida em resoluções pelo conselho municipal de saúde e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, em 12 de dezembro de 2022.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO GESTÃO 2021-2024

Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Santo Inácio Pr.

Lei Municipal nº 1.227/2015

Santo Inácio

2022

SUMÁRIO

Sumário

1. COMISSÃO COORDENADORA PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO 4
2. EQUIPE TÉCNICA 5
3. APRESENTAÇÃO 6
4. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS. 9
4.1 META 1 – Educação Infantil 9
4.2 META 2 – Ensino Fundamental 12
4.3 META 3 – Ensino Médio 15
4.4 META 4 – Educação Especial Inclusiva 18
4.5 META 5 – Alfabetização 22
4.6 META 6 – Educação Integral 25
4.7 META 7 – Aprendizado adequado na Idade Certa 28
4.8 META 8 – Escolaridade Média 30
4.9 META 9 – Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos 32
4.10 META 10 - Educação de Jovens e Adultos integrado à Educação Profissional 33
4.11 META 11 – Educação Profissional 34
4.12 META 12 – Educação Superior 37
4.13 META 13 – Titulação de professores da Educação Superior 39
4.14 META14 – Pós – Graduação 41
4.15 META 15 – Formação de Professores 42
4.16 META 16 – Formação Continuada e Pós- Graduação de Professores 45
4.17 META 17 – Valorização dos Professores 47
4.18 META 18 - Plano de Carreira Docente 48
4.19 META 19 - Gestão Democrática 54
4.20 META 20 – Financiamento da Educação 59
5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES 62
6. ANEXOS 66

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento ( ) de Avaliação

COMISSÃO COORDENADORA PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR

Comissão Coordenadora – Portaria Nº 301 de 27 de Agosto de 2021.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silvana Andrade da Silva Aquino

Simone Aparecida Basseto dos Santos

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Marcílio Antônio de Souza

Noéllen Jesus de Oliveira Mota

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marlene Jacintho Lopes

Maria de Lurdes Ferreira

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Clarice dos Santos Coelho

Sueli Lourenço de Jesus

EQUIPE TÉCNICA

Responsável pelo Monitoramento do Plano de Educação do Município de Santo Inácio, Lei Municipal N.1.127 de 19 de Junho de 2015, **Portaria Nº 301 de 27 de Agosto de 2021.**

Representantes da Secretária Municipal de Educação.

Simone Aparecida Basseto dos Santos

Laiary Kelly Malacrida

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de 1.227/2015 de Santo Inácio - Pr ressaltamos a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2015 a 2022, e do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no "Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação" (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

A Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, nomeada por meio das portarias nº 301/2021, prezou pela continuidade dos trabalhos, diante da importância do cumprimento da Lei e da responsabilidade que nos coube em acompanhar todo o processo de coleta e sistematização de informações. Sendo assim, a organização, a etapa de estudos e das reuniões, foram basicamente realizados conforme a metodologia dos anos anteriores. Destacamos a representatividade de todos os segmentos educacionais nos Grupos de Trabalho auxiliando na pesquisa e articulação na coleta de dados para a composição e finalização deste documento. Foi feito um estudou do PME, observando as inconsistências e avanços relativos às metas e estratégias. O relatório de Monitoramento 2022 é resultado do acompanhamento, monitoramento e estudo analítico das 20 metas e estratégias por parte da Equipe Técnica, do acompanhamento e parecer final dado pela Comissão Coordenadora. As fontes de informação utilizadas para subsidiar o monitoramento das Metas e indicadores do PME foram fontes de pesquisas com dados disponibilizados pelo Censo Escolar, IBGE, MEC / INEP, Observatório do PNE, Municipal de Educação de Santo Inácio, Secretaria de Estado de Educação do Paraná e pelo caderno de subsídios SEED/ IPARDES. Ressalta-se que o último censo oficial foi realizado pelo IBGE no ano de 2010, e assim algumas informações acabam ficando defasadas e mesmo em alguns casos, não há a aferição dos indicadores sugeridos no Plano, por indisponibilidade da fonte oficial citada. Sendo assim os estudos promovidos pela Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Santo Inácio, analisado e aprovado pela Comissão Coordenadora do Plano, demonstra o cuidado e interesse de toda a Educação para que o documento apresente as informações referentes ao Monitoramento do PME 2022.

4. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

4.1 META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

4.1.1 Comportamento das Metas no Período

Meta	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

4.1.2 Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais

Indicador 1A	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	Variáveis: População total de 4 e 5anos de idade; Fontes: Projeção Populacional dosMunicípios Paranaenses (revisão 2018); Instituições: IPARDES. CO_MUNICIPIO: Censo Escolar: INEP. QT_MAT_BAS_4_5: Censo Escolar: INEP
Níveis de desagregação	Estado e municípios.
Periodicidade de atualização	Anual
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_4_5), isto é, quantas matrículas de 4 a 5 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza- se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

Indicador 1B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	Variáveis: População total de 0 a 3anos de idade; Fontes: Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018); Instituições: IPARDES. CO_MUNICIPIO: Censo Escolar: INEP. QT_MAT_BAS_0_3: Censo Escolar: INEP
Níveis de desagregação	Estado e municípios.
Periodicidade de atualização	Anual
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_0_3), isto é, quantas matrículam de 0 a 3 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza- se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

4.1.3 Comportamento dos Indicadores do Período

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1A	85,1%	105,4%	120,2%	120,5%	136,7%	131,1%	109,1%	128,6%
Indicador 1B	27,1%	32,4%	62,4%	55,0%	55,4%	56,3%	65,1%	54,1%

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

4.2 META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

4.2.1 Comportamento das Metas no Período

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

4.2.2 Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais

Indicador 2A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular /Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	Variáveis: População total de 6 a 14anos de idade; Fontes: Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018); Instituições: IPARDES. CO_MUNICIPIO: Censo Escolar: INEP. QT_MAT_BAS_6_10: Censo Escolar: INEP. QT_MAT_BAS_11_14: Censo Escolar: INEP
Níveis de desagregação	Estado e municípios
Periodicidade de atualização	Anual
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_6_10 mais a QT_MAT_BAS_11_14), isto é, quantas matrículas de 6 a 14 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

Indicador 2B	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
Unidade de medida	-
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

4.2.3 Comportamento dos Indicadores do Período

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 2A	104,6%	107,8%	111,7%	121,0%	119,8%	119,5%	124,4%	121,7%

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

4.3 META 3 – ENSINO MÉDIO

4.3.1 Comportamento das Metas no Período

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesseis) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

4.3.2 Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais

Indicador 3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	Variáveis: População total de 15 a 17 anos de idade; Fontes: Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018); Instituições: IPARDES. CO_MUNICIPIO: Censo Escolar: INEP. QT_MAT_BAS_15_17: Censo Escolar: INEP
Níveis de desagregação	Estado e municípios.
Periodicidade de atualização	Anual
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matrículas de 15 a 17 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabilizam-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

4.3.3 Comportamento dos Indicadores do período

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 3A	106,8%	129,0%	103,5%	96,1%	101,7%	82,1%	100,4%	67,0%
Indicador 3B	51,6%	57,6%	53,5%	53,6%	61,2%	66,6%	76,3%	50,5%

Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

4.4 META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

4.4.1 Comportamento das Metas no Período

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.4.2 Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais

Indicador 4A	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100
Unidade de medida	-
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contado, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação/Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.
Unidade de medida	-
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e o variável código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE DADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Indicador 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	-
Comentários sobre a meta	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

4.4.3 Comportamento dos Indicadores do Período

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 4B	-	38,9%	30,4%	44,2%	37,5%	42,9%	42,2%	-
Indicador 4C							22,2%	-

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

4.5 META 5 – ALFABETIZAÇÃO

4.5.1 Comportamento das Metas no Período

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

4.5.2 Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	-
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	-
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	-
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

4.5.3 Comportamento dos Indicadores do Período

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
Indicador 5A				
2014	1,3%	45,3%	45,3%	8,0%
2016	1,2%	30,1%	51,8%	16,9%

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
Indicador 5B					
2014	0,0%	2,7%	4,0%	74,7%	18,7%
2016	0,0%	6,0%	0,0%	75,9%	18,1%

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
Indicador 5C				
2014	6,6%	36,8%	28,9%	27,6%
2016	2,4%	28,6%	23,8%	45,2%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

4.6 META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

4.6.1 Comportamento das Metas no Período

Meta	Texto da meta
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

4.6.2 Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100
Unidade de medida	-
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100
Unidade de medida	-
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIAVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

4.6.3 Comportamento dos Indicadores do Período

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 6A	15,5%	19,7%	26,8%	16,3%	17,8%	17,3%	20,4%	13,3%
Indicador 6B	25,0%	25,0%	25,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	-

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

4.7 META - 7 APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

4.7.1 Comportamento das Metas no Período

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.

4.7.2 Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do Ensino Fundamental
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Unidade de medida	-
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Unidade de medida	-
Comentário sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7C	Ideb do Ensino Médio.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do Ensino Médio na avaliação do Saeb.
Unidade de medida	-
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.

4.7.3 Comportamento dos Indicadores do Período

	2013	2015	2017	2019	2021
Indicador 7A	4,6	6,0	6,0	6,0	5,6
Indicador 7B	4,2	4,5	4,0	*	5,4
Indicador 7C			4,0	4,3	5,3

Fonte: INEP

4.8 META 8 – ESCOLARIDADE MÉDIA

4.8.1 Comportamento das Metas no Período

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.8.2 Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais

Indicador 8A	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade.
Unidade de medida	-
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8B	Nenhum
	-
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade
-	residente no campo.
Unidade de medida	-
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8C	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.
Unidade de medida	-
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

Indicador 8D	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudo de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.
Unidade de medida	-
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

4.9 META 9 – ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

4.9.1 Comportamento das Metas no Período

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

4.9.2 Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais

Indicador 9A	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	-
Justificativa	Inviável. Não existe d

(Continuação da página anterior)

4.18.3 Comportamento dos Indicadores do Período

	2014	2018
Indicador 18E	Sim	Sim
Indicador 18F		Sim
Indicador 18G		Sim
Indicador 18H		Sim

Fonte: IBGE - MUNIC

4.19 META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

4.19.1 Comportamento das Metas no Período

Meta	Texto da meta
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

4.19.2 Ficha Metodológica dos indicadores Municipais

Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Unidade de medida	-
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Indicador 19B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Unidade de medida	-
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 19C	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades
	federativas) x 100
Unidade de medida	-
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 19D	Nenhum
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Unidade de medida	-
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 19E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de
	Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Unidade de medida	-
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Indicador 19F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Conceitos e definições	-
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros
	dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Unidade de medida	-
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2020	2021
Indicador 19A		20,0%	*
Indicador 19B		73,3%	73,3%
Indicador 19E	100,0%		
Indicador 19F	66,7%		

Fonte: IBGE – MUNIC

4.20 META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

4.20.1 Comportamento das Metas no Período

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

4.20.2 Ficha Metodológica dos Indicadores Municipais

Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	%despesas/PIB .
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	(see table below)

Variáveis	Fontes	Instituições
Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES
Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES

Níveis de desagregação	Estado e município
Periodicidade de atualização	Anual
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.

Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% de despesas
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	(see table below)

Variáveis	Fontes	Instituições
Despesas Totais	Base de dados do Estado	IPARDES
Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES

Níveis de desagregação	Estado e municípios
Periodicidade de atualização	Anual
Desvantagens	Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.

4.20.3 Comportamento dos Indicadores do Período

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 20A	2,3%	2,2%	1,8%	2,0%	2,3%	2,3	*
Indicador 20B	24,1%	25,7%	28,4%	27,6%	27,7%	27,7%	22,3%

Fonte: IPARDES - Base de Dados do Estado

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Ao realizar o monitoramento do Plano de Educação Municipal de Santo Inácio, esse momento se torna importantíssimo para verificação da efetivação das metas e estratégias proposta no plano, sendo possível verificar o avanço ou não das ações propostas para o alcance das Metas.

A sistematização do processo envolveu diferentes segmentos e representantes da educação municipal entre outros, estes se reuniram em grupos de trabalhos, a fim de verificar e analisar os dados apontados no relatório 2015 a 2022 frente aos dados elencados nos documentos destinados para este fim, ou seja, os subsídios do PNE, do INPARDES e do INEP de 2021.

Desta forma, foi possível averiguar que em algumas metas obteve-se pouco avanço, porém, em algumas metas propostas já superadas, mas mesmo assim os trabalhos continuam e, ressalto ainda que no ano de 2021 aconteceu em nosso Município a Conferência Municipal de Educação, momento este que foi ímpar para a avaliação das ações e proposições da futura educação nacional, com vista para promovermos a inclusão, a equidade e a qualidade da educação do futuro, momento este coletivo feito de maneira democrática.

Para que as metas e estratégias deste PME se efetivem é necessário que seja realizado o acompanhamento contínuo, sendo possível perceber que, em sua maioria as Metas e Estratégias estão sendo cumpridas, e algumas precisam mais atenção, como por exemplo, a Educação em Tempo Integral, sendo que a mesma não foi iniciada devido aos estabelecimentos de ensino não suportar o atendimento num todo, necessitando de ampliação de salas de aulas ou até mesmo ser construída novas escolas na rede Municipal, outra Meta e Estratégias recorrente nesse relatório é a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB, para que isso aconteça a um trabalho muito criterioso da Secretaria Municipal de Educação, onde tem sido investido maciçamente em formação Continuada dos professores com o objetivo de assegurar uma qualidade em educação para que aconteça um processo de aprendizagem efetivo, fazendo que haja um desenvolvimento no desempenho de professores e alunos que contribua para a melhoria dos índices das avaliações internas e externas, acreditamos também o fator recorrente de não alcançarmos no ano de 2021 a meta determinada foi o recorrente a pandemia que ocorreu nos anos de 2020 e 2021 os alunos da nossa rede tiveram suas atividades escolares de forma remota e acreditamos que isso tenha impactado no regresso do processo de aprendizagem.

No entanto o Município de Santo Inácio continuará com suas ações relacionadas às formações de professores, a reorganização do Projeto Politico Pedagógico, vemos que essa ação se faz necessário onde temos que adaptar o currículo conforme as necessidades do aluno e não podendo ser engessado e a reorganização dos critérios das avaliações e para o ano de 2023 se projeta uma sistemática ainda maior para apoiar os alunos para tentarmos minimizar os impactos causados pela pandemia no processo de Ensino e Aprendizagem. Ressalto ainda que muitas Metas devido à interrupção de dados tanto do Censo demográfico quanto ao Censo escolar não foram aferidas e muitas que não se aplica no município.

Por fim, conclui – se que a Educação de Santo Inácio possui um alicerce forte, embasado em ética, transparência e não deixando para trás o comprometimento que se tem com os seus profissionais.

Neste sentido após o Relatório de Monitoramento ser validado pela Secretária Municipal Silvana Andrade da Silva Aquino o mesmo será encaminhado para á Comissão Coordenadora para análise e aprovação e em seguida a Publicação do mesmo no Jornal Oficial do Município para que a população possa acompanhar o processo de reestruturação e execução das Metas e Estratégia presente nesse relatório.

2. ANEXO

ATA Nº 01/2022

Nos dias vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Santo Inácio, os integrantes do Fórum Municipal e integrantes da Comissão Organizadora do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Santo Inácio, a Secretária Municipal de Educação Senhora Silvana Andrade da Silva Aquino agradeceu a presença de todos enfatizando a importância dessa ação que é uma prática política educacional, sendo um conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação no município, centradas de estratégias de curto, médio e longo prazo. Tais subsídios foram encaminhados pela SEED, a partir de relatórios anuais do PNE. A partir da verificação dos dados, ficou decidido que estes subsídios serão utilizados na íntegra para o relatório de monitoramento e Avaliação do PME. Também ficando decidido que serão realizadas oficinas de estudos com os grupos de comissão. Não havendo mais nada a tratar, eu Simone Aparecida Basseto, encerro a presente ata que segue assinada por mim e por todos demais presentes.

REUNIÃO COM A COMISSÃO COORDENADORA PARA O MONITORAMENTO E EVALIAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – 2015-2024

LISTA DE PRESENÇA DIA 23/09/2022

Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
Silvana Andrade da Silva Aquino	
Simone Aparecida Basseto dos Santos	Simone Apa Basseto dos Santos
Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores	
Marcílio Antônio de Souza Noêlen Jesus de Oliveira Mota	
Representantes do Conselho Municipal de Educação	
Marlene Jacinto Lopes Maria de Lurdes Ferreira	
Representantes do Fórum Municipal de Educação	
Maria Clarice dos Santos Coelho Sueli Lourenço de Jesus	

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTO INACIO – PR

LISTA DE PRESENÇA – 23/09/2022

Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
Silvana Andrade da Silva Aquino Simone Aparecida Basseto dos Santos	Simone Apa. Basseto
Representantes de Gestores do Sistema Municipal de Ensino	
Maria Zilda da mota Alcântara Adriana Martha carneiro de Oliveira Silva	
Representantes do Conselho Municipal de Educação	
Marlene Jacinto Lopes Maria de Lurdes Ferreira	
Representantes do FUNDEB	
Maria Clarice dos Santos Coelho Sueli Lourenço de Jesus	
Representantes de Escolas Estaduais e Filantrópicas	
Luzia Aparecida Dadona Lima Fátima de Lurdes Laureano Ferreira Furlan	
Representantes de Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino	
Laiary Kelly malacrida Késia Aparecida Galindo de Oliveira	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio	
Adriana Cristina Augusto Jéssica Aparecida Leite	
Conselho Tutelar de Santo Inácio	
Simone Nava Francisco dos Santos Sobrinho	

ATA Nº 02/2022

No dia dezoito do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Educação a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação. Tomando a palavra a Simone Aparecida Basseto dos Santos (Coordenadora Municipal), iniciou agradecendo a presença de todos, a presença da Secretária Municipal de Educação Silvana Andrade da Silva Aquino, e em seguida o grupo de estudo fizeram uma analise das metas do Plano Municipal, após relatou a importância de divulgar os estudos, sendo assim enviar para publicação no jornal, Marcílio Antônio de Souza tomou a palavra relatando sobre as metas, e dizendo sobre a excelência da publicação e divulgação, Maria de Lurdes Ferreira da Silva e Maria Clarice dos santos Coelho, relataram algumas sugestões e opiniões, dando continuidade aos indicadores das metas, revisando o que atingido e o que não aplica no município , nos níveis de ensino e conselhos, concluindo o Plano Municipal de Santo Inácio. Sem mais nada a tratar, eu Laiary Kelly Malacrida lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais membros presentes.

OFICINA COM A COMISSÃO COORDENADORA PARA O MONITORAMENTO E EVALIAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – 2015-2024

LISTA DE PRESENÇA 18/11/2022

Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
Silvana Andrade da Silva Aquino	
Simone Aparecida Basseto dos Santos	Simone Apa. Basseto dos Santos
Laiary Kelly Malacrida	
Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores	
Marcílio Antônio de Souza Noêllen Jesus de Oliveira Mota	
Representantes do Conselho Municipal de Educação	
Marlene Jacinto Lopes Maria de Lurdes Ferreira	
Representantes do Fórum Municipal de Educação	
Maria Clarice dos Santos Coelho Sueli Lourenço de Jesus	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 177/2022

Sumula: Altera Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé – IPREMI, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar Municipal 006/2022 de 22/07/2022 e considerando as indicações:

DECRETA:

Art. 1º) – Fica alterado Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé - IPREMI, passando a vigorar com os seguintes membros, pelos seguintes Servidores:

COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPREMI

I – LEIDE CORDEIRO NINELO
CPF Nº 581.694.159-34
RG Nº 4.142.201-7
II - ANGELA NOGUEIRA RIBEIRO
CPF Nº 043.841.969-38
RG Nº 9.262.802-7
DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS
CPF Nº 067.175.409-23
RG Nº 45.669.342

Parágrafo único – Fica indicado para exercer a função de Diretora de Investimentos a Senhora Leide Cordeiro Ninelo.

Art. 2º) – O mandato dos membros do Comitê de Investimentos do IPREMI, será de 02 (dois) anos, vigendo de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2024, e não será remunerada em razão do exercício da função ser considerada de interesse público relevante.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e revoga o Decreto nº 102/2022 de 08/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 14 de dezembro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 01.600.393/0001-37

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2022

AUTORIA: MESA DIRETORA

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FÉRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Carlos de Souza, Presidente da Câmara Municipal, e demais membros da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno em seus artigos 92, XI, 159, II, e 258 §1.º, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica **AUTORIZADA** a concessão de férias anuais de trinta dias ao Prefeito Municipal de Inajá/PR, Sr. Cleber Geraldo da Silva contas do Executivo Municipal de Inajá/PR, pelo período de 01/01/2023 à 31/01/2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

Luiz Carlos de Souza
Presidente

Simone do Carmo Santos Morais
Vice-Presidente

Elias Pereira da Silva
Primeiro-Secretário

Arnaldo Pereira de Melo
Segundo-Secretário

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.149, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidora Lucia Nunes de Mesquita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 6 de dezembro de 2022 a 5 de março de 2023, a servidora Lucia Nunes de Mesquita, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem/40h, matrícula nº 2-01101, referente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 6 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA — PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 76/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 76/2022
CONTRATADA: JOAO ANTONIO JONJA DE LIMA 09935074927
CNPJ: 47.468.055/0001-94
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de oficina de dança para as Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA — PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 78/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 78/2022
CONTRATADA: L. BACKES
CNPJ: 22.639.468/0001-63
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de kit de combate à dengue para a equipe multiprofissional de combate a endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 3.820,00 (três mil e oitocentos e vinte reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal ao 1° dia do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

FLÓRIDA — PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: JOSE CARLOS NEVES 07218227970,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica especializada em locução e elaboração de textos para cerimoniais e abertura de eventos gerais promovidos pelo Município de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência do contrato	: 31 de março de 2023.

Flórida, **01 de dezembro de 2022.**

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMBIO REVISADO DA VAN FIAT DUCATO

Nome da Empresa: CASA DA VAN LTDA

CNPJ sob nº: 41.406346.286/0001-49

Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dotação Orçamentária:

Red. 242 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0

Paranapoema, 13 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 167/2022.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 16/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADA: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ nº: 27.389.694/0001-57

ENDEREÇO: Rua das Tipuanas nº 427, Sala 01, Jardim Residencial Araucária, No Município de Campo Mourão, CEP: 87.301-330

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL **COLORADO**

DECRETO 276/2022

Estabelece recesso funcional no âmbito do Poder Executivo Municipal em face do encerramento de período financeiro, comemorações natalinas e festividades de Natal e Ano Novo.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º Estabelece recesso funcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre 19 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, em face de encerramento de período financeiro, comemorações natalinas e passagem de ano, retornando o expediente no dia 03 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: A medida, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 2º Fica Revogado, o Decreto 230 de três de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 14 de dezembro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO N.º 254/2022

SÚMULA: Institui Recesso final de ano.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído devido a passagens de datas comemorativas da virada de ano 2022/2023 **recesso para os dias (22/12/2022 após as 13h), 23/12/2022, 26/12/2022, (29/12/2022 após as 13h) e 30/12/2022**, para as repartições **Públicas Municipais**, ocasião em que não haverá expediente.

Parágrafo Único – Os serviços e as atividades consideradas de natureza contínua, indispensável ao atendimento da população, não poderão ser prejudicados em virtude do referido ponto facultativo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** — PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50 — Rua Pedro Paulo Venério, 1022 — 87660-000 / Paranacity-PR — (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 — contato@paranacity.pr.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, AGNALDO CRESPI, portador do Documento de Identidade – RG sob n.º 4.350.864-4/SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Paranacity, no endereço Rua Carlos Gomes. Nº 1.214 tendo sido Aprovado no Concurso Público, no cargo de MOTORISTA, e convocada através do Edital n.º 004/2022, não desejando assumir a vaga que ora está sendo oferecida, venho de livre e espontânea vontade, desistir da mesma.

Paranacity,25 de outubro de 2022.

AGNALDO CRESPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** — PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50 — Rua Pedro Paulo Venério, 1022 — 87660-000 / Paranacity-PR — (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 — contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO n.º 164/2022

SÚMULA: nomear os membros para constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Paranacity/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com as regras da Lei Municipal 2.417/2021, a qual foi editada conforme Lei Federal 14.113/2020 e Art. 212-A da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1° O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será composto pelas seguintes instâncias, tendo como seus representantes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **TITULAR:** Milene Domingues da Silva
- **SUPLENTE:** Damázio Zanelatto Junior
- **TITULAR:** Cristiane Aparecida de Vitro Barbosa
- **SUPLENTE:** Ariadne Carla Monteiro Calado

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

- **TITULAR:** Maria Luiza Gonzaga
- **SUPLENTE:** Cristiane Aparecida de Vitro Barbosa

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

- **TITULAR:** Edmara Aparecida Monteiro Carvalho
- **SUPLENTE:** Ana Cláudia Brasil da Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- **TITULAR:** Ana Maria Roque Lacerda
- **SUPLENTE:** Rodrigo Silgueiro

REPRESENTANTES DOS PAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- **TITULAR:** Ana Regina da Silva Oliveira
- **SUPLENTE:** Margarida Conceição da Silva
- **TITULAR:** Suellen Cristine Barbosa Mortean Coelho
- **SUPLENTE:** Mirian Aparecida de Castro

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- **TITULAR:** Augusto Alves Barbosa
- **SUPLENTE:** Mauricio Gomes
- **TITULAR:** Oziel de Souza Gonçalves
- **SUPLENTE:** Irineu Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- **TITULAR:** Pedro Luiz Della Torre
- **SUPLENTE:** Ana Maria Milani

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- **TITULAR:** Gilmara Maria dos Santos Silva
- **SUPLENTE:** Ana Carolina Delfino dos Santos
- **TITULAR:** Sandra Pereira Reis
- **SUPLENTE:** Dayane Cecilio de Souza

Art. 2° Esta composição segue as normas de reestruturação - CACS-FUNDEB, com um mandato de 01/01/2023 à 31/12/2026.

Art. 3° A comissão deverá se reunir em até 30 (trinta) dias da data desta publicação, com vistas à atualização e aprovação de seu Regimento Interno, no qual constarão suas atribuições, funcionamento e demais disposições.

Art. 4° A função dos membros do conselho é considerada de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** — PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50 — Rua Pedro Paulo Venério, 1022 — 87660-000 / Paranacity-PR — (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 — contato@paranacity.pr.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, SANDRA RIBEIRO DE MORAIS SOUZA, portadora do Documento de Identidade – RG sob n.º 13.836.249-3/SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Paranacity, no endereço Chácara Valéria, PR 463 – rural Nº s/n tendo sido Aprovado no Concurso Público, no cargo de RECEPCIONISTA, e convocada através do Edital n.º 004/2022, não desejando assumir a vaga que ora está sendo oferecida, venho de livre e espontânea vontade, desistir da mesma.

Paranacity, 29 de outubro de 2022.

SANDRA RIBEIRO DE MORAIS SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Marcos Paulo da Silva, portador do Documento de Identidade – RG sob n.° 6.933.641-8 SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Ourizona, no endereço rua Atlas N° 1427, Centro, tendo sido Aprovado no Concurso Público, no cargo de TRIBUTADOR, e convocada através do Edital n.° 004/2022, não desejando assumir a vaga que ora está sendo oferecida, venho de livre e espontânea vontade, desistir da mesma.

Paranacity, 30 de novembro de 2022.

Marcos Paulo da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77-2022

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47-2022

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: M**ARLOS ANDRE DE AZEVEDO RESTAURANTE, inscrita no CNPJ nº. 28.613.554/0001-83.**

OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COMERCIAL DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF-SERVICE) MARMITEX, SUCO, ÁGUA E REFRIGERANTE, PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**.

VALOR

LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 40.450,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO (almoço/jantar) no sistema de buffet e/ou self-service (livre), com no minimo 06 (seis) pratos frios, 07 (sete) pratos quentes e no minimo 02 (dois) tipos de carnes.	UNID	1200	R$ 27,00	32.400,00
2	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES DIVERSOS	UNID	300	R$ 10,00	3.000,00
3	REFRIGERANTE (sabores) Lata de 350 ml.	UNID	250	R$ 4,00	1.000,00
4	REFRIGERANTE (sabores) Garrafa de 600 ml.	Unid	350	R$ 6,00	2.100,00
5	SUCO (sabores) de 300 ml	UNID	250	R$ 5,00	1.250,00
6	AGUA MINERAL SEM GAS 510ML	UNID	350	R$ 2,00	700,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MARMITEX MEDIO COMPLETA CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE GUARNIÇÃO MASSA, TUBÉRCULO OU LEGUMES COZIDOS, 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO< LINGUIÇA, CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA OU PEIXE.	Unid	700	R$ 20,00	14.000,00
2	MARMITEX GRANDE COMPLETA CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE GUARNIÇÃO MASSA, TUBÉRCULO OU LEGUMES COZIDOS, 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO< LINGUIÇA, CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA OU PEIXE.	Unid	700	R$ 22,00	15.400,00

Valor Total - R$ 69.850,00

Dotação:

02.004.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00 01000
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01000
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01510
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01511
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00 01000
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 01000
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.39.00.00 01000
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0001.2.052.3.3.90.39.00.00 01000
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00 01000
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00 01000
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.038.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0001.2.052.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 14 de Dezembro de 2022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 099-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **2 A STUDIO CAR AUTO SERVIÇO LTDA, CNPJ – 24.732.338/0001-04.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR DO RAMO DE FUNILARIA E PINTURA PARA EXECUTAR FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS (AUS-7709 GOL USINA ALTO ALEGRE/SINISTRO/ TERCEIROS), (VAN BDR-9H96) E (VAN SPRINTER BDG-8G96) DA FROTA MUNICIPAL.**

VALOR: **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.39.00.00 11016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.39.00.00 31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 14 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 130/2022
b) Licitação Nº : 47/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 14/12/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COMERCIAL DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF-SERVICE) MARMITEX, SUCO, ÁGUA E REFRIGERANTE, PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: MARLOS ANDRE DE AZEVEDO RESTAURANTE
CNPJ: 28.613.554/0001-83

LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 40.450,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO (almoço/jantar) no sistema de buffet e/ou self-service (livre), com no minimo 06 (seis) pratos frios, 07 (sete) pratos quentes e no minimo 02 (dois) tipos de carnes.	UNID	1200	R$ 27,00	32.400,00
2	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES DIVERSOS	UNID	300	R$ 10,00	3.000,00
3	REFRIGERANTE (sabores) Lata de 350 ml.	UNID	250	R$ 4,00	1.000,00
4	REFRIGERANTE (sabores) Garrafa de 600 ml.	Unid	350	R$ 6,00	2.100,00
5	SUCO (sabores) de 300 ml	UNID	250	R$ 5,00	1.250,00
6	AGUA MINERAL SEM GAS 510ML	UNID	350	R$ 2,00	700,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MARMITEX MEDIO COMPLETA CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE GUARNIÇÃO MASSA, TUBÉRCULO OU LEGUMES COZIDOS, 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO< LINGUIÇA, CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA OU PEIXE.	Unid	700	R$ 20,00	14.000,00
2	MARMITEX GRANDE COMPLETA CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE GUARNIÇÃO MASSA, TUBÉRCULO OU LEGUMES COZIDOS, 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO< LINGUIÇA, CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA OU PEIXE.	Unid	700	R$ 22,00	15.400,00

Valor Total Homologado - R$ 69.850,00

ITAGUAJÉ, 14 de dezembro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 65/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 133/2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93, e visando à Participação do Município no CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE mediante contribuição financeira para assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consorcio dos meses MARÇO, JUNHO, SETEMBRO E DEZEMBRO DE 2023, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por ano divididos em 04 (quatro) parcelas R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1-TERMO CONVÊNIO:

CONVÊNIO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
CNPJ Nº: 03.273.207/0001-28	
ENDEREÇO: RUA VOLÚNTÁRIOS DA PATRICIA, 400 – CENTRO - CONJ. 1702 – EDIF. WAWEL	
CIDADE: CURITIBA - PR	

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 14 de Dezembro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66-2.022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 134-2.022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para à para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR DO RAMO DE FUNILARIA E PINTURA PARA EXECUTAR FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS (AUS-7709 GOL USINA ALTO ALEGRE/ SINISTRO TERCEIROS), (VAN BDR-9H96) E (VAN SPRINTER BDG-8G96) DA FROTA MUNICIPAL),** com valor total de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo o de menor valor**.

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: 2 A STUDIO CAR AUTO SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 24.732.338/0001-04	
ENDEREÇO: RUA PARIGOT DE SOUZA Nº 520 PARQUE INDUSTRIAL	
CIDADE: COLORADO- PR	

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 14 de Dezembro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136-0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 90/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 90/2022
CONTRATADA: OLIANI DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 80.038.292/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de cortinas e persianas para as Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 11.981,00 (onze mil e novecentos e oitenta e um reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.12.15 08:39:37 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de janeiro do ano de 2023**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo Execução*	*Valor MáximoEstimado*
Empreitada Global para obras de Reforma e Ampliação do estádio municipal de Atalaia Pr (com área descoberta de 8.540,80m² e área atual coberta de 2.059,46m²), localizado na Rua Presidente Castelo deste município, conforme projetos, planilha de serviços, memorial e cronograma físico financeiro.	6 meses	R$ 557.437,92

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração e emenda Federal nº 39110010 – transferência livre investimento.

Pasta Técnica, adendo e demais informações poderão ser examinados no endereço mencionado no rodapé deste aviso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR., 15 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Presidente C.P.L.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01055/2022)

DEVEDOR
Ente Federativo/UF: Itaguajé/PR — CNPJ: 76.970.359/0001-53
Endereço: Prefeitura Municipal de Itaguajé — CEP: 86670-000

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.
DOCUMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: EDNA JORGE ALVES – ME

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 100/2020 ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PARANACITY.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 100/2020 É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO EM 16/12/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARANACITY, PR, 14 DEZEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.329/2022

SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2022/2025, LEI N° 1271 E ANEXOS DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), LEI Nº 1300.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
L E I

Art. 1º - Altera o anexo constante no Art. 1º da Lei nº 1271 de 16 de setembro de 2021, com a finalidade de alteração de valores, inclusão e readequação de ações/programas de governo ao Plano Plurianual para os Exercícios de 2022 à 2025, conforme o Relatório de Programas – Plano de Investimentos – Físico/Financeiro anexo a esta Lei e demonstrativo de Ações descrito a seguir:

Descrição da Ação	2022	2023	2024	2025
05 – Adquirir Veículo para Administração Geral	inalterado	130.000,00	inalterado	inalterado
06 – Manter a Divisão de Administração e Planejamento	inalterado	3.130.000,00	inalterado	inalterado
10 – Gerir Aposentadorias, Pensões e Auxílios	inalterado	1.100.000,00	inalterado	inalterado
12 – Implantar/Renovar a Patrulha Mecanizada	inalterado	490.000,00	inalterado	inalterado
19 – Manter o CRAS – Centro de Assistência Social	inalterado	880.000,00	inalterado	inalterado
20 – Manter as Políticas de Assistência Social	inalterado	650.000,00	inalterado	inalterado
26 – Manter a Educação Infantil através do FUNDEB – CMEI Maria Messias (CSU)	inalterado	1.350.000,00	inalterado	inalterado
27 – Manter a Educação de Jovens e Adultos	inalterado	80.000,00	inalterado	inalterado
28 – Manter e Apoiar a Educação Especial	inalterado	420.000,00	inalterado	inalterado
32 – Manter a Educação Infantil – CMEI Bom Pastor	inalterado	1.850.000,00	inalterado	inalterado
35 – Realizar Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos	inalterado	290.000,00	inalterado	inalterado
44 – Recuperar e Pavimentar o Sistema Viário	inalterado	3.800.000,00	inalterado	inalterado
45 – Ampliar, Remodelar e Manter a Rede de Iluminação Pública	inalterado	640.000,00	inalterado	inalterado
50 – Adquirir Veículos para o Transporte Escolar	inalterado	10.000,00	inalterado	inalterado
51 – Manter a Unidade Básica de Saúde	inalterado	7.780.000,00	inalterado	inalterado
52 – Manter o Componente Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO	inalterado	500.000,00	inalterado	inalterado
53 – Manter o Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	inalterado	415.000,00	inalterado	inalterado
54 – Manter o Programa Saúde da Família - PSF	inalterado	500.000,00	inalterado	inalterado
60 – Manter o Programa MAC – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	inalterado	1.400.000,00	inalterado	inalterado
72 – Adquirir terreno para ampliação de Unidade Escolar	inalterado	120.000,00	inalterado	inalterado
74 – Manter as Políticas de Atendimento ao ECA/FMDCA	inalterado	30.000,00	inalterado	inalterado
76 – Construir Piscina Aquecida para idosos	inalterado	10.000,00	inalterado	inalterado
85 – Construir Casa da Cultura	inalterado	10.000,00	inalterado	inalterado
90 – Construir Galpão Multiuso/Centro de Eventos	inalterado	10.000,00	inalterado	inalterado
88 – Construir e Reformar os Centros Poliesportivos Municipais	inalterado	435.000,00	inalterado	inalterado
93 – Combater a Erosão Urbana e em Bacias Hidrográficas	inalterado	1.200.000,00	inalterado	inalterado
96 – Construir Barracão Industrial	0,00	600.000,00	0,00	0,00
97 – Reformar Prédios Públicos	0,00	380.000,00	0,00	0,00

Art. 2º - Altera os Demonstrativos de Metas Fiscais constantes do Art. 2º da Lei nº 1300, referente à Receita e Despesa para o Exercício de 2022, em atenção às alterações previstas no capítulo anterior no PPA para o Exercício 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais dispositivos da Lei nº 1271 e Lei nº 1300, não revogados ou modificados por esta Lei.

Santo Inácio, 14 de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

ERRATA DECRETO Nº. 82/2022.

MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ sob o nº. 76.279.975/0001-62, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, nesta cidade de Uniflor, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público a **ERRATA** referente ao **DECRETO Nº. 82/2022, de 05 de dezembro de 2022,** sobre autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$=336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores e Excesso de Arrecadação da Receita por Tendência, por apresentar erro de grafia, conforme segue:

O Decreto nº. 82, de 05 de dezembro de maio de 2022, publicado na edição nº. 3512, pag. 18, de 14 de dezembro de 2022, do Diário Oficial do Município de Uniflor (O Regional), por lapso de digitação tem-se a seguinte correção:

Onde se lê: DECRETO nº. 82/2022.

Leia-se: DECRETO nº. 88/2022.

Uniflor-PR, 15 de dezembro de 2022.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

Republique-se na integra.

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136-0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 80/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 80/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 80/2022
CONTRATADA: RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 14.045.148/0001-57
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tapetes para as Secretarias Municipais de Flórida-PR.
VALOR: R$ 10.884,00 (dez mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)..
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.12.02 10:37:51 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136-0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 91/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 91/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 91/2022
CONTRATADA: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de bolsas escolares para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR: R$ 11.230,00 (onze mil e duzentos e trinta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105-105/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 773/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na Avenida Alice Abib Sahao, nº 1735, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 37.721.018/0001-92.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.859,79 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 519 05.009.10.301.0019.1.252.4.4.90.52.00.0

Paranapoema/PR, 14 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

Lei Nº 1.330/2022

Súmula: Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Santo Inácio – Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus órgãos da administração direta municipal, mantidos pelo poder público;
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada.

Artigo 2º - A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 59.980.000,00** (cinquenta e nove milhões, novecentos e oitenta mil reais), conforme quadro I e II demonstrado em anexo.
I – Orçamento Fiscal está fixado em **R$ 43.870.000,00** (quarenta e três milhões, oitocentos e setenta mil reais);
II – Orçamento da Seguridade Social em **R$ 16.110.000,00** (dezesseis milhões, cento e dez mil reais).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo I e II – Resumo Geral da Receita.

I - RECEITAS CORRENTES	
1100 – Impostos, Taxas e Contrib de Melhorias	4.300.000,00
1200 – Receita de Contribuições	290.000,00
1300 – Receita Patrimonial	525.000,00
1600 – Receita de Serviços	142.000,00
1700 – Transferências Correntes	52.856.000,00
1900 – Outras Receitas Correntes	1.950.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	60.063.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL	
2100 – Operações de Créditos	2.620.000,00
2200 – Alienação de Bens	21.000,00
2400 – Transferências de Capital	4.930.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	7.571.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	67.634.000,00

(-) Deduções para Formação do FUNDEB	7.654.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	59.980.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS:

01 – Legislativo Municipal	2.470.000,00
02 – Governo Municipal	840.000,00
03 – Departamento de Administração	4.650.000,00
04 – Departamento de Finanças	3.265.000,00
05 – Departamento de Obras, Viação e Serviços	14.010.000,00
06 – Departamento de Promoção Social	1.845.000,00
07 – Departamento de Educação, Cultura e Desporto	17.060.000,00
08 – Departamento de Desenv. Econômico	1.580.000,00
09 – Fundo Municipal de Saúde	14.260.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	59.980.000,00

POR FUNÇÕES:

a) - Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	2.470.000,00
04 – Administração	7.110.000,00
12 – Educação	15.175.000,00
13 – Cultura	920.000,00
15 – Urbanismo	11.210.000,00
18 – Gestão Ambiental	70.000,00
20 – Agricultura	690.000,00
22 - Indústria	600.000,00
23 – Comércio e Serviços	220.000,00
26 – Transporte	2.800.000,00
27 – Desporto e Lazer	965.000,00
28 – Encargos Especiais	1.140.000,00
99 – Reserva de Contingência	500.000,00
Total do Orçamento Fiscal	43.870.000,00

b) – Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	1.845.000,00
10 – Saúde	14.265.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	16.110.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	59.980.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares, conforme critérios de regulamentação definidos no Artigo 25 da Lei nº 1300/2022 – LDO 2023;

II - Proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Decretos até o limite previsto no caput do Artigo 25 da Lei nº 1300/2022 – LDO 2023, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

III - utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV – realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, não comprometendo o percentual constante no artigo 25 da Lei nº 1300/2022 – LDO 2023;

V – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, não comprometendo o percentual constante no artigo 25 da Lei nº 1300/2022 – LDO 2023;

VI – abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, não previstos durante o exercício e ou cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução, não comprometendo o percentual constante no artigo 25 da Lei nº 1300/2022 – LDO 2023;

VII – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF, até o limite constante no artigo 25 da Lei nº 1300/2022 – LDO 2023.

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VII deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Inácio, 14 de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106-106/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 773/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, sediada na Rua Pinto Madeira, nº 563, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 519 05.009.10.301.0019.1.252.4.4.90.52.00.0

Paranapoema/PR, 14 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 773/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, sediada na Rua Maria Doniak, nº 133, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.645,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 519 05.009.10.301.0019.1.252.4.4.90.52.00.0

Paranapoema/PR, 14 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 88/2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$=336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores e Excesso de Arrecadação da Receita por Tendência.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1218 de 21 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2018 Manutenção da Administração do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 5.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2018 Manutenção da Administração do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 3.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2018 Manutenção da Administração do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 3.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2019 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 5.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2019 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 3.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2020 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
101 Fundeb 60% 2.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2020 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101 Fundeb 60% 17.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.004 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2028 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 29.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.004 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2028 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.004 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2028 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1.000,00

SOMA **69.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$=69.000,00 (sessenta e nove mil reais), serão utilizados recursos oriundos dos seguintes **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** a baixo:

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.001 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2024 Manut.de Equipe Multifuncional da Educ. Básica - Fundeb 70%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 Fundeb 60% 19.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2032 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

SOMA **69.000,00**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=7.100,00 (sete mil e cem reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
7.003 DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR
12.361.0003.2027 Manutenção da Nutrição Escolar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
130 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar 7.100,00

SOMA **7.100,00**

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=7.100,00 (sete mil e cem reais), será utilizado recursos oriundos de **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** das seguintes fontes:

130 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar 7.100,00

SOMA **7.100,00**

Artigo 5º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$=260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

2 GOVERNO MUNICIPAL
2.002 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
05.153.0002.2006 Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00

2 GOVERNO MUNICIPAL
2.004 CONTROLE INTERNO
04.124.0002.2008 Manutenção da Unidade de Controle Interno
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.001 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.0002.2009 Manutenção da Divisão da Secretaria Geral
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários (Livres) 11.000,00

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.003 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
04.122.0002.2011 Manutenção da Divisão de Patrimônio
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 500,00

5 DEPART.DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.001 DIVISAO DE OBRAS
15.452.0007.2038 Manutenção da Divisão de Obras e Viação
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 58.000,00

5 DEPART.DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.001 DIVISAO DE OBRAS
15.452.0007.2038 Manutenção da Divisão de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

5 DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.002 DIVISAO DE SERVIÇOS RODOV./URBANOS MUNICIPAL
15.452.0007.2039 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 12.000,00

5 DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.002 DIVISAO DE SERVIÇOS RODOV./URBANOS MUNICIPAL
15.452.0007.2039 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

5 DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
5.002 DIVISAO DE SERVIÇOS RODOV./URBANOS MUNICIPAL
26.782.0007.1072 Cascalhar Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários (Livres) 9.000,00

9 DEPARTAMENTO DE CULTURA
9.001 DIVISAO DA CULTURA
13.392.0005.2035 Manutenção da Divisão de Cultura
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 17.000,00

10 DEPART. DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0009.2046 Manut.da Divisão de Agricultura, Pecuária Indústria e Comércio
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 7.000,00

10 DEPART. DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0009.2046 Manut.da Divisão de Agricultura, Pecuária Indústria e Comércio
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

10 DEPART. DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO
10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.605.0009.2046 Manut.da Divisão de Agricultura, Pecuária Indústria e Comércio
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0 Recursos Ordinários (Livres) 18.500,00

11 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
11.001 DIVISAO DE LICITAÇOES
04.122.0002.2015 Manutenção da Divisão de Licitações
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres) 9.000,00

14 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
14.001 DIVISAO DE COMPRAS
04.122.0002.2016 Manutenção da Divisão de Compras
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00

SOMA **260.000,00**

Artigo 6º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), será utilizado recursos oriundos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS SEGUINTES RECEITAS**:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL – PRINCIPAL F:000 260.000,00

SOMA **260.000,00**

Artigo 7º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2022 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:	
Meses 2022	**Fonte: 0**
Dezembro	260.000,00
SOMA	**260.000,00**

Alterações Adicionais das Contas de Receitas:			
Meses 2022	**Fonte: 0**	**Fonte: 130**	**Fonte: 130**
Dezembro	260.000,00	7.100,00	267.100,00
SOMA	**260.000,00**	**7.100,00**	**267.100,00**

Artigo 8º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108-108/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 773/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, sediada na Rua Manaus, nº 2524, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 42.923.049/0001-66.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 519 05.009.10.301.0019.1.252.4.4.90.52.00.0

Paranapoema/PR, 14 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109-109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 773/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, sediada na Rua Rocha Pombo, nº 2053, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.971,00 (dois mil, novecentos e setenta e um reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 519 05.009.10.301.0019.1.252.4.4.90.52.00.0

Paranapoema/PR, 14 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110-110/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 773/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI, sediada na Rua Souza Naves, nº 867, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 29.032.903/0001-36.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.309,76 (quatro mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 519 05.009.10.301.0019.1.252.4.4.90.52.00.0

Paranapoema/PR, 14 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111-111/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 773/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: SERGIO APOLINARIO GONCALVES, sediada na Rua Deputado Branco Mendes, nº 51, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.632.978/0001-00.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 901,94 (novecentos e um reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 519 05.009.10.301.0019.1.252.4.4.90.52.00.0

Paranapoema/PR, 14 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112-112/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 773/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, sediada na Avenida São João, nº 1189, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.855.152/0001-88.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 519 05.009.10.301.0019.1.252.4.4.90.52.00.0

Paranapoema/PR, 14 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços nº 11/2022** no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, com o objetivo de **contratar uma empresa especializada para a execução de recapeamento asfáltico em ruas urbanas do Município de São Jorge do Ivaí, sendo Rua Vereador Miguel Manzano, com área de 3.375,05 m², conforme projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais especificações constantes no Edital. Repasse/Convênio/n° 912777/2021. Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa, Operação 1075741-74, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Portaria Interministerial MP/MF/CGU n° 424 de 30 dezembro de 2016 e atualizações.** de Tomada de Preços nº 11/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 04 de janeiro de 2023. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/Pr, 16 de dezembro de 2022.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná
Juntos por uma cidade Melhor Gestão 2021-2024

Portaria nº 174/2022

O Senhor José Bassi Neto, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XV, do Art.72, e pela ALÍNEA "a" inciso II, do Art.: 92 ambos da Lei Orgânica deste município, bem com fundamento no Artigo 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.163, de 24 de setembro de 2019.

Considerando o Decreto nº45/2021 de 30 de março de 2021 que cedeu a servidora pelo período de 30/03/2021 à 17/12/2021, e o Decreto nº132/2021 de 30 de novembro de 2021 que prorrogou a Cessão de 18/12/2021 à 22/12/2022.

RESOLVE

Art. 1º- Prorrogar, pelo período compreendido entre 23/12/2022 à 22/12/2023, a **CESSÃO da Servidora "Valquiria Aparecida Guy"**, ocupante do cargo efetivo de Professora, e lotada na Escola Municipal Menino Jesus do Município de Uniflor – PR, portadora do RG: 26.526.547-2/ CPF: 298.663.118-56, para à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, conforme Artigo 1º e seguintes da Lei nº1. 163, de 24 de setembro de 2019, juntamente com a deliberação da Secretaria da Educação e Cultura de Nova Esperança-PR e o Departamento Municipal de Educação e Esportes de Uniflor-PR, cumprindo assim o dispositivo legal supra contemplado em ambos Planos de Carreira do Magistério dos Municípios.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, 14 de dezembro de 2022.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

DECRETO N.º 107/2022,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: ***Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas do município, e dá outras providências.***

CLEBER GERALDO DA SILVA*, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as comemorações alusivas das* ***festas natalinas e de final de ano****,*

D E C R E T A:

Art. 1.º - Recesso nas repartições públicas municipais no período de **22 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023**.

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**KÉSIA APARECIDA GALINDO DE OLIVEIRA NISHIKAWA**
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar a data termino do Contrato Original para **15/12/2023.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	**13 de dezembro de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS**
Objeto:	O presente segundo termo aditivo tem por objeto prorrogar a data termino do Contrato Original para **15/12/2023.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Segundo Termo Aditivo de Contrato:	**13 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**MARCILEIA MARIA DO NASCIMENTO**
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar a data termino do Contrato Original para **15/12/2023.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	**13 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**VERA LUCIA FERREIRA MEDEIROS**
Objeto:	O presente segundo termo aditivo tem por objeto prorrogar a data termino do Contrato Original para **15/12/2023.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Segundo Termo Aditivo de Contrato:	**13 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**PATRICIA BATISTA LAZARO**
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar a data termino do Contrato Original para **15/12/2023.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	**13 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**ANA PAULA DA SILVA**
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar a data termino do Contrato Original para **15/12/2023.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	**13 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**BRUNA FERRARI**
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar a data termino do Contrato Original para **15/12/2023.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	**13 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**FABIANA DE ALMEIDA BARBOSA DIAS**
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar a data termino do Contrato Original para **15/12/2023.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	**13 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**LIANI GERACINA OLIVEIRA**
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar a data termino do Contrato Original para **15/12/2023.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	**13 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**MAÍRA REGUINE BORBA DA SILVA**
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar a data termino do Contrato Original para **15/12/2023.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	**13 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**LUCIANA REGINA DA SILVA**
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar a data termino do Contrato Original para **15/12/2023.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	**13 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**GIANI CRISTINA BORBA FAUSTINO**
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar a data termino do Contrato Original para **15/12/2023.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	**13 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**HELENA MARIA SALVALAGE**
Objeto:	O presente primeiro termo aditivo tem por objeto prorrogar a data termino do Contrato Original para **15/12/2023.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de Contrato:	**13 de dezembro de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 129/2022

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2022

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIAS-MÉDICAS realizadas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia-médica, as servidoras abaixo relacionadas, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Sueli Novakowski	Psicóloga	De 01/12/2022 a 01/03/2023
Vera Lucia Jorge da Silva	Professora	De 22/11/2022 a 31/12/2022

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 09 de dezembro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 130/2022,

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pela servidora,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA ESPECIAL** de 03 (três) meses a Servidora abaixo relacionado, conforme Art. 142 da Lei Municipal n.º 402/90, de 28/08/90.

N O M E	C A R G O	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Luzia Marques de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	11-2015/05-2022	**12/12/2022 a 11/03/2023**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI 1/4
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 76.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 252/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2021;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE
(20) 04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 0001 1.500,00
(21) 04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 1.000,00
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA
(27) 04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0001 6.000,00
(28) 04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 2.500,00
02.05 - CONTROLE INTERNO
(34) 04.122.002.2.075 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0001 3.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
(39) 04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0001 15.500,00
(40) 04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 6.500,00
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO
(56) 04.122.003.2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E E PATRIMONIO
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0001 3.500,00
(57) 04.122.003.2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E E PATRIMONIO
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 1.800,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
(63) 04.122.003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0001 6.100,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
(73) 04.129.004.2.009 - MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 2.000,00
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
(77) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 0001 4.000,00
(78) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 1.500,00
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
(80) 04.121.004.2.012 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 100,00
05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
(142) 26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0001 20.000,00
(140) 26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 15.000,00
(124) 15.452.005.2.017 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO 0001 50.000,00
(141) 26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO 0001 30.000,00
(125) 15.452.005.2.017 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0001 10.000,00
(138) 26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0001 41.000,00
(134) 15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 1.000,00
(133) 15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0001 2.500,00
(127) 15.452.005.2.018 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0001 13.400,00

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
(128) 15.452.005.2.018 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 5.000,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
(151) 15.451.005.1.054 - CONSTRUIR/MELHORAR/AMPLIAR PISTAS DE CAMINHADAS NA SEDE E NO DISTRITO
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 0001 10.000,00
(155) 15.451.005.2.073 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO 0001 10.000,00
(154) 15.451.005.2.073 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 1.500,00
(160) 15.451.005.1.054 - CONSTRUIR/MELHORAR/AMPLIAR PISTAS DE CAMINHADAS NA SEDE E NO DISTRITO
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO 0001 [illegible]
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
(192) 12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 70%)
3.1.90.13.00.00.00.000101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0101 13.000,00
(191) 12.365.006.2.087 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 70%)
3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0101 33.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(244) 12.361.006.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
3.1.90.13.00.00.00.000103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0103 5.000,00
(222) 12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)
3.1.90.13.00.00.00.000101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0101 18.000,00
(221) 12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)
3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0101 43.550,00
(206) 12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0001 4.000,00
06.03 - DIVISÃO DE CULTURA
(275) 13.392.010.2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 2.000,00
(274) 13.392.010.2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0001 5.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
(284) 27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0001 3.500,00
(285) 27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 1.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(320) 10.302.007.2.086 - PARTICIPAR DO CISAMUSEP - CONSULTAS ESPECIALIZADAS
3.3.71.70.00.00.00.000303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 0303 20.000,00
(308) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS
3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0303 30.000,00
(303) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS
3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO 0303 20.000,00
(002) 10.303.007.2.082 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.13.00.00.00.001091 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1091 3.000,00
(331) 10.303.007.2.082 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
3.1.90.11.00.00.00.001494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 1494 10.000,00
(314) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.000303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0303 4.000,00
(313) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 0303 10.500,00
(302) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS
3.1.90.13.00.00.00.000303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0303 13.000,00
(301) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0303 32.000,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
(352) 10.305.007.2.035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS
3.1.90.13.00.00.00.000303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0303 4.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
(350) 10.305.007.2.035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 0303 13.600,00
(341) 10.302.007.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
3.1.90.13.00.00.00.000303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0303 3.600,00
(340) 10.302.007.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0303 1.800,00
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM
(368) 10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM
3.1.90.13.00.00.00.000303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0303 12.000,00
(367) 10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0303 28.000,00
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA
(375) 10.303.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE FARMÁCIA
3.1.90.13.00.00.00.000303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0303 2.000,00
(374) 10.303.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE FARMÁCIA
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0303 4.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA
(385) 08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE FAMÍLIA
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 4.000,00
(384) 08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0001 8.000,00
08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS
(397) 08.241.008.1.065 - IMPLANTAR O CENTRO DO IDOSO
4.4.90.51.00.00.00.000001 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0001 33.000,00
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(537) 08.244.008.2.013 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.0031022 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 31022 1.500,00
(434) 08.244.008.2.020 - ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.40.41.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES 0001 10.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
(476) 20.608.009.2.054 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 600,00
(475) 20.608.009.2.054 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0001 1.500,00
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL
(583) 18.541.011.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 0303 16.000,00
(498) 18.541.011.2.065 - MANTER O DPTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.00.00.000001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 2.500,00

10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL
(495) 18.541.011.2.065 - MANTER O DPTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 0001 5.500,00

Total Suplementação: 677.450,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

1 Recursos Livres 337.100,00
3 Recursos Livres - Exercício Anterior 15.600,00
101 FUNDEF 70% 107.550,00
103 Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais 5.000,00
303 Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos 198.300,00
1091 ACS / ACE - Governo Federal (1051) 3.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

FMS **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 229/2022

A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
SANDY BATILANI MATRICULA 3512 RG-105752199 SESP PR	*MEDICO VETERINARIA*	*49*	*50*	*T*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

T- prova de título
POS-pós graduação
TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FMS **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 230/2022

A SRA. GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
MICHELE BRAGATTO NIGRA MATRICULA 3526 RG- 124290627 SESP PR	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*12*	*13*	*T*

Registra-se , publica-se e cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2022.

T- prova de título
POS-pós graduação
TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 231/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
VALMIR COELHO MATRICULA 1333 RG- 40407685 SSP PR	*TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO*	*52*	*53*	*T*

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 212/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1058/2021, de 18 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 141.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
03.001.4.121.5.2008-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$200,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	200,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO	
03.002.4.122.3.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$700,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	700,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO	
03.002.4.122.3.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	10.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.003.4.128.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.004.4.122.3.2005-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	R$6.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	6.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.4.123.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.003.4.129.5.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	
05.002.12.243.9.6027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.13.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$40.000,00
00101.100101.02.01.00.0Fundef 60% - Exercicio Corrente	40.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.003 - DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA	
07.003.10.305.11.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	2.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.10.301.11.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$60.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$141.900,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	200,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	700,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	10.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	6.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	3.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	10.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	2.000,00
00101.100101.02.01.00.0Fundef 60% - Exercicio Corrente	40.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 213/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1058/2021, de 18 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 148.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.004.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.001.8.244.9.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$28.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	28.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.13.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	20.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.001.15.452.19.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00504.300504.99.99.06.0Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$148.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	50.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	28.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	20.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	15.000,00
00504.300504.99.99.06.0Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 712, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Alteram os incisos II, III e parágrafo único do art.12-A da Lei nº 086, de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 12-A da Lei nº 086, de 2004, incisos II, III e parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12-A - A Tabela do Professor de Educação Infantil com Carga Horária de 30 Horas Semanais obedecerá aos seguintes critérios:
(...)
II - o vencimento inicial do Nível B corresponderá ao valor inicial da Classe A acrescido de 20% (vinte por cento), em havendo possibilidade diante do índice de despesas com pessoal;
III - o vencimento inicial do Nível C corresponderá ao valor inicial da Classe B, acrescido de 20% (vinte por cento), em havendo possibilidade diante do índice de despesas com pessoal.
Parágrafo único. Fica definido que as classes de vencimento previstas no Anexo II possuirão entre si a razão de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento)." **(NR)**

Art. 2º Fica alterado o Anexo II - Tabela de Vencimentos, da Lei nº 086, de 2004, em relação à Tabela do Professor de Educação Infantil com Carga Horária de 30 Horas Semanais, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/SEM

NÍVEL/CLASSE	A	B	C
I	2.091,24	2.509,49	3.011,39
II	2.185,35	2.622,41	3.146,90
III	2.283,69	2.740,42	3.288,51
IV	2.386,45	2.863,74	3.436,49
V	2.493,84	2.992,61	3.591,13
VI	2.606,07	3.127,28	3.752,73
VII	2.723,34	3.268,01	3.921,61
VIII	2.845,89	3.415,07	4.098,08
IX	2.973,95	3.568,74	4.282,49
X	3.107,78	3.729,34	4.475,21
XI	3.247,63	3.897,16	4.676,59
XII	3.393,78	4.072,53	4.887,04
XIII	3.546,50	4.255,79	5.106,95
XIV	3.706,09	4.447,30	5.336,77
XV	3.872,86	4.647,43	5.576,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Flórida, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 713, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 132, de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §3º do art. 13 da Lei nº 132, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 (...)
§3º O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% (dois por cento) aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores, com base no exercício financeiro anterior" **(NR)**

Art. 2º O *caput* do art. 14 da Lei nº 132, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 20% (vinte por cento) e 14% (quatorze por cento) incidentes, respectivamente, sobre a totalidade da remuneração de contribuição". **(NR)**

Art. 3º O art. 14 da Lei nº 132, de 2005, passa a vigorar acrescido do §7º, com a seguinte redação:

Art. 14. (...)
(...)
§7º A contribuição previdenciária de que tratam o inciso I do art. 13, nos casos dos professores de ensino fundamental, educação física e educação infantil, será de 28% (vinte e oito por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição. **(AC)**

Art. 4º O *caput* do art. 15 da Lei nº 132, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 13 será de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a parcela que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS" **(NR).**

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 652, de 2021.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Flórida, 14 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.937, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Roberta Marques Caparroz da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, à servidora Roberta Marques Caparroz da Silva, matrícula 2-01154, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

Flórida, 8 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.938, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Claudia Aparecida Turassa de Faria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Claudia Aparecida Turassa de Faria, matrícula 4-01049, 10(dez) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/2021 a 09/03/2022, para ser usufruída no período de 13 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2022.

Flórida, 8 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 244/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **RAFAELA DE ALEMAR FARDIN,** RG. 10324.216-9-PR, lotada como Engenheira Civil, compreendido no período de 05/12/2022 a 19/12/2022 referentes ao período aquisitivo de 25/05/2020 a 25/05/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8336/2022.

O senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, com amparo no Art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso no Paço Municipal "Hiro Vieira" e nos demais órgãos da municipalidade nos dias 22, 23, e 26 a 30 de dezembro de 2022, e nos dias 02 e 03.de janeiro de.2023,

Art. 2º Durante o período a que se refere o Art. 1º os servidores que desempenham funções essenciais e que não podem sofrer interrupção, dada a sua natureza, de urgência e indispensabilidade, de imediata prestação à comunidade, em especial nas áreas de saúde, educação e limpeza pública, continuarão a prestar serviços de forma regular, conforme orientações e eventual escalonamento por parte do respectivo Secretário Municipal.

Art. 3º Em função da necessidade de fechamentos administrativos, jurídicos e contábeis, considerados inadiáveis para o encerramento do exercício, os responsáveis pela atribuição deverão manter trabalho interno, até o respectivo fechamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 16 de dezembro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto Nº108 /2022
De 16 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de Dotação Externa na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.191/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.173/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.174/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, CLEBER GERALDO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Abre o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Inajá, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação externa no valor de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete mil reais), nas seguintes dotações:

05001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05001:04.122.0002.2.501– Manutenção do Departamento de Administração
33.90.46:Auxilio Alimentação (Ficha 39)....................R$ 15.500,00
TOTAL ....R$ 15.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
07002:DIVISÃO DE OBRAS
4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÃO (Ficha 103)....................R$ 20.000,00
TOTAL ....R$ 20.000,00
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

09000:DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09002:10.301.0016.2.906 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70. Rateio pela Participação em consórcio (253) ....R$ 31.500,00
TOTAL .... R$ 31.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR................R$ 67.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manut. e Funcionamento da Câmara de Vereadores
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 02) R$52.500,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 03)....................R$ 8.600,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339046:- Auxilio Alimentação (Ficha 10)....................R$ 3.000,00
339197:- Aporte para Cobertura do déficit Atuarial do RPPS (Ficha 11)....................R$ 2.900,00

TOTAL ....R$ 67.000,00
FONTE: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ....R$ 67.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1.191/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.173/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1.174/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº /2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº. /2022,** em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que os recursos já estão nas conta, só estão aguardando a inclusão no orçamento para ser executado conforme plano de aplicação, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de Dotação Externa na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), contabilizados nas dotações orçamentarias, a qual esta devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 74/2022

O MUNICÍPIO DE OURIZONA, Estado da Paraná, através do seu Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL 74/2022, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público.

CONSIDERANDO o Termo de Desistência protocolado pela licitante vencedora do certame;

CONSIDERANDO que não há mais licitantes participantes do certame;

REVOGA-SE, pois, o PREGÃO PRESENCIAL 74/2022, determinando-se a abertura, pela Comissão Permanente de Licitação, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto e sob a disciplina do Regulamento Interno de Licitações e Contratos deste Município em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993.

Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Ourizona - Paraná, 16 de dezembro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

TERMO ADITIVO

*TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º **02/2022**, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PARANACITY, PR E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANACITY.*

1. DAS PARTES

O Município de ***PARANACITY***, com sede na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022, centro, CEP 87660-000, PARANACITY, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 4.708.557-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 899.570.759-34, residente e domiciliado na Rua México, n.º 458, Jardim Licce e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77359891/0001-00, ora representada por sua Presidente a Sra. **SILVANA GARCIA DELLA TORRE,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.135.987-9-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 018982199-07, residente e domiciliada na Rua Emílio de Menezes, n.º1343, na cidade de Paranacity, PR.

Os PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57 da Lei n.º 13.019/2014, e estabelece a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR o servidor técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração n.º 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO:

Fica indicado como pessoa responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Colaboração a servidora efetiva Sra. **IVONE ALVES DA SILVA VITRO**, inscrita no CPF/MF sob n.º **973.800.839-53**.

As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o MUNICÍPIO, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLAÚSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do órgão, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranacity, PR, 12 de dezembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE PARANACITY - APMIF
SILVANA GARCIA DELLA TORRE
Diretor-Presidente

IVONE ALVES DA SILVA VITRO
CPF nº 973.800.839-53
Fiscal do Termo de Colaboração

Testemunhas:

Ass: ______________________
Nome:
CPF:

Ass: ______________________
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

LEI Nº1.251 /2022
De 16 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de Dotação Externa na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.191/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.173/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.174/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, CLEBER GERALDO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Inajá, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação externa no valor de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete mil reais), nas seguintes dotações:

05001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05001:04.122.0002.2.501– Manutenção do Departamento de Administração
33.90.46:Auxilio Alimentação (Ficha 39)....................R$ 15.500,00
TOTAL ....R$ 15.500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
07002:DIVISÃO DE OBRAS
4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÃO (Ficha 103)....................R$ 20.000,00
TOTAL ....R$ 20.000,00
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

09000:DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09002:10.301.0016.2.906 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70. Rateio pela Participação em consórcio (253) ....R$ 31.500,00
TOTAL .... R$ 31.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR................R$ 67.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manut. e Funcionamento da Câmara de Vereadores
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 02) R$52.500,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 03)....................R$ 8.600,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339046:- Auxilio Alimentação (Ficha 10)....................R$ 3.000,00
339197:- Aporte para Cobertura do déficit Atuarial do RPPS (Ficha 11)....................R$ 2.900,00

TOTAL ....R$ 67.000,00
FONTE: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ....R$ 67.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1.191/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.173/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1.174/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº /2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº. /2022,** em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que os recursos já estão nas conta, só estão aguardando a inclusão no orçamento para ser executado conforme plano de aplicação, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de Dotação Externa na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), contabilizados nas dotações orçamentarias, a qual esta devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2021

Licitação: Pregão Presencial n° 47/2021

Processo Licitatório n° 120/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Contratado: LEONILDO MARINO & CIA LTDA

Objeto: 2° Termo Aditivo de prazo ao contrato n° 107/2021, para a aquisição de Cesta básica.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 14/12/2022 à 14/04/2023.

Data: 06 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

TERMO ADITIVO

*TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º **01/2022**, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PARANACITY, PR E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARANACITY.*

1. DAS PARTES

O Município de ***PARANACITY***, com sede na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022, centro, CEP 87660-000, PARANACITY, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 4.708.557-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 899.570.759-34, residente e domiciliado na Rua México, n.º 458, Jardim Licce e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77359891/0001-00, ora representada por sua Presidente a Sra. **SILVANA GARCIA DELLA TORRE,** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.135.987-9-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 018982199-07, residente e domiciliada na Rua Emílio de Menezes, n.º1343, na cidade de Paranacity, PR.

Os PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57 da Lei n.º 13.019/2014, e estabelece a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR o servidor técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração n.º 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO:

Fica indicado como pessoa responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Colaboração a servidora efetiva Sra. **IVONE ALVES DA SILVA VITRO**, inscrita no CPF/MF sob n.º **973.800.839-53**.

As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o MUNICÍPIO, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLAÚSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do órgão, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranacity, PR, 05 de dezembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE PARANACITY - APMIF
SILVANA GARCIA DELLA TORRE
Diretor-Presidente

IVONE ALVES DA SILVA VITRO
CPF nº 973.800.839-53
Fiscal do Termo de Colaboração

Testemunhas:

Ass: ______________________
Nome:
CPF:

Ass: ______________________
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 164/2022

Referência: Dispensa de Licitação nº. 42/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 06/12/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: EXTINTORES PARANÁ LTDA ME

CNPJ Nº: 07.415.012/0001-26

ENDEREÇO: Avenida Colombo nº 4.026, Zona 07, No Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.030-120

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTOR, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 16 de Dezembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 14 de dezembro de 2022, no Jornal O Regional, edição nº 3512, página 11, o **EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$10.530,84 (dez mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)

LEIA-SE:

VALOR: R$8.069,00 (oito mil e sessenta e nove reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivai – Paraná

EXTRATO SUSPENSÃO DO INICIO DA OBRA
CONTRATO Nº 99/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI – EPP.
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ARLINDO RAMOS DE AMUR!M
TERMO DE SUSPENSÃO: SUSPENSO O INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRAS POR PRAZO INDETERMINADO
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 121/2022
DATA: 25 DE AGOSTO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 219/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 104/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: HOSPTRON ASSITENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS E LABORATORIAL LTDA, CNPJ 42.748.170/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra e manutenção de equipamentos hospitalares e fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ival/Pr

Valor Total: R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais)).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.006.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 16 de dezembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivai - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000196/22 de 6 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 536.280,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
043 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 135.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
199 - 0303 - 10.01.10.302.0011.2.136-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 61.000,00
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
211 - 0303 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
234 - 0303 - 10.06.10.303.0011.2.107-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 63.500,00
214 - 0303 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 30.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
293 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.187-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.050,00
295 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.187-3.3.91.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI 35.100,00
13 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.02 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
328 - 0001 - 13.02.26.782.0028.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 42.530,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
347 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
343 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 25.000,00
362 - 0001 - 14.02.15.452.0019.2.116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 15.000,00
14.03 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
370 - 0001 - 14.03.15.452.0017.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
371 - 0001 - 14.03.15.452.0017.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.01 - SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE
394 - 0001 - 16.01.18.541.0022.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.100,00
16.02 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
399 - 0000 - 16.02.17.512.0020.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
045 - 0000 - 05.01.04.122.0003.2.009-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 15.000,00
05.05 - DIRETORIA DE PATRIMONIO
062 - 0001 - 05.05.04.452.0003.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 14.000,00
05.06 - DIRETORIA DE INFORMATICA
069 - 0001 - 05.06.06.126.0038.1.047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
082 - 0001 - 06.01.04.129.0005.2.119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 8.000,00
076 - 0001 - 06.01.04.122.0003.2.015-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC 23.000,00
06.02 - DIRETORIA DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
093 - 0001 - 06.02.04.129.0003.2.019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTABIL
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTABIL
103 - 0001 - 07.01.04.123.0005.2.117-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC 19.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
207 - 0303 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 181.000,00
235 - 0303 - 10.06.10.303.0011.2.107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 8.500,00
239 - 0303 - 10.06.10.303.0033.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 15.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
260 - 0001 - 11.01.27.812.0030.2.071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.03 - DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS
272 - 0001 - 12.03.08.241.0009.1.165-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
296 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.187-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 2.150,00
12.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
300 - 0001 - 12.06.08.243.0035.6.055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.030,00
302 - 0001 - 12.06.08.243.0035.6.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
13 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.02 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
321 - 0001 - 13.02.16.482.0015.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
320 - 0001 - 13.02.16.482.0015.1.004-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 39.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
345 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 1.000,00
364 - 0001 - 14.02.17.452.0019.1.020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 21.000,00
14.03 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
372 - 0001 - 14.03.26.452.0017.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.01 - SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE
395 - 0001 - 16.01.18.541.0022.2.044-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.100,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.02 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
406 - 0001 - 16.02.18.542.0022.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 6 de Dezembro de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivai - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000199/22 de 6 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 341.948,35 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
455 - 2494 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 50.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
463 - 0936 - 12.05.08.244.0009.2.187-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.100,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
466 - 0894 - 14.02.15.452.0019.1.126-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 43.109,00
14.03 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
467 - 0848 - 14.03.26.782.0017.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 176.500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.02 - DIRETORIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERC. E SERV.
465 - 0809 - 15.02.20.608.0024.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 67.239,35

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recurso(s) o provável Exceso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) obtida(s) conforme fonte(s) de recurso(s) apresentado(s), de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso: 0809

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 6 de Dezembro de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivai - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000198/22 de 6 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 92.500,00 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
464 - 3936 - 12.05.08.244.0009.2.187-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 92.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recursos o Supuerávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte apresentada, de acordo com o Artigo 43, § 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 6 de Dezembro de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 83/2022 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 220/2022 Processo de Licitação: 220/2022 Data do Processo: 29/11/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 220/2022
b) Licitação Nr.: 83/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/12/2022
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte de cascalho in natura, com caminhões basculantes trucados, com três eixos, capacidade mínima de 10m³, as quais serão destinadas ao cascalhamento de estradas rurais do Município de São Jorge

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 001673 - DEPOSITO FLORAI LTDA - ME	4	0,0000	213.500,00
Lote: 2	- 001673 - DEPOSITO FLORAI LTDA - ME	1	0,0000	71.000,00
	Total por Fornecedor:	5		284.500,00
	Total:	5		284.500,00

São Jorge do Ivaí, 15 de Dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 201/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, os dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, nas repartições públicas municipais, exceto nos Departamentos cujos serviços, dada a sua natureza especial, não podem ser interrompidos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 173/2022

SÚMULA: O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o disposto na Legislação Federal e Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Os feriados a serem observados durante o exercício de 2023 no Município de São Jorge do Ivaí, deverão ser os seguintes:

DATA	MÊS	DESCRIÇÃO
01 – Domingo	JANEIRO	Confraternização Universal
21 – Terça-feira	FEVEREIRO	Carnaval
07 – Sexta-feira	ABRIL	Paixão de Cristo
09 – Domingo	ABRIL	Páscoa
21 – Sexta-feira	ABRIL	Tiradentes
23 - Domingo	ABRIL	Padroeiro do Município – São Jorge (Municipal)
01 –Segunda - Feira	MAIO	Dia do Trabalho
08 – Quinta-feira	JUNHO	Corpus Christi
07 – Quinta-feira	SETEMBRO	Independência do Brasil
12 – Quinta-feira	OUTUBRO	Nossa Senhora Aparecida
02 – Quinta-feira	NOVEMBRO	Finados
15 – Quarta-feira	NOVEMBRO	Proclamação da República
08 – Sexta-feira	DEZEMBRO	Emancipação Política do Município (Municipal)
25 - Segunda	DEZEMBRO	Natal

Art. 2º - Nas datas acima os Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de serviços deverão permanecer com suas portas fechadas, podendo apenas funcionar Bares, Restaurantes e similares, bem como as farmácias de plantão.

Art. 3º - Quando o feriado for comemorado na Sexta-feira, fica facultado às empresas o funcionamento durante o dia de sábado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 183/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 16 (dezesseis) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carla Fernanda Silva Lopes	Zeladora	02/04/2020 a 01/04/2021	19/12/2022 a 03/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 184/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Demetrius de Jesus Bedin	Procurador Municipal	24/11/2020 a 23/11/2021	20/12/2022 a 18/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.073.798/0001-99, com endereço na Avenida Andirá, 77, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí/PR, CEP 87.190-000, objetivando a Aquisição de Telha Calhetão a fim de atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato do Município de São Jorge do Ivaí/PR., no valor contratual estimado de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 05 de dezembro de 2022.

Valci Perdomo da Silva
Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **Valci Perdomo da Silva**, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 05 de dezembro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde
CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ
E-mail: cmssaojorgedoivai@bol.com.br
Rua Duque de Caxias, 193 – Fone: 44-3243 1115
CEP 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAI –PR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência, amparado pelos termos da Lei nº 015/2013 convoca os Srs. Membros do C.M.S e convida a todos que se fazem interessados para reunião ordinária que realizar-se-á no dia 19/12/2022, segunda feira às 16:00hr na Rua Duque de Caxias, 193- Sala do Conselho Municipal de Saúde.

ORDEM DO DIA:
Assuntos de interesse deste Conselho e da Comunidade.

São Jorge do Ivaí, 16 de Dezembro de 2022.

Claudio Moreira de Souza
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR– E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

LEI Nº 036/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Quadra de Bocha existente junto ao Bosque **MELVI BERNARDES.**

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominado a Quadra de Bocha existente junto ao Bosque Melvi Bernardes de Quadra "**JOSÉ MARCIANO DE ALEMAR FILHO – (ZÉ CANHOTO)** ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, 16 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR– E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

LEI Nº 035/2022

Súmula: Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de São Jorge do Ivaí para o Exercício de 2023.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí para o exercício de 2023, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, estima a receita Orçamentária da Administração Direta em **R$-35.936.550,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**, que somado à estimativa de Receita para a Administração Indireta de **R$- 1.445.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarente e cinco mil reais)**, perfazendo o montante total de **R$- 37.381.550,00** (**trinta e sete milhões trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - As Receitas, orçadas por Categorias Econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta lei, observada a seguinte classificação.

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1.	**RECEITAS**		
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**41.588.5500,00**
	- Receita Impostos, Taxa e Contribuição de Melhoria	R$	3.229.680,00
	- Receita Patrimonial	R$	574.106,87
	- Transferências Correntes	R$	36.818.613,13
	- Outras Receitas Corrente	R$	286.800,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	R$	**-5.652.000,00**
	- Dedução da Receita para formação do FUNDEB	R$	-5.652.000,00
	S U B - T O T A L	**R$**	**35.936.550,00**
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
2	**RECEITAS**		
2.1	**SAMAE**		
2.1.1	**RECEITA CORRENTE**	**R$**	**1.384.500,00**
	- Receita de Serviços	R$	1.346.000,00
	Receita Corrente – Intra Orçamentária		
	- Receita de Serviços	R$	99.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO DO SAMAE	**R$**	**1.445.000,00**
	T O T A L G E R A L	**R$**	**37.381.550,00**

Art. 3º - A despesa fixada no montante global de **R$- 37.381.550,00** (**trinta e sete milhões trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais),** será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por órgãos, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

1.	**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
1.1	**DESPESA ORÇAMENTARIA**		
	POR ÓRGÃOS		
	PODER LEGISLATIVO	**R$**	**1.692.200,00**
	01 - Câmara Municipal	R$	1.692.000,00
	PODER EXECUTIVO	**R$**	**34.244.350,00**
	02 – Gabinete do Prefeito	R$	994.700,00
	03 – Procuradoria Geral do Município	R$	216.660,00
	04 – Secretaria Munic. de Controle Interno	R$	101.250,00
	05 – Secretaria Municipal de Administração	R$	3.098.700,00
	06 – Secretaria Municipal de Fazenda	R$	1.136.675,00
	07 – Secretaria Municipal de Execução Contábil	R$	622.200,00
	09 – Secretaria Munic. de Educação e Cultura	R$	7.422.560,50
	10 – Secretaria Municipal de Saúde	R$	9.847,000.00
	11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$	693.650,00
	12 – Secretaria Municipal de Promoção Social	R$	1.943.750,00
	13 – Secretaria Munic. de Obras Publica, Trans. Urbanismo	R$	2.395.144,50
	14 – Secretaria Municipal de Serviços Urbano	R$	3.801.750,00
	15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$	729.810,00
	16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	925.500,00
	99 - Reserva de Contingência	R$	315.000,00
	S U B - T O T A L	**R$**	**35.936.550,00**
2.	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**		
2.1	**DESPESAS DO SAMAE**		
	40 – SAMAE – Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto	R$	1.438.200,00
	99 - Reserva de Contingência	R$	6.800,00
	S U B - T O T A L	**R$**	**1.445.000,00**
	T O T A L G E R A L	**R$**	**37.381.550,00**

Art. 4º - Em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de **R$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais) para o Executivo Municipal, e **R$ 6.800,00** (seis mil, oitocentos reais) para o SAMAE.

Parágrafo único - A utilização da reserva prevista no caput observará o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, seja obrigatória.

Art. 5º - O SAMAE de São Jorge do Ivaí terá orçamentos próprios de acordo com os quadros anexos a esta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023, abrir créditos suplementares, observado os seguintes limites:

I – Até **R$ 4.450.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Executivo Municipal, e até **R$ 222.500,00** (duzentos e vinte e dois mil quinhentos reais) para o SAMAE (até 5% do valor fixado para o executivo municipal), observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no Inciso III do Parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Até o montante total do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Até o montante total do Excesso de Arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

Parágrafo Único - Aplicam-se integralmente as disposições do inciso II e III deste artigo ao orçamento do SAMAE de São Jorge do Ivaí.

Art.7º - Fica o Poder Legislativo autorizado no que lhe cabe, a abrir créditos suplementares até **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Legislativo Municipal, utilizando como recursos as formas previstas no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a procederem com o remanejamento de valores entre elementos de despesa de programas de trabalho diversos, porém vinculados a mesma fonte de receita, os quais não serão computados para efeitos dos limites fixados nos arts. 6º inciso I e 7º desta Lei

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10 - A presente Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí/PR, 16 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 147/2022 - REPUBLICAÇÃO

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao funcionário público abaixo relacionado(s), conforme Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.458/2004:

NOME	CARGO	Período
Luis Antonio Barbosa	Operário	06/06/2022 a 06/09/2022
Paulo Jandhui Ernesto de Andrade	Enfermeiro	01/09/2022 a 01/12/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 196/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde as funcionárias abaixo relacionadas conforme atestado médico em anexo.

Nome	Função	Período
Leia Cristina Dalcolli Sales	Educador Infantil	14 dias de 24/11/2022 a 07/12/2022
Andreia Alencar Albuquerque	Professor	18 dias de 29/11/2022 a 16/12/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 197/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 07 (SETE) dias, à funcionária pública municipal "MARIA APARECIDA DA SILVA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 06/12/2022 a 12/12/2022, para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 198/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 07 (sete) dias, à funcionária pública municipal "ELIANE DA SILVA MOREIRA", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 08/12/2022 a 14/12/2022, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 199/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR Função Gratificada da servidora no exercício da relativa função conforme e a referida data abaixo relacionado;

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função/portaria	data
Lilian Freire de Oliveira	Assistente social	FG3	30%	Diretora do Departamento de Proteção Social de Média complexibilidade.	01/12/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 200/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "NAIRA RODRIGUES SERAFIM FRANCISCO", ocupante do cargo de Professor, a contar de 13/12/2022 a 10/06/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada pelo Tesouro Municipal, conforme § 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº279/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF do Município de Colorado.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.853 de 02 de abril de 2020 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF de Colorado/PR e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMPED,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colorado, com mandato de 03 (três) anos, no período de 2021 a 2024, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
Titular: Clarice Monteiro Anjos
Suplente: Joelma Chelinho Galvão

b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cristiane de Souza de Azevedo
Suplente: Bruna Batista dos Santos

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Edmara Martins Godas
Suplente: Adriana Aparecida Força Bazzo

d) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico:
Titular: Tatiana Braz Dias
Suplente: Camilo Grande Reis

e) Secretaria Municipal de Obras, Transito e Urbanismo:
Titular: Bianca Amorim
Suplente: Gabriel Valério Romanini

f) Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Sandra Almendro de Moura
Suplente: Sonia Aparecida Sanches Souza

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Usuários das Políticas Públicas Direcionado a Pessoa com Deficiência:
Titular: Laura Quitéria Salvac Aguiar
Suplente: Fernando Assis Menezes reis
Titular: Celso Alberti Filho
Suplente: Tatiane de Oliveira Niz Favero

b) Associação dos Deficientes Físicos de Colorado– ASDEFIC:
Titular: Mario Sérgio Mendes
Suplente: Wilsa Viera Ruiz
Titular: Wilson Moreira Dimartini
Suplente: Faisal Nagi

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado – APAE
Titular: Gislaine Cristina Valério
Suplente: Letícia Aparecida Guimarães
Titular: Nilva Teixeira dos Santos Palandri
Suplente: Luciana Alves da Silva

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 16 de dezembro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 27/2022 - PE

Processo Administrativo:	126/2022
Processo de Licitação:	127/2022
Data do Processo:	28/11/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 127/2022
b) Licitação Nr.: 27/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 13/12/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE UM TRATOR AGRICOLA NOVO, MOTOR A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 100CV, DIREÇAO E FREIOS HIDRAULICOS, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, PARA O FORNECIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PARA FOMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, ATENDENDO AO CONVENIO 919299-2021 - MAPA

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (1620)						
1	TRATOR AGRICOLA NOVO - 100CV 4 CILINDROS - CABINADO - COM AR CONDICIONADO - DIREÇAO E FREIOS HIDRAULICOS E DEMAIS CARACTERISTICAS EXPLICITAS EM EDITAL - Marca: NEW HOLLAND	UND	1,00	0,0000	308.500,00	308.500,00

Total do Fornecedor: 308.500,00
Total Geral: 308.500,00

Inajá, 13 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 04 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 70/2022 - DL

Processo Administrativo:	134/2022
Processo de Licitação:	133/2022
Data do Processo:	16/12/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 133/2022
b) Licitação Nr.: 70/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/12/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA A OFERTA DE MATERIAIS E SERVICOS NA INSTALACAO E REPARACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, ATRAVES DE CAMERAS, EM PONTOS ESPECIFICOS, DENTRO DO MUNICIPIO DE INAJA-PR, ATENDENDO A SOLICITACAO EXPRESSA, MOTIVADA POR FATOS ATIPICOS

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA (4818)						
1	CAMERA PARA LEITURA DE PLACA AUTOMOTIVA 50m - MODELO: OCR IR	UND	1,00	0,0000	9.500,00	9.500,00
2	NO-BREAK 600 VA SVOLT	UND	3,00	0,0000	690,00	2.070,00
3	SWITCH 5 PORTAS POE 1000mbps	UND	3,00	0,0000	750,00	2.250,00
4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EM GERAL	UND	1,00	0,0000	2.500,00	2.500,00

Total do Fornecedor: 16.320,00
Total Geral: 16.320,00

Inajá, 16 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 05 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2022 - PR

Processo Administrativo:	125/2022
Processo de Licitação:	125/2022
Data do Processo:	23/11/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 125/2022
b) Licitação Nr.: 26/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/12/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MEIO ARTISTICO, PARA OFERTA DE SERVICOS NA INSTRUCAO DE COMPONENTES PERTECENTES A FANFARRA MUNICIPAL, ATUANDO NOS DIFERENTES GRUPOS, COMO EM CORPO MUSICAL E COREOGRAFIAS

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SAMUEL CERQUEIRA 07934080913 (3650)						
1	INSTRUTOR PARA FANFARRA MUNICIPAL - 16h SEMANAIS - ATUANDO NA ASSISTENCIA AOS COMPONENTES DA PERCUSSAO E LINHA DE FRENTE - INCLUSO AULAS TEORICAS E PRATICAS, COM OS INSTRUMENTOS MUSICAIS PERTECENTES AO GRUPO - PARA A APRESENTACAO EM DESFILES CIVICOS E EM FESTIVAIS DE BANDAS - PARA O CORPO COREOGRAFO, DEVERA A PRESTADORA, OFERTAR SERVICOS NA CONDUCAO DA MARCHA E CORRECAO DA POSTURA DOS INTEGRANTES, PROPORCIONANDO ALINHAMENTO E SINCRONISMO - Marca: CIA DE ARTES	MS	12,00	0,0000	3.000,00	36.000,00

Total do Fornecedor: 36.000,00
Total Geral: 36.000,00

Inajá, 15 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 06 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022.

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, CEP 87.670-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Cleber Geraldo da Silva, portador do RG nº 7.580.647-7(SSP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 037.233.919-07, doravante denominado **contratante** e a Empresa: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 77.310.589/0017-16, situada na Rua Marginal II, nº 4.545, Lote 6-A, Jardim Morada do Sol, CEP- 87.703-671 –Paranavaí – Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Maronez Ganzaroli – RG nº - 10.312.191-4 –SESP/PR - CPF -Nº –069.785539-21- Representante Legal da empresa doravante designada CONTRATADA

OBJETO: O objeto do presente termo é **Aquisição de um Trator Agrícola 4X4 à diesel novo, com pneus, potência mínima de 100 cv, transmissão sincronizada mínimo 12X12, tomada de força com acionamento mecânico, direção hidráulica/hidrostática, freios com acionamento hidráulico, equipado com cabine fechada com ar-condicionado, sistema ROPS/FOPS, conforme convênio MAPA nº 919299/2021 para a secretaria municipal de agricultura de Inajá – PR.**

VALOR: O valor do contrato é de R$308.500,00(trezentos e oito mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

11.02.1.117 4.4.90.52.00.00.00.00 0299 R$ 286.500,00
11.02.1.117 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 R$ 58.633,33

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 19/12/2022 a 10/03/2022, contados a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 14 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2022

** Elotech **
16/12/2022
Pág. 1/1

Decreto nº 179/2022 de 15/12/2022

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.056.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
557 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.059.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
601 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 15 de dezembro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 163-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

VERA LUCIA CALEFFI SILVA:03196858000161 — Assinado de forma digital por VERA LUCIA CALEFFI SILVA:03196858000161 Dados: 2022.12.15 08:44:58 -03'00'

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2.022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 024/2022, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
VERA LUCIA CALEFFI SILVA, com sede na RUA MINAS GERAIS, Nº 396 – CEP 87701-070 - BAIRRO: CENTRO - PARANAVAI-PR, fone: (44) 3045-5396 OU (44) 99727-5262, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.196.858/0001-61, representada pelo Representante Legal, Sr. UMBERTO ALVES DA SILVA – PROCURADOR - RG nº 3.104.237-2/SSP-PR e CPF Nº 123.673.545-53, saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Vaor Total R$
1	BOLA FUTSAL - CONFECCIONADA EM PU - 11 GOMOS - Marca: PENALTY	UND	10,00	380,00	3.800,00
2	BOLA FUTSAL EM PU - 08 GOMOS - COM TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO - 0% ABSORCAO DE AGUA - ALTA PERFORMANCE - DUPLA CAMADA DE COLAGEM - COM CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO 4,5mm ESPESSURA - CAMARA COM 06 DISCOS DE BALANCEAMENTO - BICO REMOVIVEL E LUBRIFICADO - PESO: ENTRE 400 e 440g - FABRICACAO NACIONAL - Marca: PENALTY	UND	10,00	248,00	2.480,00
3	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO - EM MICROFIBRA - 32 GOMOS - COSTURADA A MAO - PESO APROXIMADO: ENTRE 410 e 450g - CIRCUNFERENCIA: ENTRE 68 e 70cm - Marca: PENALTY	UND	10,00	244,00	2.440,00
4	BOLA FUTEBOL DE CAMPO - EM PU - 32 GOMOS - COSTURADA A MAO - CAMARA COM BALANCEAMENTO DE 06 DISCOS - BICO REMOVIVEL E LUBRIFICADO - PESO: ENTRE 410 e 450g - FABRICACAO NACIONAL - Marca: PENALTY	UND	6,00	149,00	894,00
5	BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY - EM PU - 11 GOMOS - COM TECNOLOGIA TERMO FUSAO - 0% DE ABSORCAO DE AGUA - DUPLA CAMADA DE COLAGEM - AMORTECIMENTO INTERNO COM 4 5mm DE ESPESSURA - CAMARA COM BALANCEAMENTO - COMPOSTO POR 06 DISCOS - BICO REMOVIVEL E LUBRIFICADO - PESO: ENTRE 420 e 450g - FABRICACAO NACIONAL - Marca: PENALTY	UND	5,00	200,00	1.000,00
6	BOLA PARA VOLEIBOL DE PRAIA - EM PU - 12 GOMOS - COM TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO - COM 0% DE ABSORCAO DE AGUA - DUPLA CAMADA DE COLAGEM - CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,5mm DE ESPESSURA - CAMARA COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM 06 DISCOS - BICO REMOVIVEL E LUBRIFICADO - PESO: ENTRE 260 e 280g - FABRICACAO NACIONAL - Marca: PENALTY	UND	4,00	340,00	1.360,00
7	BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL, MATRIZADA, EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, DIÂMETRO DE 65 - 67CM, PESO DE 260 - 280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA APROVADA PELA FIVB E BOLA OFICIAL EM NO MÍNIMO 05 ESTADOS. APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU PROSPECTO NA ABERTURA DA LICITAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE MARCA E MODELO COTADO. AMOSTRA EM 24H APÓS A LICITAÇÃO DO ITEM. - Marca: PENALTY	UND	6,00	470,00	3.760,00
8	BOLA PARA A PRATICA DE BASQUETEBOL - EM MICROFIBRA MATRIZADA - ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE - CAMARA BALANCEADA COM 06 DISCOS - BICO REMOVIVEL E LUBRIFICADO - PESO: ENTRE 567 e 650g - APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL - FIBA - PRODUTO UTILIZADO EM CAMPEONATOS ESTADUAIS E NACIONAL - FABRICACAO NACIONAL - Marca: PENALTY	UND	4,00	389,00	1.556,00
9	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA - ALTURA: 78cm - BASE: 26,5cm - COR DOURADA - COM CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA - TACA COM 21cm DE LARGURA, COM ALCAS - COR DOURADA - QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL - METALIZADAS NA COR DOURADA - Marca: VITORIA	UND	8,00	349,00	2.792,00
10	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA - ALTURA: 72cm - BASE OCTAGONAL COM 14,5cm DE LARGURA - FABRICADA EM POLIMERO - COR: PRETA - FIGURA SOBRE A BASE, FABRICADA EM POLIMERO METALIZADO - PINTADO NA COR DOURADA - DEMAIS ADORNOS A COMBINAR - Marca: VITORIA	UND	8,00	330,00	2.640,00
11	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA - ALTURA: 70cm - BASE OCTAGONAL DE 13,1cm DE LARGURA - FABRICADA EM POLIMERO - COR: PRETA - SOBRE A BASE, CONE CILINDRICO ADORNADO - FABRICADO EM POLIMERO METALIZADO - COM PINTURA NA COR DOURADA - DEMAIS CARACTERISTICAS A ESCOLHER - Marca: VITORIA	UND	8,00	299,00	2.392,00
12	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA - ALTURA: 23cm - BASE OVAL - COM MEDIDAS DE 22,5 x 12cm. - FABRICADA EM POLIMERO - COR: PRETA - COM ESTATUETA FIXADA EM FORMATO DE CHUTEIRA DE FUTEBOL - METALIZADA - COR: DOURADA - COM ALTURA DE 14cm - Marca: VITORIA	UND	6,00	114,00	684,00
13	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA - ALTURA: 39cm - BASE: FORMATO OVAL - MEDIDAS: 22,5 x 12cm - COR: PRETA - DETALHE EM DOURADO - ESTATUETA FIXA: JOGADOR DE FUTEBOL - METALIZADA NA COR DOURADA - COM 30,3cm DE ALTURA - Marca: VITORIA	UND	6,00	114,00	684,00
14	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA - DIAMETRO: 80mm - E= 4mm - COM FITA 2,5cm DE LARGURA - CORES DO MATERIAL E FITA A ESCOLHER - Marca: VITORIA	UND	300,00	11,50	3.450,00
15	REDE PARA TRAVES - TAMANHO OFICIAL - FUTSAL - FIO 4,0 SEDA - MODELO TIPO EUROPEU - Marca: MASTER REDE	PAR	6,00	399,00	2.394,00
16	REDE PARA TRAVES - FUTEBOL SUIÇO - MEDIDAS: 5,2 x 2,5m SEDA - FIO 4,0mm - MODELO TIPO EUROPEU - Marca: MASTER REDE	PAR	2,00	519,00	1.038,00
17	REDE PARA TRAVES - FUTEBOL DE CAMPO - FIO 4,0mm EM SEDA - MODELO TIPO EUROPEU - Marca: MASTER REDE	PAR	2,00	839,00	1.678,00
18	APITO ESPORTIVO - PARA MESARIO - EM ACO INOX - Marca: POKER	UND	4,00	29,50	118,00
19	APITO ESPORTIVO - OFICIAL - Marca: GOLD	UND	4,00	29,50	118,00
20	CRONOMETRO DIGITAL - COM ALARME - PROGRESSIVO E REGRESSIVO - COM MARCADOR DE HORAS - Marca: VOLLO	UND	3,00	49,50	148,50
21	BOMBA DE INFLAR - DUPLA ACAO - ACOMPANHA MANGUEIRA E BICOS - Marca: PENALTY	UND	5,00	44,00	220,00
22	PLACAR DE MESA - Marca: VOLLO	UND	1,00	299,00	299,00
23	CARTOES PARA ARBITRAGEM - CONTENDO 03 PECAS - NAS CORES AZUL, VERMELHO E AMARELO - Marca: WINNER	JG	6,00	19,50	117,00
24	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - EM NYLON - FIO 3,0mm - Marca: MASTER REDE	PAR	1,00	549,00	549,00
25	REDE PARA A PRATICA DE VOLEIBOL - FIO 2,0mm EM NYLON - COM FITA SINTETICA - Marca: MASTER REDE	UND	1,00	219,00	219,00
26	BOLA PARA PILATES 75cm - Marca: ACTE	UND	15,00	119,00	1.785,00
27	BOLA MEDICINAL - MATERIAL: PVC EMBORRACHADO - PESO: 150g - APLICACAO: FISIOTERAPIA - DIAMETRO: 25cm - OVERBALL - INFLAVEL - ATOXICA - Marca: ACTE	UND	15,00	34,00	510,00
28	FAIXA ELASTICA - MEDIDA: 1m - INTENSIDADE: FORTE - Marca: ACTE	UND	15,00	49,00	735,00
29	FAIXA ELASTICA - MEDIDA: 1m - INTENSIDADE: MEDIA - Marca: ACTE	UND	15,00	49,00	735,00

Total: 40.595,50

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial Nº 024/2022.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais e comprovação fiscal e trabalhista.

1.5. **Os preços só poderá sofrer alterações no caso de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.01.2.501 33.90.30.14.00.00.00 – R$40.000,00

Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

VERA LUCIA CALEFFI SILVA:03196858000161 — Assinado de forma digital por VERA LUCIA CALEFFI SILVA:03196858000161 Dados: 2022.12.15 08:46:10 -03'00'

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 024/2022.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelos servidores designados pelos departamentos solicitantes, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 008/2020.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 024/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, o Sr. UMBERTO ALVES DA SILVA, pelo Sr. DIEGO FLORIPES DE SOUZA, Chefe de Gabinete e pelo Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Departamento de Educação e Cultura , DHIONATAN BATISTA LAZARO, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA CALEFFI SILVA:03196858000161 — Assinado de forma digital por VERA LUCIA CALEFFI SILVA:03196858000161 Dados: 2022.12.15 08:45:54 -03'00'

DIEGO FLORIPES DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Departamento Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador

VERA LUCIA CALEFFI SILVA:03196858000161 — Assinado de forma digital por VERA LUCIA CALEFFI SILVA:03196858000161 Dados: 2022.12.15 08:46:10 -03'00'

UMBERTO ALVES DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

DIONATHAN BATISTA LAZARO
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone(0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

PORTARIA Nº. 039/2022

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 02(quatro) diárias, no valor de R$ 900,00(novecentos reais), ao Prefeito Municipal o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, matricula nº 50.096.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
14 e 15/12/2022	R$ 450,00	CURITIBA/PR	a) Reunião no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, para tratar de assuntos de relevância para Município. b)
		TOTAL	**R$ 900,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 16 de dezembro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 157-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2.022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 23/2022, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
CENTER COMERCIO DE PLANTAS LTDA, com sede na AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, Nº 8160 – CEP 87706-000 - BAIRRO SANTOS DUMONT – PARANAVAI-PR, fone: (44) 3423-1006, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.303.957/0001-17, representada pela Representante Legal, Srta. CARLA MARIANA DA SILVA – SÓCIA – ADMINISTRADORA, RG Nº 12.696.550-8/SESP-PR e CPF Nº 086.044.939-48, saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	GRAMA ESMERALDA - INCLUSO PLANTIO - Marca: NG	Mº	1.000,00	9,97	9.970,00
2	GRAMA MATO-GROSSO - COM PLANTIO E ADUBO INCLUSO - COM MANUTENCAO, LIMPEZA, PREPARO E RESPONSABILIDADE HIDRICA POR 180 DIAS - Marca: NG	Mº	1.000,00	14,94	14.940,00
3	GRAMA AMENDOIM - 15 UNIDADES - Marca: NG	CX	60,00	17,45	1.047,00
4	SUMPATIENS 13 - Marca: NG	PT	1.000,00	5,98	5.980,00
5	PANDANUS 3 CABECAS - Marca: NG	UND	5,00	722,26	3.611,30
6	DRACENA CORDYLINE - Marca: NG	UND	220,00	24,92	5.482,40
7	GUAIMBE G - Marca: NG	UND	60,00	34,87	2.092,20
8	LIRIOPES VARIEGATA - Marca: NG	UND	200,00	3,99	798,00
9	PERPETUA DO BRASIL - Marca: NG	CX	30,00	17,45	523,50
10	SAMAMBAIA - ARVORE - ALTURA: 2,5m - Marca: NG	UND	80,00	74,74	5.979,20
11	CANELINHA - ARVORE - ALTURA: 2,5m - Marca: NG	UND	80,00	74,74	5.979,20
12	IPE BRANCO - ALTURA: 2,5m - Marca: NG	UND	40,00	74,74	2.989,60
13	IPE ROSA - ALTURA: 4m - Marca: NG	UND	40,00	159,45	6.378,00
14	IPE AMARELO - ALTURA: 2m - Marca: NG	UND	40,00	44,84	1.793,60
15	SEPARADOR - FITA - ALTURA: 12cm - Marca: NG	M	200,00	3,50	700,00
16	ADUBO ORGANICO - Marca: NG	SC	100,00	14,96	1.496,00
17	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO - GOTEJAMENTO - Marca: NG	UND	40,00	6,00	240,00

TOTAL 70.008

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 45/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento geral do município de Paranacity no exercício corrente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal no valor de R$ 1.281.126,38 (um milhão duzentos e oitenta e um mil cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319011 1000 2	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	50.000,00
02.001.04.124.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
319011 1000 12	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.800,00
03.001.04.92.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
319011 1000 33	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.000,00
04.001.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
319011 1000 44	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	4.380,00
319013 1000 45	Contribuições patronais	R$	730,00
05.002.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
319011 1000 78	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	25.950,00
319113 1000 80	Obrigações patronais	R$	2.585,00
05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
319011 1000 98	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	34.000,00
319113 1000 100	Obrigações patronais	R$	3.000,00
06.001.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
319011 1000 109	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.700,00
06.002.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
319011 1000 118	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.750,00
06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
319011 1000 128	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	22.400,00
319113 1000 130	Obrigações patronais	R$	2.050,00
07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
319011 1000 180	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	17.000,00
319113 1000 182	Obrigações patronais	R$	250,00
07.002.15.452.0014.2020	MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQUINAS		
319011 1000 190	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	23.150,00
07.002.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
319011 1000 205	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	26.000,00
07.002.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319011 507 213	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.000,00
07.002.15.452.0014.2061	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
319011 1000 244	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	16.000,00
319113 1000 246	Obrigações patronais	R$	600,00
08.001.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
319011 1000 290	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	6.200,00
319013 1000 291	Contribuições patronais	R$	1.010,00
08.002.10.301.0026.2030	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
319011 494 307	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	14.000,00
08.002.10.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
319011 494 326	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.000,00
08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
319011 494 334	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	36.500,00
09.001.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
319011 1000 387	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	61.000,00
319113 1000 389	Obrigações patronais	R$	12.000,00
09.002.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		
319011 101 401	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	314.000,00
319113 101 402	Obrigações patronais	R$	35.000,00
09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319011 1000 415	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	371.490,61
319113 1000 417	Obrigações patronais	R$	45.468,28
09.002.12.365.0018.2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA		
319011 103 462	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.482,49
319113 103 463	Obrigações patronais	R$	6.000,00
09.002.12.365.0018.2091	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
319113 102 468	Obrigações patronais	R$	8.000,00
10.001.08.122.0028.2053	MAN.GAB.DO SECR. DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO		
319011 1000 524	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	72.000,00
319013 1000 525	Contribuições patronais	R$	1.630,00
319113 1000 526	Obrigações patronais	R$	6.000,00
10.002.08.243.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
319011 1000 558	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na fonte de recurso descrita abaixo:

FUNDEB 70% - 101	R$ 300.000,00

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor de R$ 981.126,38 (novecentos e oitenta e um mil cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339014 1000 5	Diárias – pessoal civil	R$	4.625,09
02.001.04.124.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
319113 1000 14	Obrigações patronais	R$	2.575,00
339014 1000 15	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
02.002.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO		
319011 1000 24	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	788,63
319013 1000 25	Contribuições patronais	R$	2.725,31
319113 1000 26	Obrigações patronais	R$	1.784,50
339014 1000 27	Diárias – pessoal civil	R$	974,30
03.001.04.92.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
319013 1000 34	Contribuições patronais	R$	3.000,00
319113 1000 35	Obrigações patronais	R$	4.600,00
339014 1000 36	Diárias – pessoal civil	R$	1.265,06
449052 1000 43	Equipamentos e material permanente	R$	910,00
05.001.04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
319013 1000 54	Contribuições patronais	R$	3.320,00
319113 1000 55	Obrigações patronais	R$	1.392,00
339014 1000 56	Diárias – pessoal civil	R$	1.293,49
339039 1000 60	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	142,67
05.002.04.122.0003.2008	MANUT.DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		
339032 1000 69	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	1.500,00
339036 1000 72	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	8.971,00
449052 1000 77	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00
05.002.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
319013 1000 79	Contribuições patronais	R$	169,82
449052 1000 86	Equipamentos e material permanente	R$	1.516,23
05.002.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
319011 1000 89	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.009,24
319113 1000 91	Obrigações patronais	R$	2.733,27
339030 1000 93	Material de consumo	R$	958,55
339039 1000 96	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	560,00
05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
339039 1000 105	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	300,00
449052 1000 108	Equipamentos e material permanente	R$	2.150,00
06.001.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
319013 1000 110	Contribuições patronais	R$	2.120,00
339014 1000 112	Diárias – pessoal civil	R$	787,35
339039 1000 116	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	22,50
06.002.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
319113 1000 120	Obrigações patronais	R$	3.380,00
339014 1000 121	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
333093 1000 131	Indenizações e restituições	R$	2.000,00
339014 1000 132	Diárias – pessoal civil	R$	957,47
449052 1000 138	Equipamentos e material permanente	R$	950,00
06.002.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
319113 1000 141	Obrigações patronais	R$	1.150,00
06.002.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
319011 1000 148	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.000,00
319113 1000 150	Obrigações patronais	R$	4.000,00
339039 1000 155	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	470,00
449052 1000 157	Equipamentos e material permanente	R$	704,23
06.002.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
329021 1000 159	Juros sobre a dívida por contrato	R$	3.000,00
329022 1000 160	Outros encargos sobre a dívida por contrato	R$	2.000,00
07.001.15.122.0014.2018	MANUT.DO GAB. DO SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
319013 1000 163	Obrigações patronais	R$	1.400,00
339008 1000 165	Outros benefícios assistênciais	R$	1.000,00
07.002.15.452.0014.2020	MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQUINAS		
319113 1000 192	Obrigações patronais	R$	900,00
339039 1000 195	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	6.000,00
07.002.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
339039 1000 203	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	7.000,00
07.002.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
319113 1000 207	Obrigações patronais	R$	1.850,00
07.002.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
449052 507 219	Equipamentos e material permanente	R$	10.000,00
07.002.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
319113 1000 222	Obrigações patronais	R$	2.000,00
07.002.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
319011 1000 227	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.436,75
339039 1000 233	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.000,00
07.002.15.452.0014.2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REPETIDORA DE TV		
339030 1000 235	Material de consumo	R$	2.000,00
339039 1000 236	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.197,04
449052 1000 237	Equipamentos e material permanente	R$	3.000,00
07.002.17.512.0014.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS		
339030 1000 238	Material de consumo	R$	2.000,00
339039 1000 239	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.500,00
449052 1000 240	Equipamentos e material permanente	R$	3.000,00
07.002.15.452.0014.2060	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
339030 1000 241	Material de consumo	R$	1.671,11
07.002.15.451.0014.2098	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
317170 1000 602	Rateio pela participação em consórcio	R$	23.941,00
337170 1000 260	Rateio pela participação em consórcio	R$	3.722,00
07.003.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. DE AGRICULTURA		
319011 1000 261	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00
319113 1000 263	Obrigações patronais	R$	3.800,00
333041 1000 264	Contribuições	R$	1.000,00
07.003.20.608.0010.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
339039 1000 272	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	42.000,00
07.003.20.608.0010.2087	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
449051 1000 279	Obras e instalações	R$	2.000,00
07.003.20.608.0010.2081	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE URUCUM		
339030 1000 280	Material de consumo	R$	2.000,00
08.001.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
319113 1000 292	Obrigações patronais	R$	4.000,00
449052 1000 299	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00
08.002.10.301.0026.2030	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
319013 1000 308	Contribuições patronais	R$	1.000,00
339014 1000 310	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339030 494 311	Material de consumo	R$	4.000,00
08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
319011 1000 316	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.616,58
319013 1000 317	Contribuições patronais	R$	2.000,00
319113 1000 318	Obrigações patronais	R$	6.000,00
319113 494 318	Obrigações patronais	R$	5.000,00
339030 494 320	Material de consumo	R$	5.000,00
339033 1000 321	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 322	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 324	Equipamentos e material permanente	R$	1.080,00
08.002.10.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
319013 1000 327	Contribuições patronais	R$	3.000,00
319113 1000 328	Obrigações patronais	R$	2.776,94
319113 494 328	Obrigações patronais	R$	5.000,00
339036 1000 331	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.000,00
449052 1000 333	Equipamentos e material permanente	R$	2.740,00
08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
319011 1000 334	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	285,02
319013 1000 335	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 1000 336	Obrigações patronais	R$	675,65
339030 1000 338	Material de consumo	R$	3.400,00
339036 1000 339	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 340	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	6.000,00
449052 1000 341	Equipamentos e material permanente	R$	1.000,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
319013 1000 343	Contribuições patronais	R$	12.000,00
339008 1000 345	Outros benefícios assistênciais	R$	4.000,00
339033 1000 348	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.000,00
339036 1000 349	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339040 1000 351	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.000,00
339093 1000 353	Indenizações e restituições	R$	5.022,25
449052 1000 354	Equipamentos e material permanente	R$	6.232,79
08.002.10.302.0026.2036	MANUT.DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.		
319013 1000 356	Contribuições patronais	R$	4.000,00
339036 1000 360	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	4.000,00
339048 1000 362	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$	17.500,00
449052 1000 364	Equipamentos e material permanente	R$	3.520,00
08.002.10.303.0028.2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA		
339030 494 369	Material de consumo	R$	18.500,00
08.003.10.305.0026.2038	MANUT. PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
319011 1000 374	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	791,57
319013 1000 375	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 1000 376	Obrigações patronais	R$	195,41
339014 1000 377	Diárias – pessoal civil	R$	1.574,70
339030 494 378	Material de consumo	R$	8.000,00
339036 1000 379	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 494 380	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.000,00
449052 1000 381	Equipamentos e material permanente	R$	2.220,00
08.003.10.304.0026.2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
339014 494 382	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339030 494 383	Material de consumo	R$	14.000,00
339039 494 384	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.000,00
09.001.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
319013 1000 388	Contribuições patronais	R$	9.000,00
339008 1000 386	Outros benefícios assistênciais	R$	4.000,00
449052 1000 399	Equipamentos e material permanente	R$	382,95
09.002.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%		
339093 102 413	Indenizações e restituições	R$	8.000,00
09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319013 1000 416	Contribuições patronais	R$	1.036,75
339036 1000 421	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.000,00
449052 1000 425	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00
09.002.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
319011 1000 433	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	9.911,07
319113 1000 434	Obrigações patronais	R$	2.000,00
339036 1000 439	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 441	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00
09.002.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
319011 1000 443	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.000,00
319113 1000 444	Obrigações patronais	R$	25.000,00
339014 1000 445	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339036 1000 447	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
09.002.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
319011 101 455	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	44.000,00
319113 101 457	Obrigações patronais	R$	5.000,00
09.002.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
339014 1000 472	Diárias – pessoal civil	R$	319,52
339030 1000 473	Material de consumo	R$	3.553,11
339039 1000 476	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.500,00
09.002.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
319011 1000 478	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.800,00
319113 1000 480	Obrigações patronais	R$	4.500,00
339030 1000 482	Material de consumo	R$	972,49
339039 1000 485	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.300,00
09.002.12.365.0018.2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA		
339030 103 464	Material de consumo	R$	1.380,49
339039 103 465	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.102,00
449052 103 466	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00
09.003.27.122.0024.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
339030 1000 501	Material de consumo	R$	1.115,05
339039 1000 504	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	236,07
09.003.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
319113 1000 508	Obrigações patronais	R$	4.000,00
339030 1000 510	Material de consumo	R$	6.000,00
339036 1000 512	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 513	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	9.000,00
09.003.27.812.0024.6003	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORT. – INFÂNCIA E ADOLESCENTE		
339030 1000 519	Material de consumo	R$	7.420,57
339039 1000 522	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.000,00
10.001.08122.0028.2053	MAN.GAB.DO SECR. DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO		
339008 1000 527	Outros benefícios assistênciais	R$	1.943,53
339033 1000 530	Passagens e despesas com locomoção	R$	688,41
339036 1000 531	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.626,00
339093 1000 533	Indenizações e restituições	R$	5.000,00
449052 1000 534	Equipamentos e material permanente	R$	1.754,23
10.002.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339030 1000 538	Material de consumo	R$	4.000,00
10.002.08.244.0028.2057	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
335043 1000 542	Subvenções sociais	R$	24.700,00
10.002.08.244.0028.2059	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO BOLSA FAMÍLIA		
339039 1000 556	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.455,00
10.002.08.243.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
319013 1000 559	Contribuições patronais	R$	1.000,00
339039 1000 564	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	500,00
449052 1000 565	Equipamentos e material permanente	R$	1.500,00
10.002.08.243.0028.2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS		
449052 1000 569	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00
10.002.08.243.0028.2105	MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL GUARDA MIRIM		
339030 1000 616	Material de consumo	R$	17.000,00
10.002.08.243.0028.2173	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
339030 1000 574	Material de consumo	R$	604,91
339039 1000 575	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	239,71
10.002.08.243.0028.6001	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOL.		
335043 1000 576	Subvenções sociais	R$	87.000,00
10.004.22.122.0020.2070	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
339039 1000 584	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	20.230,00
99.099.99.999.0031.9003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999999 1000 600	Reserva de contingência	R$	200.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.516/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para remanejar saldo orçamentário da Entidade Instituto de Previdência Social de Paranacity - FUNPAR para a Entidade Município de Paranacity, ambas entidades integrantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 2.447/2021 da municipalidade para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a remanejar saldo orçamentário da Entidade Instituto de Previdência Social de Paranacity – FUNPAR para a Entidade Município de Paranacity, ambas entidades integrantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 2.447/2021 da municipalidade para o exercício de 2022, para complementação de valor para as folhas de pagamento do décimo terceiro salário e mês de dezembro de 2022 no departamento de administração do município no valor de R$ 205.829,88 (duzentos e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

05.002.04.122.0003.2008	MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		
319011 1000 63	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	178.829,88
319113 1000 65	Obrigações patronais	R$	27.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação externa de saldo orçamentário da Entidade Instituto de Previdência Social de Paranacity – FUNPAR (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) no valor de R$ 205.829,88 (duzentos e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) conforme descrição abaixo:

40.001.09.272.0040.2202	ADMINISTRAÇÃO DO FUNPAR		
339014 1000 5	Diárias – pessoal civil	R$	1.829,88
339030 1000 6	Material de consumo	R$	16.000,00
339033 1000 7	Passagens e despesas com locomoção	R$	8.000,00
339035 1000 8	Serviços de consultoria	R$	20.000,00
339036 1000 9	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	7.000,00
339039 1000 10	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	39.000,00
339040 1000 12	Serviços de tecnologia da informação	R$	69.000,00
449052 1000 11	Equipamentos e material permanente	R$	45.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4142/2022 de 25/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
123 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
550 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
		Total Suplementação:	**27.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.008.		Manutenção do Paço Municipal	
36 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
44 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
45 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.004.		Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Veículo	
55 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
59 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
580 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
		Total Redução:	**27.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.517/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento geral do município de Paranacity no exercício corrente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal no valor de R$ 1.281.126,38 (um milhão duzentos e oitenta e um mil cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319011 1000 2	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	50.000,00
02.001.04.124.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
319011 1000 12	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.800,00
03.001.04.92.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
319011 1000 33	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.000,00
04.001.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
319011 1000 44	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	4.380,00
319013 1000 45	Contribuições patronais	R$	730,00
05.002.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
319011 1000 78	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	25.950,00
319113 1000 80	Obrigações patronais	R$	2.585,00
05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
319011 1000 98	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	34.000,00
319113 1000 100	Obrigações patronais	R$	3.000,00
06.001.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
319011 1000 109	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.700,00
06.002.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
319011 1000 118	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.750,00
06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
319011 1000 128	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	22.400,00
319113 1000 130	Obrigações patronais	R$	2.050,00
07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
319011 1000 180	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	17.000,00
319113 1000 182	Obrigações patronais	R$	250,00
07.002.15.452.0014.2020	MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQUINAS		
319011 1000 190	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	23.150,00
07.002.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
319011 1000 205	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	26.000,00
07.002.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319011 507 213	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.000,00
07.002.15.452.0014.2061	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
319011 1000 244	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	16.000,00
319113 1000 246	Obrigações patronais	R$	600,00
08.001.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
319011 1000 290	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	6.200,00
319013 1000 291	Contribuições patronais	R$	1.010,00
08.002.10.301.0026.2030	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
319011 494 307	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	14.000,00
08.002.10.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
319011 494 326	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.000,00
08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
319011 494 334	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	36.500,00
09.001.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
319011 1000 387	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	61.000,00
319113 1000 389	Obrigações patronais	R$	12.000,00
09.002.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		
319011 101 401	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	314.000,00
319113 101 402	Obrigações patronais	R$	35.000,00
09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319011 1000 415	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	371.490,61
319113 1000 417	Obrigações patronais	R$	45.468,28
09.002.12.365.0018.2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA		
319011 103 462	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.482,49
319113 103 463	Obrigações patronais	R$	6.000,00
09.002.12.365.0018.2091	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - FUNDEB		
319113 102 468	Obrigações patronais	R$	8.000,00
10.001.08.122.0028.2053	MAN.GAB.DO SECR. DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO		
319011 1000 524	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	72.000,00
319013 1000 525	Contribuições patronais	R$	1.630,00
319113 1000 526	Obrigações patronais	R$	6.000,00
10.002.08.243.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
319011 1000 558	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na fonte de recurso descrita abaixo:

FUNDEB 70% - 101	R$ 300.000,00

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor de R$ 981.126,38 (novecentos e oitenta e um mil cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339014 1000 5	Diárias – pessoal civil	R$	4.625,09
02.001.04.124.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
319113 1000 14	Obrigações patronais	R$	2.575,00
339014 1000 15	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
02.002.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO		
319011 1000 24	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	788,63
319013 1000 25	Contribuições patronais	R$	2.725,31
319113 1000 26	Obrigações patronais	R$	1.784,50
339014 1000 27	Diárias – pessoal civil	R$	974,30
03.001.04.92.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
319013 1000 34	Contribuições patronais	R$	3.000,00
319113 1000 35	Obrigações patronais	R$	4.600,00
339014 1000 36	Diárias – pessoal civil	R$	1.265,06
449052 1000 43	Equipamentos e material permanente	R$	910,00
05.001.04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
319013 1000 54	Contribuições patronais	R$	3.320,00
319113 1000 55	Obrigações patronais	R$	1.392,00
339014 1000 56	Diárias – pessoal civil	R$	1.293,49
339039 1000 60	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	142,67
05.002.04.122.0003.2008	MANUT.DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		
339032 1000 69	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	1.500,00
339036 1000 72	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	8.971,00
449052 1000 77	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00
05.002.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
319013 1000 79	Contribuições patronais	R$	169,82
449052 1000 86	Equipamentos e material permanente	R$	1.516,23
05.002.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
319011 1000 89	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.009,24
319113 1000 91	Obrigações patronais	R$	2.733,27
339030 1000 93	Material de consumo	R$	958,55
339039 1000 96	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	560,00
05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
339039 1000 105	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	300,00
449052 1000 108	Equipamentos e material permanente	R$	2.150,00
06.001.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
319013 1000 110	Contribuições patronais	R$	2.120,00
339014 1000 112	Diárias – pessoal civil	R$	787,35
339039 1000 116	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	22,50
06.002.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
319113 1000 120	Obrigações patronais	R$	3.380,00
339014 1000 121	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
333093 1000 131	Indenizações e restituições	R$	2.000,00
339014 1000 132	Diárias – pessoal civil	R$	957,47
449052 1000 138	Equipamentos e material permanente	R$	950,00
06.002.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
319113 1000 141	Obrigações patronais	R$	1.150,00
06.002.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
319011 1000 148	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.000,00
319113 1000 150	Obrigações patronais	R$	4.000,00
339039 1000 155	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	470,00
449052 1000 157	Equipamentos e material permanente	R$	704,23
06.002.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
329021 1000 159	Juros sobre a dívida por contrato	R$	3.000,00
329022 1000 160	Outros encargos sobre a dívida por contrato	R$	2.000,00
07.001.15.122.0014.2018	MANUT.DO GAB. DO SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
319013 1000 163	Obrigações patronais	R$	1.400,00
339008 1000 165	Outros benefícios assistênciais	R$	1.000,00
07.002.15.452.0014.2020	MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQUINAS		
319113 1000 192	Obrigações patronais	R$	900,00
339039 1000 195	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	6.000,00
07.002.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
339039 1000 203	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	7.000,00
07.002.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
319113 1000 207	Obrigações patronais	R$	1.850,00
07.002.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
449052 507 219	Equipamentos e material permanente	R$	10.000,00
07.002.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
319113 1000 222	Obrigações patronais	R$	2.000,00
07.002.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
319011 1000 227	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.436,75
339039 1000 233	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.000,00
07.002.15.452.0014.2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REPETIDORA DE TV		
339030 1000 235	Material de consumo	R$	2.000,00
339039 1000 236	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.197,04
449052 1000 237	Equipamentos e material permanente	R$	3.000,00
07.002.17.512.0014.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS		
339030 1000 238	Material de consumo	R$	2.000,00
339039 1000 239	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.500,00
449052 1000 240	Equipamentos e material permanente	R$	3.000,00
07.002.15.452.0014.2060	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
339030 1000 241	Material de consumo	R$	1.671,11
07.002.15.451.0014.2098	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
317170 1000 602	Rateio pela participação em consórcio	R$	23.941,00
337170 1000 260	Rateio pela participação em consórcio	R$	3.722,00
07.003.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. DE AGRICULTURA		
319011 1000 261	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00
319113 1000 263	Obrigações patronais	R$	3.800,00
333041 1000 264	Contribuições	R$	1.000,00
07.003.20.608.0010.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
339039 1000 272	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	42.000,00
07.003.20.608.0010.2087	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
449051 1000 279	Obras e instalações	R$	2.000,00
07.003.20.608.0010.2081	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE URUCUM		
339030 1000 280	Material de consumo	R$	2.000,00
08.001.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
319113 1000 292	Obrigações patronais	R$	4.000,00
449052 1000 299	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00
08.002.10.301.0026.2030	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
319013 1000 308	Contribuições patronais	R$	1.000,00
339014 1000 310	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339030 494 311	Material de consumo	R$	4.000,00
08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
319011 1000 316	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.616,58
319013 1000 317	Contribuições patronais	R$	2.000,00
319113 1000 318	Obrigações patronais	R$	6.000,00
319113 494 318	Obrigações patronais	R$	5.000,00
339030 494 320	Material de consumo	R$	5.000,00
339033 1000 321	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 322	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 324	Equipamentos e material permanente	R$	1.080,00
08.002.10.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
319013 1000 327	Contribuições patronais	R$	3.000,00
319113 1000 328	Obrigações patronais	R$	2.776,94
319113 494 328	Obrigações patronais	R$	5.000,00
339036 1000 331	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.000,00
449052 1000 333	Equipamentos e material permanente	R$	2.740,00
08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
319011 1000 334	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	285,02
319013 1000 335	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 1000 336	Obrigações patronais	R$	675,65
339030 1000 338	Material de consumo	R$	3.400,00
339036 1000 339	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 340	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	6.000,00
449052 1000 341	Equipamentos e material permanente	R$	1.000,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
319013 1000 343	Contribuições patronais	R$	12.000,00
339008 1000 345	Outros benefícios assistênciais	R$	4.000,00
339033 1000 348	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.000,00
339036 1000 349	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339040 1000 351	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.000,00
339093 1000 353	Indenizações e restituições	R$	5.022,25
449052 1000 354	Equipamentos e material permanente	R$	6.232,79
08.002.10.302.0026.2036	MANUT.DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.		
319013 1000 356	Contribuições patronais	R$	4.000,00
339036 1000 360	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	4.000,00
339048 1000 362	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$	17.500,00
449052 1000 364	Equipamentos e material permanente	R$	3.520,00
08.002.10.303.0028.2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA		
339030 494 369	Material de consumo	R$	18.500,00
08.003.10.305.0026.2038	MANUT. PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
319011 1000 374	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	791,57
319013 1000 375	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 1000 376	Obrigações patronais	R$	195,41
339014 1000 377	Diárias – pessoal civil	R$	1.574,70
339030 494 378	Material de consumo	R$	8.000,00
339036 1000 379	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 494 380	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.000,00
449052 1000 381	Equipamentos e material permanente	R$	2.220,00
08.003.10.304.0026.2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
339014 494 382	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339030 494 383	Material de consumo	R$	14.000,00
339039 494 384	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.000,00
09.001.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
319013 1000 388	Contribuições patronais	R$	9.000,00
339008 1000 386	Outros benefícios assistênciais	R$	4.000,00
449052 1000 399	Equipamentos e material permanente	R$	382,95
09.002.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%		
339093 102 413	Indenizações e restituições	R$	8.000,00
09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319013 1000 416	Contribuições patronais	R$	1.036,75
339036 1000 421	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.000,00
449052 1000 425	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00
09.002.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
319011 1000 433	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	9.911,07
319113 1000 434	Obrigações patronais	R$	2.000,00
339036 1000 439	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 441	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00
09.002.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
319011 1000 443	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.000,00
319113 1000 444	Obrigações patronais	R$	25.000,00
339014 1000 445	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339036 1000 447	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
09.002.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
319011 101 455	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	44.000,00
319113 101 457	Obrigações patronais	R$	5.000,00
09.002.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
339014 1000 472	Diárias – pessoal civil	R$	319,52
339030 1000 473	Material de consumo	R$	3.553,11
339039 1000 476	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.500,00
09.002.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
319011 1000 478	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.800,00
319113 1000 480	Obrigações patronais	R$	4.500,00
339030 1000 482	Material de consumo	R$	972,49
339039 1000 485	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.300,00
09.002.12.365.0018.2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA		
339030 103 464	Material de consumo	R$	1.380,49
339039 103 465	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.102,00
449052 103 466	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00
09.003.27.122.0024.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
339030 1000 501	Material de consumo	R$	1.115,05
339039 1000 504	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	236,07
09.003.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
319113 1000 508	Obrigações patronais	R$	4.000,00
339030 1000 510	Material de consumo	R$	6.000,00
339036 1000 512	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 513	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	9.000,00
09.003.27.812.0024.6003	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORT. – INFÂNCIA E ADOLESCENTE		
339030 1000 519	Material de consumo	R$	7.420,57
339039 1000 522	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.000,00
10.001.08122.0028.2053	MAN.GAB.DO SECR. DA CRIANÇA, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO		
339008 1000 527	Outros benefícios assistênciais	R$	1.943,53
339033 1000 530	Passagens e despesas com locomoção	R$	688,41
339036 1000 531	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.626,00
339093 1000 533	Indenizações e restituições	R$	5.000,00
449052 1000 534	Equipamentos e material permanente	R$	1.754,23
10.002.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339030 1000 538	Material de consumo	R$	4.000,00
10.002.08.244.0028.2057	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
335043 1000 542	Subvenções sociais	R$	24.700,00
10.002.08.244.0028.2059	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO BOLSA FAMÍLIA		
339039 1000 556	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.455,00
10.002.08.243.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
319013 1000 559	Contribuições patronais	R$	1.000,00
339039 1000 564	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	500,00
449052 1000 565	Equipamentos e material permanente	R$	1.500,00
10.002.08.243.0028.2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS		
449052 1000 569	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00
10.002.08.243.0028.2105	MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL GUARDA MIRIM		
339030 1000 616	Material de consumo	R$	17.000,00
10.002.08.243.0028.2173	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
339030 1000 574	Material de consumo	R$	604,91
339039 1000 575	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	239,71
10.002.08.243.0028.6001	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOL.		
335043 1000 576	Subvenções sociais	R$	87.000,00
10.004.22.122.0020.2070	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
339039 1000 584	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	20.230,00
99.099.99.999.0031.9003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999999 1000 600	Reserva de contingência	R$	200.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: cultura@pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 202/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Agnaldo Carvalho Guimarães, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 179 da lei municipal nº 30/2006, **DECRETA:**

Art. 1º - Até que seja elaborado e aprovado o Regimento interno do Conselho Municipal de desenvolvimento urbano, a composição de seus Membros, previsto no artigo 179 da lei municipal nº 30/2006, será da seguinte forma:

I - 1 (um) Técnico do Órgão Municipal responsável pelo planejamento urbano;

II - 1 (um) Técnico do Órgão Municipal responsável pela Gestão ambiental;

III - 1 (um) Representante da Procuradoria Jurídica do Município;

IV – 1 (um) representante da Sociedade Civil, representando a Agricultura;

V – 1 (um) representante da Sociedade Civil, representando o Comércio;

VI – 1 (um) representante da Sociedade Civil, representando o Setor de serviços;

VII – 1 (um) representante da Sociedade Civil, representando os trabalhadores em geral;

VIII – 1 (um) representante da Sociedade Civil, representando os profissionais liberais e assemelhados;

IX – 1 (um) representante da Sociedade Civil, representando a área de engenharia agronômica;

Art. 2º - Cada membro titular terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

Art. 3º - Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 4º - A presidência e a vice-presidência será escolhida pelos Membros do Conselho Municipal de desenvolvimento urbano, sendo um dos representantes da Sociedade Civil e outro governamental.

Art. 5º - O exercício do mandato de conselheiros é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º - Ato específico do Poder Executivo disporá sobre a nomeação dos Membros, visando a reconstituição do Conselho Municipal de desenvolvimento urbano.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 16 de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01208/2020
(Para fins de publicação)

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí
CONTRATADA: EDITORA POSIGRAF LTDA; CNPJ: 75.104.422/0008-82
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil.
OBJETO ESPECÍFICO: Prorrogação da vigência do contrato para o ano letivo de 2023.
DOTAÇÃO:

MANUTENÇÃO DO ENSINO	09.02.12.361.0013.2.052
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00.00.00.00

Fundamentação Legal: art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
VALOR: R$ 241.405,77 (Duzentos e quarenta e um mil. Quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 31/12/2022 a 31/12/2023.
DATA: 06 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 197/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 26/21 de 29/10/2022.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
01 – CÂMARA MUNICIAPL			
01.01.01.031.0001.2.111 – Manutenção das atividades Legislativas			
3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil	004	0001	3.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação	008	0001	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			5.000,00

Art. 2º) Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizado recursos proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
01 – CÂMARA MUNICIAPL			
01.01.01.031.0001.2.111 – Manutenção das atividades Legislativas			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	001	0001	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**5.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4143/2022 de 29/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 468.030,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
29 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.001.04.122.0002.2.008.		Manutenção do Paço Municipal	
35 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
49 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
161 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
165 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
06.003.08.244.0007.2.025.		Concessão de Benefícios Eventuais - Cesta de Alimentos	
191 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
232 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
263 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
268 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
269 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.004.10.301.0009.2.040.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	
275 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
277 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
331 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.001.12.306.0010.2.049.		Distribuição de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	
335 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
08.001.12.361.0010.1.009.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
338 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
357 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
363 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
365 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.200,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÀO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
395 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
396 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
401 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
419 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.990,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
478 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
504 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
515 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
543 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
548 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
625 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0015.2.087.		Realização de Festividades Municipais	
655 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.740,00
		Total Suplementação:	**468.030,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.200,00
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
9 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	90,00
10 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
15 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.490,00
16 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	490,00
17 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940,00
18 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		JUNTA DO SERVICO MILITAR	
03.001.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
03.001.05.153.0003.2.005.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
19 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
20 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90,00
21 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		Instrumentalizar as Secretarias Municipais com Sistemas de Gestão	
22 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	16.000,00
23 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90,00
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
25 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
26 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
27 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
28 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	90,00
30 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
31 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
33 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	490,00
04.001.04.122.0002.2.008.		Manutenção do Paço Municipal	
36 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00
42 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
44 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90,00
47 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	90,00
48 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.490,00
52 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	490,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
57 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
58 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
59 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00
60 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
61 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	90,00
62 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	990,00
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.990,00
64 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.990,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0004.2.011.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
66 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.990,00
67 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	490,00
69 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	990,00
70 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
72 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
73 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
75 - 3.2.91.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.300,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.123.0004.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
85 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	990,00
86 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	990,00
89 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00
90 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
91 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
05.002.04.129.0004.2.013.		Operacionalização do Sistema Tributário Municipal	
93 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	490,00
97 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
98 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.990,00
101 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	90,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.241.0006.2.014.		Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso	
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
103 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90,00
06.002.08.243.0006.2.015.		Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
104 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	590,00
105 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	590,00
06.002.08.243.0006.2.016.		Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
109 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
110 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
112 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
113 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.990,00
06.002.08.244.0006.1.005.		Instrumentalizar a Secretaria de Assistência Social com Móveis e Equipamentos	
114 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.990,00
06.002.08.244.0006.2.017.		Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	
116 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
117 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
120 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	990,00
125 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
128 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.242.0008.2.019.		Apoio a APAE	
129 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	990,00
06.003.08.244.0006.2.020.		Gestão do IGD/SUAS e IGDBF	
130 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	990,00
132 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.990,00
134 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	90,00
136 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.490,00
06.003.08.244.0006.2.021.		Apoio Técnico e Operacional ao Conselho Municipal de Assistência Social	
138 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
140 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90,00
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
143 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	990,00
144 - 3.1.90.16.00.00	01000	-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	990,00
146 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	490,00
151 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
156 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	90,00
157 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
158 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
172 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
177 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	90,00
178 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	990,00
179 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.190,00
06.003.08.244.0007.2.024.		Realização de Campanhas Sócio Educativas	
182 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
184 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90,00
186 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90,00
188 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,00
190 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
06.003.08.244.0007.2.025.		Concessão de Benefícios Eventuais - Cesta de Alimentos	
192 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	990,00
06.003.08.244.0007.2.026.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Funeral	
194 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	990,00
06.003.08.244.0007.2.027.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade	
196 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.990,00
06.003.08.244.0007.2.028.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Documentação	
198 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	90,00
06.003.08.244.0007.2.029.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Passagem	
200 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	90,00
06.003.08.244.0007.2.030.		Implantação de Cursos Profissionalizantes	
201 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
202 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90,00
06.003.08.244.0008.2.031.		Acolhimento Institucional	
203 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.990,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
204 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.990,00
205 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	690,00
207 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEDICINA	
07.001.10.301.0009.2.035.		Funcionamento do Conselho Municipal e Controle Social de Saúde	
220 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180,00
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.006.		Instrumentalizar a Secretaria Municipal de Saúde com Veículo	
221 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90,00
07.004.10.301.0009.1.007.		Aquisição de Veículos, Equipamento Permanente, Móveis e Equipamentos Hospitalares	
223 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.990,00
07.004.10.301.0009.1.008.		Reforma e Ampliação do NIS/UBS	
227 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	90,00
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
230 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
231 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00
233 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	290,00
235 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
239 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00
241 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	990,00
243 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	990,00
244 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.990,00
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
245 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90,00
246 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00
247 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90,00
248 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
252 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90,00
255 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	290,00
256 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90,00
259 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	90,00
261 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
262 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.290,00
265 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90,00
266 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
272 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	90,00
273 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.990,00
274 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	90,00
07.004.10.301.0009.2.040.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	
276 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00
278 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.990,00
280 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
07.004.10.301.0009.2.041.		Desenvolvimento de Ações ao Enfretamento da Emergência de Saúde Pública	
281 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	990,00
283 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	990,00
284 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
293 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.900,00
295 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	990,00
296 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.990,00
298 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	490,00
302 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.990,00
307 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	490,00
308 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.990,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
309 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.990,00
313 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.990,00
315 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	490,00
319 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.990,00
322 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
326 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	490,00
327 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.990,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
330 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90,00
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
346 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.950,00
348 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90,00
350 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00
353 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.950,00
355 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	90,00
359 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
368 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
369 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
372 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	90,00
08.001.12.367.0010.2.053.		Atendimento a Educação Especial	
382 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	490,00
383 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÀO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.1.011.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento da Educação Infantil	
391 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
403 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
407 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	490,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
421 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
425 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
474 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.990,00
485 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	490,00
09.001.26.782.0013.2.066.		Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais	
486 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	570,00
488 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.1.017.		Ampliação e Melhorias das Redes de Distribuição e Instalação de Reservatório de Água	
492 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.990,00
493 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.990,00
09.002.17.512.0013.1.018.		Ampliação e Melhorias do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
494 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.390,00
495 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.990,00
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
503 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	490,00
506 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	90,00
508 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	90,00
509 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
510 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90,00
511 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90,00
512 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00
513 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90,00
514 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	90,00
516 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90,00
517 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	90,00
518 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
519 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
09.002.17.512.0013.2.069.		Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISPAR	
521 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0013.1.019.		Construção de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas	
523 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	90,00
09.003.15.451.0013.1.020.		Construção de Galerias de Águas Pluviais	
524 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	90,00
09.003.15.451.0013.1.021.		Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas da Cidade de Flórida	
525 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.240,00
09.003.15.451.0013.1.023.		Instalação de Sistema Solar Fotovoltaico	
532 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.990,00
09.003.15.452.0013.1.049.		Realizar obras complementares no aterro controlado	
540 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	90,00
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
547 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
549 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
552 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
09.003.15.452.0013.2.071.		Manutenção da Vila Rural Antonio Tomazini	
553 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
554 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90,00
09.003.15.452.0013.2.072.		Manutenção do Cemitério Municipal	
555 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90,00
556 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00
557 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90,00
558 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	90,00
560 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90,00
562 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
563 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
09.003.15.452.0013.2.073.		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
564 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90,00
565 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00
566 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90,00
567 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	90,00
569 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	990,00
571 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
573 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	990,00
575 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	490,00
579 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.490,00
583 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	490,00
09.003.15.452.0013.2.075.		Manutenção da Casa Mortuária Municipal	
584 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
585 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.990,00
09.003.15.452.0013.2.076.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Municipal	
586 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.990,00
588 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.990,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
594 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00
596 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	90,00
10.001.20.608.0014.1.027.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Secretaria Municipal de Agricultura	
599 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90,00
10.001.20.608.0014.2.078.		Manutenção do Matadouro Municipal	
603 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90,00
604 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00
605 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90,00
606 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	90,00
607 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
608 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	90,00
609 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.079.		Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
611 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00
613 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	90,00
614 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
10.002.18.541.0014.2.080.		Implementação e Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo	
616 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
617 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90,00
618 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
619 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
621 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90,00
623 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90,00
624 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	90,00
12.001.22.661.0015.1.029.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Industria e Comércio	
628 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90,00
12.001.22.661.0015.1.031.		Construção de Barracão Industrial	
630 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.990,00
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
638 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90,00
639 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90,00
640 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990,00
12.001.23.691.0015.2.084.		Implantação de Cursos Profissionalizantes	
641 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
642 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90,00
643 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90,00
644 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
12.001.23.691.0015.2.085.		Incentivo para Fortalecimento da Feira do Produtor Rural	
645 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
646 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90,00
648 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.695.0015.2.086.		Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município	
649 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
650 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90,00
12.003.27.813.0015.2.087.		Realização de Festividades Municipais	
654 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90,00
656 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90,00
12.003.27.813.0015.2.088.		Manutenção do Centro Comunitário Municipal	
657 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
658 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.490,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
660 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90,00
662 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	90,00
664 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	190,00
665 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	780,00
666 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90,00
		Total Redução:	**468.030,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022 DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 79/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: presente CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RESERVAÇÃO PREDIAL, EM PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAO JORGE DO IVAI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESESNTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO.

VALOR: O Valor Global do presente Contrato é de R$ 201.987,82 (Duzentos e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos);

Item	Especificação	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇOES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RESERVAÇÃO PREDIAL, EM PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAO JORGE DO IVAI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESESNTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERENCIA E A EMPRESA	9,5%	201.987,82
			201.987,82

VIGENCIA: 08 de Junho de 2023
DATA: 16/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 215/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

1.4 **OBJETO:** a Aquisição de 1300 (Mil e trezentas) bolas de vinil para atender os diversos departamentos desta municipalidade, compreendendo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	1.300	Bolas de Vinil Grande/Gigante Material: Vinil Cores: Colorida Medidas aproximada: 35 a 40 de diâmetro Deve acompanhar pinos de fechamento de ar	6,50	8.450,00
			TOTAL	8.450,00

Valor Total: R$ 8.450.00 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.05.08.244.0009.2.187	Manutenção do CRAS
3.3.90.32.00.00.00.00	Material bem ou serviço para distribuição

VIGÊNCIA: até 31/12/2022, a contar da data da assinatura

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 05 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 201/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA a necessidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

TENDO EM VISTA a concordância do servidor em questão;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - INTERROPER A LICENÇA PRÊMIO concedida através da Portaria 197/2022 a servidora **LUCILENE NUNES GABRIEL**, portadora do RG n.º 7.699.729-2 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo retornando as suas atividades no dia 16/12/2022.

II - Os 60 dias remanescentes ficarão em saldo para serem aproveitados de comum acordo entre a servidora e chefia imediata.

III - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 16 de dezembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 083/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme protocolo nº 28.630 de 14/12/2022 o Servidor Público Municipal: **VALDIR FERNANDES DAS NEVES**, inscrito sob o CPF nº. 471.254.389-20 (Mat.Func.121), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operário**, desta municipalidade, **LICENÇA - PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2017 a 2021**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período furtivo de **03 de janeiro de 2023 à 02 de abril de 2023**, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **03 de abril 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÊ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 084/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Alessandra Colucci Ariozi	01/02/22 a 31/01/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Alessandra Colucci Ariozi	01/09/22 a 31/08/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Angela Cristina Barraca Canazzaro	04/05/22 a 03/05/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Angela Cristina Barraca Canazzaro	03/10/22 a 02/10/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Antonia Neli de Souza Cavalini	01/06/21 a 31/05/22	03/01/23 a 01/02/23
Aparecida Elizabete Jurazek Mansano	02/01/22 a 31/12/22	03/01/23 a 01/02/23
Aparecida Elizabete Jurazek Mansano	01/02/22 a 31/01/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Bruna Carina Miranda Alves	07/02/22 a 06/02/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Carina Gimenez Munhoz	02/05/22 a 01/05/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Celia Terezinha Motta	01/08/22 a 31/07/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Cristina Ribeiro da Silva Mazuca	09/01/22 a 08/01/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Daiane Eva Debrino	12/03/22 a 11/03/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Edmara Martins Moratto Filipim	15/08/22 a 14/08/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Eliane Inacio da Cruz	01/10/22 a 31/08/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Francieli L. dos Santos	01/04/22 a 31/03/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Francieli L. dos Santos	03/06/22 a 02/06/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Geisiane Carina da Silva Costenaro	13/06/22 a 12/06/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Geisiele da Silva	07/03/22 a 06/03/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Glaucia Oler de Novaes Grigoleto	01/06/22 a 31/05/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Jaqueline Silva Santos	02/05/22 a 01/05/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Jessica de Souza Pinto	21/01/22 a 20/01/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Juliana Netto Ricobello	25/04/22 a 24/04/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Katia Nogueira Pontes	14/01/22 a 13/01/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Katielle Fernanda Moraes Mancuzzo	01/03/22 a 28/02/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Lais Vania Vaz Lozano	03/02/22 a 02/02/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Larissa Bergamini da Rosa	14/02/22 a 13/02/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Leila Daine Conti	03/06/22 a 02/06/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Leila Daine Conti	03/10/22 a 02/10/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Marcia Pereira Maricato Marangoni	04/05/22 a 03/05/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Maria Aparecida Rodrigues Chaves	02/01/22 a 31/12/22	03/01/23 a 01/02/23
Maria Aparecida Rodrigues Chaves	01/02/22 a 31/01/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Mary Adriana Moreira Resende	15/02/22 a 14/02/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Nicolly Edyeren Tamborlim da Silva	21/03/22 a 20/03/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Nivean Patricia Juliani de Souza	04/05/22 a 03/05/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Patricia Daniele Marin	01/10/22 a 30/09/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Regiane Liasch	03/02/22 a 02/02/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Rosana H. Valeretto do Amaral	05/11/21 a 04/11/22	03/01/23 a 01/02/23
Rosangela Rojas Poppi Visentin	10/07/22 a 09/07/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Rosangela Rojas Poppi Visentin	04/02/22 a 03/02/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Rosangela Scuizato	01/06/22 a 31/05/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Rosilene Aparecida Arioze	02/01/22 a 31/12/22	03/01/23 a 01/02/23
Rosilene Aparecida Arioze	01/02/22 a 31/01/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Rosimeire Magareti Arioze Zan	07/02/22 a 06/02/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Rosineide de Assunção Narial	03/02/22 a 02/02/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Solange Ap. Felipes Matera	01/03/22 a 28/02/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Solange Ap. Felipes Matera	03/02/22 a 02/02/22 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Sonia do C. Martins G. do Nascimento	06/02/22 a 05/02/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Suely de Fatima Ferreira	03/01/22 a 31/12/22	03/01/23 a 01/02/23
Taissa da Silva	02/03/22 a 01/03/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Tania Mara Frangiotti Matera	01/09/22 a 31/08/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Tatiana Belmonte Botaro	01/08/22 a 31/07/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Thaisa Caroline Mendes	03/03/22 a 02/03/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Valeria da Silva Mendonça	21/01/22 a 20/01/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Vanilda Enero	01/08/22 a 31/07/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23
Wellington Kazuyoshi Kitsu	14/05/22 a 13/05/23 antecipação calendário - escolar	03/01/23 a 01/02/23

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÊ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 085/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adão Molina	19/03/20 a 18/03/21	04/01/23 a 02/02/23
Adriane Cristie da Silva Herradon	01/08/20 a 31/07/21	03/01/23 a 17/01/23
Adriane Cristie da Silva Herradon	11/09/20 a 10/09/21	03/01/23 a 17/01/23
Aline Cristiane de Oliveira	01/03/21 a 28/02/22	18/01/23 a 16/02/23
Almir do Amaral	13/09/21 a 12/09/22	03/01/23 a 12/01/23
Alvair Aparecido de Carvalho	01/08/21 a 31/07/22	03/01/23 a 01/02/23
Annalia Rabelo B. Esteves	01/06/21 a 31/05/22	27/12/22 a 07/01/23
Aparecida Angela da Silva	04/05/21 a 03/05/22	26/12/22 a 24/01/23
Bruna Carla Fernandes	01/04/21 a 31/03/22	03/01/23 a 17/01/23
Claercio Herradon de Souza	11/02/21 a 10/02/22	03/01/23 a 01/02/23
Claudina Rodrigues de Souza	05/04/21 a 04/04/22	03/01/23 a 17/01/23
Clesio Herradon de Souza	03/09/21 a 02/09/22	03/01/23 a 12/01/23
Daiane Cristina de Jesus	04/05/21 a 03/05/22	16/01/23 a 14/02/23
Daimara Aparecida Quintana Rodrigues	07/05/21 a 06/05/22	22/12/22 a 20/01/23
Daniele Cristina Santos M. da Silva	12/12/21 a 11/12/22	22/12/22 a 20/01/23
Daniely De Santi Rampazzo	01/04/21 a 31/03/22	13/01/23 a 27/01/23
Elisangela de Oliveira Pedrone	18/06/21 a 17/06/22	26/12/22 a 09/01/23
Erica Paula Salmázio Vernillo	12/07/19 a 11/07/20	18/01/23 a 16/02/23
Fatima Cristina Paiva Balestri	01/02/21 a 31/01/22	03/01/23 a 01/02/23
Fernanda de Souza Depieri	05/08/21 a 04/08/22	22/12/22 a 20/01/23
Fernanda Rodrigues Padovani Azolin	01/04/21 a 31/03/22	09/01/23 a 23/01/23
Francieli Cari Alves Peron	22/09/21 a 21/09/22	19/12/22 a 17/01/23
Geraldo José dos Santos	02/05/20 a 01/05/21	11/01/23 a 09/02/23
Graziela Bovo	01/11/21 a 31/10/22	19/12/22 a 18/01/23
Guilherme de Oliveira Costenaro	07/05/21 a 06/05/22	03/01/23 a 01/02/23
Hélio Peccurare Tessarollo	01/12/21 a 30/11/22	19/12/22 a 17/01/23
Izabel Cristina Barragan Bergo	05/02/21 a 04/02/22	03/01/23 a 01/02/23
Jessica Mayara da Silva Santos	01/03/21 a 28/02/22	19/12/22 a 18/01/23
João Milton Mantovani	20/09/21 a 19/09/22	03/01/23 a 01/02/23
Jose Carlos Ratti	02/01/21 a 31/12/21	03/01/23 a 01/02/23
José Roberto de Souza	12/12/21 a 11/12/22	03/01/23 a 01/02/23
Junior Aparecido Rigo Bello	02/08/21 a 01/08/22	19/12/22 a 17/01/23
Julio Cesar Soares da Silva	12/12/21 a 11/12/22	05/01/23 a 03/02/23
Lauro Vicentin	01/10/21 a 30/09/22	21/12/22 a 19/01/23
Luccas Eduardo Magnani Visentin	12/07/21 a 11/07/22	03/01/23 a 01/02/23
Lucia Moreli	12/12/21 a 11/12/22	22/12/22 a 20/01/23
Luis Rogerio Lulli Azolin	07/01/21 a 06/01/22	28/12/22 a 07/01/23
Luiz Paulo da Silva	01/10/21 a 30/09/22	03/01/23 a 12/01/23
Maria Aparecida da S. Fernandes	01/08/21 a 31/07/22	22/12/22 a 20/01/23
Maria Cristina dos Santos Leite	03/09/21 a 02/09/22	19/12/22 a 18/01/23
Marlene Cristina Comenda Felix	02/05/21 a 01/05/22	03/01/23 a 17/01/23
Marli Barbosa dos Santos da Silva	12/12/20 a 11/12/21	13/01/23 a 11/02/23
Milene Fernandes das Neves Pereira	09/01/21 a 08/01/22	22/12/22 a 20/01/23
Miriam Cristina Juliani	11/03/21 a 10/03/22	03/01/23 a 17/01/23
Monica Aparecida Lima Gouveia	01/07/21 a 30/06/22	03/01/23 a 17/01/23
Regina de Deus Pereira	01/10/21 a 30/09/22	29/12/22 a 27/01/23
Rosana Aparecida Dias	01/03/21 a 28/02/22	26/12/22 a 09/01/23
Rosangela Aparecida da Silva Novais	01/03/21 a 28/02/22	03/01/23 a 17/01/23
Sandra Regina Peres Carrilho	12/12/21 a 11/12/22	26/12/22 a 24/01/23
Sheila Endo Kita	04/06/20 a 03/06/21	26/12/22 a 24/01/23
Solange Aparecida Costenaro	10/02/21 a 09/02/22	03/01/23 a 01/02/23
Sueli da Silva Santos	15/08/21 a 14/08/22	26/12/22 a 24/01/23
Thaiane Caroline G. de Menezes	07/03/20 a 06/03/21	03/01/23 a 01/02/23
Valdemir Pereira	01/08/21 a 31/07/22	22/12/22 a 20/01/23
Vanderlei Ferreira Veronezi	12/12/21 a 11/12/22	22/12/22 a 20/01/23

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÊ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 202/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ABEL LEONEL FILHO	03/11/2020 à 03/11/2021	19/12/2022 à 17/01/2023

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 16 de dezembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:......................Nº 511/2022
PREGÃO ELETRONICO.Nº 73/2022
CONTRATANTE:..........PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:.......... TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
CNPJ: 01.027.088/0001-06
OBJETIVO:......................Aquisição de cartucho de tintas e toner para o município de Colorado
Valor: R$ 772.165,00 (setecentos e setenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC554 WB (60) 15 ML - REMANUFATURADO - CARTUCHO DE TINTA COLOR CC554 WB (60) 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA Cod. 60519	UNIDADE	TECTONER TEC-60CL	50	62,0000	3.100,00
2	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) 25 ML REMANUFATURADO - CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) 25 ML REMANUFATURADO COM TROCA Cod. 57409	Unidades	TECTONER TEC-60BK	50	52,0000	2.600,00
3	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC664 WB (60) 15 ML REMANUFATORADO - CARTUCHO DE TINTA COLOR CC664 WB (60) 15 ML REMANUFATORADO COM TROCA Cod. 57410	UNIDADE	TECTONER TEC-60CL	80	72,0000	5.760,00
4	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC664 WB 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA. - CARTUCHO DE TINTA PRETO CC664 WB 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA. Cod. 63456	UNIDADE	TECTONER TEC-664BK	80	76,0000	6.080,00
5	CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22) - 15 ML - REMAN - 37776 - CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA Cod. 37776	Unidades	TECTONER TEC-22	25	75,0000	1.875,00
6	CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) - 25 ML - REMAN - 37772 - CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA Cod. 37772	Unidades	TECTONER TEC-21	25	70,0000	1.750,00
7	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) - 15 ML - REMA - 37780 - CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA Cod. 37780	Unidades	TECTONER TEC-122 CL	20	70,0000	1.400,00
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

[illegible]

Homologação: 16 de dezembro de 2022

Colorado (PR), 16 de dezembro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 083/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME.

CNPJ: 21.333.244/0001-66.

VALOR: R$ 14.980,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME - CNPJ: 21.333.244/0001-66.**

Colorado-Pr, 16 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 053/2022.

OBJETO: REPASSE DE NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FERMENTO) ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.

CNPJ: 79.696.969/0001-07.

VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO - CNPJ: 79.696.969/0001-07.**

Colorado-Pr, 13 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022.

OBJETO: REPASSE DE NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FERMENTO) ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.

CNPJ: 79.696.969/0001-07.

VALOR: R$ 133.472,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO - CNPJ: 79.696.969/0001-07.**

Colorado-Pr, 13 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 055/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA REALIZAR ATOS CARTORÁRIOS EM GERAL (ESCRITURAS, DESMEMBRAMENTOS, RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES, CERTIDÕES E OUTROS) NECESSÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

CNPJ: 27.500.361/0001-53.

VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, aos proponentes **CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CNPJ: 27.500.361/0001-53.**

Colorado-PR, 16 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03 Telefone: (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 73/2022
Processo Adm.: 237/2022
Data do Processo: 14/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 237/2022
b) Nr. Licitação: 73/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 14/12/2022
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONNER PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.*

Participante: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC554 WB (60) 15 ML - REMANUFATURADO	50,000	UND	62,00	3.100,00
2	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) 25 ML REMANUFATURADO	50,000	UNI	52,00	2.600,00
3	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC664 WB (60) 15 ML REMANUFATORADO	80,000	UINID	72,00	5.760,00
4	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC664 WB 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	80,000	UND	76,00	6.080,00
5	CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22) - 15 ML - REMAN - 37776	25,000	UNI	75,00	1.875,00
6	CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) - 25 ML - REMAN - 37772	25,000	UNI	70,00	1.750,00
7	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) - 15 ML - REMA - 37780	20,000	UNI	70,00	1.400,00
8	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122) - 25 ML - REMA - 37779	20,000	UNI	65,00	1.300,00
9	CARTUCHO DE TINTA CB336WL (74) - 25 ML - REMANUFATURADO COM	20,000	UNI	75,00	1.500,00
10	CARTUCHO DE TINTA CB338WL (75) - 15 ML - REMANUFATURADO COM	20,000	UNI	72,00	1.440,00
11	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901) - 25 ML - REMA - 37787	20,000	UNI	85,00	1.700,00
12	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR (901) - 15 ML - REMA - 37788	20,000	UNI	75,00	1.500,00
13	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB (662) PRETO - 20 ML - REMA - 37789	100,000	UNI	70,00	7.000,00
14	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB (662) COLOR - 15 ML - REMA - 37790	100,000	UNI	65,00	6.500,00
15	CARTUCHO DE TINTA CZ1229A PRETO (711) 38 ML - REMANUFATURAD	15,000	UNI	195,00	2.925,00
16	CARTUCHO DE TINTA CZ13A CIANO (711) 29 ML - REMANUF - 41141	15,000	UNI	180,00	2.700,00
17	CARTUCHO DE TINTA CZ131A MAGENTA (711) 29 ML -	15,000	UNI	180,00	2.700,00
18	CARTUCHO DE TINTA CZ132A AMARELO (711) 29 ML - REMANUFATURA	15,000	UNI	180,00	2.700,00
19	REFIL EPSON T644120 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE DA	50,000	UINID	65,00	3.250,00
20	REFIL EPSON T644220 70ML - ORIGINAL DO FRABICANTE DA	50,000	UINID	62,00	3.100,00
21	REFIL EPSON T644320 70ML ORIGINAL DO FABRICANTE	50,000	UINID	65,00	3.250,00
22	REFIL EPSON T644420 70ML - ORIGINAL DO FRABICANTE DA	50,000	UINID	65,00	3.250,00
23	TONER Q2612A - 150 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	300,000	UNI	58,00	17.400,00
24	TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	200,000	UNI	59,90	11.980,00
25	TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	500,000	UNI	58,00	29.000,00
26	TONER CE505A - 180 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	50,000	UNI	78,50	3.925,00
27	TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	200,000	UNI	58,90	11.780,00
28	TONER CF283A - 110G - REMANUFATURADO COM TROCA.	800,000	UNI	58,00	46.400,00
29	TONER CF280A - 180G - REMANUFATURADO COM TROCA.	150,000	UNI	80,00	12.000,00
30	TONER CE285A - 130 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	1.000,0	UNI	58,00	58.000,00
31	TONER CF 258A - REMANUFATURADO COM TROCA	200,000	UND	138,00	27.600,00
32	TONER HP 105 - 120GRS - COM CHIP - REMANUFATURADO COM TROCA	250,000	UND	205,00	51.250,00
33	TONER PRETO 226X - REMANUFATURADO COM TROCA	150,000	UND	120,00	18.000,00
34	TONER TN650 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	50,000	UNI	99,00	4.950,00
35	TONER TN750 - 200 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	50,000	UNI	110,00	5.500,00
36	TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	50,000	UNI	105,00	5.250,00
37	TONER PRETO TN-1060 - REMANUFATURADO COM TROCA	250,000	UND	95,00	23.750,00
38	TONER D203-U 180G - REMANUFATURADO COM TROCA	450,000	UND	130,00	58.500,00
39	TONER 364/390 - 150G REMANUFATURADO COM TROCA	80,000	UND	145,00	11.600,00
40	TONER 3440 - 150G REMANUFATURADO COM TROCA	50,000	UND	100,00	5.000,00
41	TONER MLT-D1045 - 100 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	20,000	UNI	75,00	1.500,00
42	TONER CF217 100G - REMANUFATURADO COM TROCA.	300,000	UINID	75,00	22.500,00
43	TONER CE400A 150G REMANUFATURADO COM TROCA.	200,000	UINID	200,00	40.000,00
44	TONER CE401A 150G REMANUFATURADO COM TROCA.	200,000	UINID	180,00	36.000,00
45	TONER CE402A 150G REMNUFATURADO COM TROCA.	200,000	UINID	180,00	36.000,00
46	TONER CE403A 150G REMANUFATURADO COM TROCA.	200,000	UINID	180,00	36.000,00
47	FOTOCODUNTOR R204 - REMANUFATURADO COM TROCA	50,000	UND	155,00	7.750,00
48	TONER TN750 - 200 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	30,000	UNI	105,00	3.150,00
49	TONER PRETO ML-D2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	30,000	UNI	100,00	3.000,00
50	FOTOCONDUTOR DR 1060 - REMANUFATURADO COM TROCA	100,000	UND	69,00	6.900,00
51	FOTOCONDUTOR CF219 - REMANUFATURADO COM TROCA.	100,000	UINID	90,00	9.000,00
52	TONER TN850 200G - REMANUFATURADO COM TROCA.	100,000	UINID	110,00	11.000,00
53	TONER D204 180G - REMANUFATURADO COM TROCA.	100,000	UINID	110,00	11.000,00
54	TONER PRETO MLT-D111 100G - REMANUFATURADO COM TROCA.	20,000	UINID	75,00	1.500,00
55	TONER CF410 90G - REMANUFATURADO COM TROCA.	80,000	UINID	130,00	10.400,00
56	TONER CF411 90G - REMANUFATURADO COM TROCA.	80,000	UINID	115,00	9.200,00
57	TONER CF412 90G - REMANUFATURADO COM TROCA.	80,000	UINID	115,00	9.200,00
58	TONER CF413 90G - REMANUFTURADO COM TROCA.	80,000	UINID	115,00	9.200,00
59	TONER CF500 55G REMANUFATURADO COM TROCA.	80,000	UINID	135,00	10.800,00
60	TONER CF501 55G - REMANUFATURADO COM TROCA.	80,000	UINID	120,00	9.600,00
61	TONER CF502 55G - RAMANUFATURADO COM TROCA.	80,000	UINID	120,00	9.600,00
62	TONER CF503 55G - REMANUFATURADO COM TROCA.	80,000	UINID	120,00	9.600,00

Total do Participante: **772.165,00**

Total Geral: **772.165,00**

Colorado, 14/12/2022

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 155/2022

DECLARA DESERTO O ITEM: 08 DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE IMEDIATO DE **MÁQUINA(S) E/OU EQUIPAMENTO(S) AGRÍCOLA E VEÍCULO FURGÃO**, CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927282/2022, QUE INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE ACORDO COM A PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 006786/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico não houve qualquer interessado no item: 08, Como segue:

Item	Cod.	Qde.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
8	37888	1	**VEÍCULO TIPO FURGÃO (NOVO 0KM ANODO FAB/MODELO 22/23)** motor diesel, potencia mínima 120 cv, rodas aro 16 pneus novos; com direção Hidráulica, e ar condicionado e sistema de airbag. Capacidade de carga Mínimo 3.500kg. Cinto de segurança 3 pontas. Com **Garantia do fabricante.**	222.634,83	222.634,83

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o item citado para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022.
Art. 2º Compete ao Departamento de Licitações a adoção das providências necessárias a abertura de um novo processo para aquisição do referido item.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 156/2022

DECLARA DESERTO O CERTAME DE PREGÃO PRESENCIAL 050/2022: E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Objeto da licitação: Contratação de empresa no ramo de serviços de gravação de áudio e de publicidade volante em todas as vias habitadas do Município de Cruzeiro do Sul, com veiculo automóvel, destinados atender aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, por um período de 12 meses.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, não houve interessados, tornando-se assim CERTAME DESERTO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 050/2022
Art. 2º Compete ao Departamento de Licitações a adoção das providências necessárias a abertura de um novo processo para aquisição dos referidos itens.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 3º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 199/2021 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 44/2021.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DEPÓSITO FLORAI LTDA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2022 A 14/02/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/12/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 200/2021 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 044/2021.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PELOZZO E OPRINI LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção e acabamentos para diversos departamentos desta municipalidade.
VALOR DO ADITIVO: R$14.903,25 (quatorze mil, novecentos e três reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2022 A 14/02/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/12/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ — 1/3

DECRETO Nº 256/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

The supplementary-credit dotation listings (departments 02 to 10) were not transcribed line by line. The printed total is:

Total Suplementação: 934.100,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

1 Recursos Livres	376.100,00
101 FUNDEF 70%	256.300,00
103 Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais	5.000,00
303 Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos	238.900,00
1051 ACS / ACE - Governo Federal (1051)	38.000,00
1494 Bloco de Custeio - União	15.600,00
31022 SUAS - Covid-19 - (exerc anterior)	4.200,00
Total dos Recursos	934.100,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Demonstrativo do Execesso de Arrecadação - Exercício de 2022 - Lei Federal nº 4.320/64, Art. 43, § 3º.
Anexo do Decreto Municipal n.º 0256/2022

Fonte de Recurso	Arrecadação Exerc. 2021 1º Período jan-jun/2021 (a)	Arrecadação Exerc. 2021 2º Período jul-dez/2021 (b)	Arrecadação Exerc. 2022 1º Período jan-jun/22 (c)	Incremento % (d=c/a)*100	2º Período** jul-dez/22 (e= b*d)	Orçado Inicial para o Exerc. 2022 (f)	Re-Estimativa até 31/12/2022 (g= c+e-f)
000 - Recursos Livre	4.990.554,04	6.173.367,51	6.284.774,27	25,93%	7.774.331,46	8.023.698,55	6.035.407,18
104 - Educação 25%	203.349,94	627.312,20	369.302,55	81,61%	1.139.257,75	1.096.348,55	412.211,75
103 - Educação 5%	476.938,62	580.190,01	627.100,58	31,48%	762.860,20	1.153.358,20	236.602,58
303 - Saúde 15%	2.661.387,27	2.349.882,44	3.319.333,25	24,72%	2.930.818,45	4.936.044,70	1.314.107,00
101 - Fundeb 70%	1.707.453,40	488.633,42	2.269.387,45	32,91%	649.445,87	1.742.350,00	1.176.483,32
102 - Fundeb 30%	693.397,73	500.865,43	562.982,79	-18,81%	608.966,40	759.650,00	412.299,19
510 - TX P.Policia	36.608,04	13.902,17	42.316,55	15,59%	16.070,02	56.000,00	2.386,57
511 - TX P.Serviço	181.462,04	132.276,45	185.835,90	2,41%	135.464,77	230.500,00	90.800,67
	10.951.151,08	10.866.429,63	13.661.033,34	24,7%	14.017.214,92	17.997.950,00	9.680.298,26

**Estimado cf. calculo padrão de apuração do provável excesso de arrecadação

Excesso Verificado: Fonte de Recurso	Valor	Excesso Utilizado no Exercício	Disponível
000 - Recursos Livre	6.035.407,18	4.370.210,00	1.665.197,18
104 - Educação 25%	412.211,75	388.000,00	24.211,75
103 - Educação 5%	236.602,58	196.000,00	40.602,58
303 - Saúde 15%	1.314.107,00	1.307.500,00	6.607,00
101 - Fundeb 70%	1.176.483,32	872.400,00	304.083,32
102 - Fundeb 30%	412.299,19	297.500,00	114.799,19
510 - TX P.Policia	2.386,57	-	2.386,57
511 - TX P.Serviço	90.800,67	90.000,00	800,67
		7.521.610,00	2.158.688,26

Floraí 16 de Dezembro 2022.

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CONTADOR

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 3512 NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINA 17 DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 07/01/2022
LEIA-SE: **Data da Assinatura: 12/12/2022**

Floraí, 16 de dezembro de 2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 277/2022 – MF.**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JMF RICOBELLO & CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos e funcionários da rede municipal de ensino do município de floraí e do projeto cidadão mirim atendido pela secretaria municipal de assistência social.
VALOR: R$ 56.980,20 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/2022 à 16/12/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/12/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 65/2022 - PE

CNPJ: 75.731.000/0001-69
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

Processo Administrativo: 153/2022
Processo de Licitação: 153/2022
Data do Processo: 26/10/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Olá Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 153/2022
b) Licitação Nr.: 65/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 16/12/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORAI E DOS PROJETO CIDADÃO MIRIM ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 002108 - JULIA MARIA FERREIRA RICOBELLO	4	0,0000	48.295,60
Lote: 2	- 002108 - JULIA MARIA FERREIRA RICOBELLO	1	0,0000	5.549,60
Lote: 3	- 002108 - JULIA MARIA FERREIRA RICOBELLO	3	0,0000	3.135,00
Total por Fornecedor:		8		56.980,20
Total:		8		56.980,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões): 2.081.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (264), 2.081.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (265), 6.001.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (416), 6.001.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (417)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Súmula: Aprova o Plano de Providências do recurso Incentivo Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná– Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR, referente ao saldo superior a 30%.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.374 DE 26 DE ABRIL DE 2015, ART. 13;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Aprova o Plano de Providências do recurso Incentivo Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná– Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR, referente ao saldo superior a 30%.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Andressa Cristina Matera
Presidente do CMDCA
Florai-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 247/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora GESSI NATALIA MENDES matrícula 158123 CPF-025.501.609-32 RG- 77359214 SESP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 248/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – IARA REGINA LIMA matrícula 15804 CPF-RG-106922550 SESP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 249/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora ILDA ALVES RIBEIRO BARBOSA matrícula 361 CPF-582.360.749-00 RG- 40394702 SSP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 250/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora ISABEL CRISTINA ROSA GLOOR matrícula 15803 CPF- 036.802.689-20 RG- 76627975 SESP SP do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 251/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora LAIS BOZI FERREIRA matrícula 15669 CPF-074.180.639-89 RG- 104897398 SESP SP do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 252/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora LARISSA MAGALHÃES COUTINHO PEREIRA matrícula 15795 CPF- 072.659.269-27 RG- 101672549 SESP SP do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 253/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora LENIR SOARES DA SILVA matrícula 158104 CPF- 051.976.409-95 RG- 95388205 SSP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 254/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora LUCIMARA ALVES ROSA matrícula 15825 CPF- 021.067.459-82 RG- 53948391 SSP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 255/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora MARIA APARECIDA CABRAL matrícula 158119 CPF- 611.419.849-20 RG- 42025860 SSP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 256/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora MARIA APARECIDA CAVALCANTE GUIMARÃES matrícula 15827 CPF- 645.164.409-97 RG- 40418490 SESP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 257/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora MARISTELA DE MEDEIROS MONTEIRO matrícula 15806 CPF- 087.201.839-33 RG- 110012055 SESP SP do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 258/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 o professor MAURICIO CESAR TOLOI matrícula 15796 CPF-751.883.929-68 RG- 50450686 SSP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 259/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – ROSIMEIRE REGIANI DA SILVA PEREIRA matrícula 15789 CPF-057.882.869-30 RG- 88093275 SESP SP do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 260/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – TAMIRES DE BARROS CAMPOS matrícula 158117 CPF-102.219.369-47 RG- 111273715 SESP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 261/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – VALMIRA OLIVEIRA DA SILVA matrícula 158122 CPF-044.389.059-58 RG- 48964923 SESP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4138/2022 de 22/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 209.126,45 (duzentos e nove mil cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
748 - 3.3.91.97.00.00	11015	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	165.266,35
05.001.28.846.0005.0.003.		Contribuições ao PASEP	
749 - 3.3.90.47.00.00	11015	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.669,34
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
708 - 3.1.90.11.00.00	51494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.352,81
754 - 3.1.90.11.00.00	53494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.339,91
711 - 3.1.91.13.00.00	53494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.498,04
673 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
		Total Suplementação:	**209.126,45**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar descrito no Art. 1.º deste Decreto serão provenientes do Superávit Financeiro das Fontes 51494 e 01494 apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Flórida no exercício de 2021, no valor de R$ 37.837,95, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64, e do Excesso de arrecadação das receitas abaixo conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 51494	4.352,81
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 11015	166.935,69
	Total da Receita:	**171.288,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 111/2022

CONTRATO N.º 272/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: PLENAMEDICA HOSPITALAR - EIRELI

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos antissépticos e esterilizantes para a Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.

DO VALOR: R$ 46.392,51 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 108/2022

CONTRATO N.º 275/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

DO OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de "pediatria", sendo esse serviço executado nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná.

DO VALOR: R$ 163.180,80 (cento e sessenta e três mil e cento e oitenta reais e oitenta centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 114/2022

CONTRATO N.º 277/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: CONFECCOES POLICARPO LTDA

DO OBJETO: COMPRA DE UNIFORMES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

DO VALOR: R$ 24.474,75 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 113/2022

CONTRATO N.º 278/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: TATIANA APARECIDA LOPES VIEIRA LTDA

DO OBJETO: Contratação de Empresa no ramo de serviços de gravação de áudio e de publicidade volante em todas as vias habitadas no Município de Paranacity, Estado do Paraná, com veículo automóvel, destinados a atender diversas Secretarias do Município, conforme necessidade.

DO VALOR: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, nº 605 - Fone (0xx44) 3332-1222
CNPJ 76. 970.359/0001-53

LEI Nº 1.254/ 2022

ORÇAMENTO PARA 2023

Súmula = Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaguajé para o Exercício Financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-) O Orçamento Geral do Município de ***ITAGUAJÉ***, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração Direta, e Indireta, **Estima a Receita em R$ 37.130.500,00 (trinta e sete milhões e cento e trinta mil e quinhentos reais), e fixa a despesa no mesmo valor**, **sendo**:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	33.094.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.036.000,00
TOTAL GERAL	37.130.500,00

Art.2º-) A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		**32.794.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.140.000,00	
Contribuições	700.000,00	
Receita Patrimonial	105.000,00	
Receita de Serviços	196.000,00	
Transferências Correntes	33.658.500,00	
Transferências Correntes – Deduções	-5.050.000,00	
Outras Receitas Correntes	45.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**300.000,00**
Alienação de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	250.000,00	
SUB-TOTAL DA RECEITA		**33.094.500,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJÉ

RECEITAS CORRENTES		**2.131.000,00**
Contribuições	665.000,00	
Receita Patrimonial	1.466.000,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**1.905.000,00**
Contribuições	1.555.000,00	
Outras Receitas Correntes	350.000,00	
SUB-TOTAL DA RECEITA		**4.036.000,00**
TOTAL GERAL RECEITA		**37.130.500,00**

Art.3º-) A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do **ANEXO II** que apresentam a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I-PODER LEGISLATIVO		**1.368.000,00**
Câmara Municipal	1.368.000,00	
II-PODER EXECUTIVO		**31.726.500,00**
Gabinete do Prefeito	745.000,00	
Secretaria da Junta de Serviço Militar.	91.000,00	
Procuradoria Geral do Município	250.000,00	
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.	7.252.000,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	7.734.500,00	
Secretaria Municipal de Saúde	7.407.000,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	2.107.000,00	
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.	6.040.000,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	
SUB-TOTAL DA DESPESA		**33.094.500,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAGUAJÉ	
Instituto de Previdência dos Servidores de Itaguajé	**4.036.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**37.130.500,00**

Art.4º-) **Fica o Executivo, Legislativo e o Instituto Previdenciário Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15 % (quinze por cento), da despesa fixada nesta lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43º da Lei Federal 4320/64.**

§ 1º - **A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo (art.167 VI da Constituição Federal) e não serão computados nos limites de créditos adicionais abertos.**

Art.5º-) **Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

Itaguajé, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010.2022

O Prefeito Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante a justificativa contida no processo, resolve dispensar a licitação através de **INEXIGIBILIDADE**, para a Contratação de pessoa física ou jurídica devidamente inscrita na Junta Comercial do Paraná para realização de leilões, avaliações de bens junto a comissão e o fornecimento de Recursos de Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilões públicos eletrônicos do Município de Paranacity, previso no fundamento legal da Lei 8.666/1993, art. 25.

PROCESSO DE COMPRA Nº: 151/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2022.

RATIFICO o presente processo de inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer Jurídico e comunicado exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Lei 8.666/1993, art. 25.

Ordenador da Despesa: WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

CONTRATADO:
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF: 397.601.709-49
RG: 1.794.989- 6 SSP/PR

REMUNERAÇÃO E VALOR TOTAL: A título de taxa de comissão, o leiloeiro receberá 5% (cinco por cento) do valor de arrematação de cada bem imóvel ou móvel arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.

Vigência: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica devidamente inscrita na Junta Comercial do Paraná para realização de leilões, avaliações de bens junto a comissão e o fornecimento de Recursos de Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilões públicos eletrônicos do Município de Paranacity.

Paranacity – PR 15 de dezembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.____
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PUBLICO N. 006/2022
INEXIGIBILIDADE 010/2022

CONTRATO N.º 248/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DEVIDAMENTE INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES, AVALIAÇÕES DE BENS JUNTO A COMISSÃO E O FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA A EVENTUAL E FUTURA REALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY.

DO VALOR: A TÍTULO DE TAXA DE COMISSÃO, O LEILOEIRO RECEBERÁ 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DE ARREMATAÇÃO DE CADA BEM IMÓVEL OU MÓVEL ARREMATADO, A SER PAGO PELO ARREMATANTE NO ATO DO LEILÃO.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEM ** Elotech **
Estado do Paraná 16/12/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Resolução nº 12/2022 de 01/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema no Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providencias.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas, tendo em vista o Orçamento Anual do Consórcio conforme resolução Orçamentária nº 9/2021 de 21/12/2021 e em conformidade com o artigo nº 43 da Lei 4.320/1964.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO PARANAPANEMA	
01.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
01.001.10.301.0010.2.001.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
13 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
		Total Suplementação:	**80.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.3.9.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	80.000,00
	Total da Receita:	**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema da COLORADO , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGAR
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço a Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 47.978.870/0001-01, situada na AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1185, BAIRRO: CENTRO-CEP-85.948-000- PATO BRAGADO- PR, neste ato, representada pelo Sr. FABIO ARRIAS – RG nº -6.894.006-0 -SESP/PR - CPF -Nº -024.500.749-02- ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA OFERTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO NO SISTEMA DE MONITORAMENTO, ATRAVES DE CAMERAS, EM PONTOS ESPECIFICOS, DENTRO DO MUNICIPIO DE INAJÁ-PR, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO EXPRESSA, MOTIVADA POR FATOS ATIPICOS.

VALOR: R$ 16.320,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

47.978.870/0001-01
INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES
AV CONTINENTAL, 1185 - CENTRO
CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PR

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

FÁBIO ARRIAS
ENGº ELETRICISTA
CREA-PR 57.951

FABIO ARRIAS
ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79-2022

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39-2022

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: **BRUNO DOS SANTOS GARCIA 14469124931, inscrita no CNPJ nº. 48.806.906/0001-24.**

OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO CONSERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL.**

VALOR

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conserto de Pneu Automóvel	UND	150	R$ 22,00	3.300,00
2	Conserto de Pneu Caminhão/Ônibus	UND	150	R$ 39,00	5.850,00
3	Conserto de Pneu Camionete	UND	60	R$ 28,00	1.680,00
8	Troca de Bico de Pneu Caminhão/Ônibus	UND	50	R$ 37,00	1.850,00
9	Troca de Bico de Pneu Caminhão ¾	UND	30	R$ 28,00	840,00
10	Troca de Bico de Pneu Automóvel	UND	50	R$ 20,00	1.000,00
12	COLOCAÇÃO DE CAMARA DE AR PNEU CAMINHÃO	Unid	30	R$ 30,00	900,00
13	Colocação de Camara de ar Moto	unid	15	R$ 19,00	285,00
14	DESMOTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO	Unid	150	R$ 29,00	4.350,00
15	Rodízio de Pneu Automóvel	Unid	40	R$ 15,00	600,00
16	Rodízio de Pneu Caminhão	Unid	50	R$ 42,00	2.100,00
17	Rodízio de Pneu Caminhão 3/4	Unid	50	R$ 27,00	1.350,00
19	Tip Top 01	unid	25	R$ 10,00	250,00
20	Tip Top 02	unid	25	R$ 19,00	475,00
21	Tip Top 10	unid	30	R$ 27,00	810,00
22	Tip Top 12	unid	50	R$ 40,00	2.000,00
				TOTAL	27.640,00

Dotação:
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 11016 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.018.3.3.90.39.00.00. - 11013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.017.3.3.90.39.00.00. - 33116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.017.3.3.90.39.00.00. - 11043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.39.00.00. - 31940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.39.00.00. - 31936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 15 de Dezembro de 2022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 277/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 418.605,82 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		Secretaria Municipal de Administração		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	68	Material de Consumo	1504	5.000,00
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.016		Desenvolvimento do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00.00.00	181	Contratação por Tempo Determinado	1101	99.753,82
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00	196	Material de Consumo	1104	10.000,00
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00.00.00	217	Material de Consumo	1104	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	217	Material de Consumo	1794	870,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.1.90.11.00.00.00.00	273	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1019	208.492,00
3.3.90.32.00.00.00.00	284	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1594	55.000,00
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
31.90.11.00.00.00.00	295	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1019	3.640,00
09.001.10.304.0007.2.026		Manter as Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00.00.00	311	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1019	11.500,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.15.451.0017.1.009		Eventuais Obras das Demais Áreas de Atuação		
4.4.90.51.00.00.00.00	412	Obras e Instalações	1504	3.000,00
13		Secretaria de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.042		Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário		
3.3.90.30.00.00.00.00	483	Material de Consumo	1504	5.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00	486	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1504	2.950,00
4.4.90.52.00.00.00.00	488	Equipamentos e Material Permanente	1504	12.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*418.605,82*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES

1.1.1.3.03.1.1.01.00.00		Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo	1104	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB 60%	1101	99.753,82
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1504	28.350,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários – Saúde SUS Estado	1594	55.000,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	1794	870,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00		Incentivo Financeiro Federal de Custeio dos Centros	1019	60.000,00
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00		Incentivo Financeiro Federal de Custeio dos Centros	1019	120.000,00
1.7.1.3.50.2.1.08.00.00		Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional Decorrente do SARS-COV-2	1019	43.632,00
		TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		*418.605,82*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78-2022

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39-2022

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: **CAROLINA ALENCAR DE OLIVEIRA FEITOSA, inscrita no CNPJ nº. 27.246.983/0001-05.**

OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO CONSERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL.**

VALOR

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CONSERTO DE PNEUS VAN/IMPLEMENTOS ACRICOLAS	Unid	100	R$ 30,00	3.000,00
5	Conserto de Pneu Pá Carregadeira	UND	100	R$ 125,00	12.500,00
6	Conserto de Pneu Trator Traseiro c/Agua	UND	60	R$ 165,00	9.900,00
7	CONSERTO DE PNEU TRATOR DIANTEIRO/CARRETAS	Unid	80	R$ 40,00	3.200,00
11	Troca de Bico de Pneu Maquinas Pesadas	UND	50	R$ 60,00	3.000,00
18	Rodízio de Pneu Maquina Pesada	Unid	50	R$ 110,00	5.500,00
23	Tip Top Rack 12	Unid	50	R$ 20,00	1.000,00
24	Tip Top Rack 25	Unid	50	R$ 30,00	1.500,00
25	Tip Top Rack 32	Unid	30	R$ 32,00	960,00
26	Tip Top Rack 45	Unid	30	R$ 35,00	1.050,00
				TOTAL	41.610,00

Dotação:
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 11016 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.018.3.3.90.39.00.00. - 11013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.017.3.3.90.39.00.00. - 33116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.017.3.3.90.39.00.00. - 11043 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.39.00.00. - 31940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.39.00.00. - 31936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 15 de Dezembro de 2022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 67/2022, nos termos do Artigo 24 inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 135/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2022

Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP | **CNPJ:** 04.956.153/0001-68

Objeto do Contrato: PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, MEDIANTE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSORCIO.

Valor: R$ 426.069,53 (quatrocentos e vinte seis mil e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2022.
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 16 de Dezembro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 113/2022
b) Licitação Nº : 39/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/12/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO CONSERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL.

Fornecedor: BRUNO DOS SANTOS GARCIA 14469124931
CNPJ/CPF: 48.806.906/0001-24

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conserto de Pneu Automóvel	UND	150	R$ 22,00	3.300,00
2	Conserto de Pneu Caminhão/Ônibus	UND	150	R$ 39,00	5.850,00
3	Conserto de Pneu Camionete	UND	60	R$ 28,00	1.680,00
8	Troca de Bico de Pneu Caminhão/Ônibus	UND	50	R$ 37,00	1.850,00
9	Troca de Bico de Pneu Caminhão ¾	UND	30	R$ 28,00	840,00
10	Troca de Bico de Pneu Automóvel	UND	50	R$ 20,00	1.000,00
12	COLOCAÇÃO DE CAMARA DE AR PNEU CAMINHÃO	Unid	30	R$ 30,00	900,00
13	Colocação de Camara de ar Moto	unid	15	R$ 19,00	285,00
14	DESMOTAGEM E MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO	Unid	150	R$ 29,00	4.350,00
15	Rodízio de Pneu Automóvel	Unid	40	R$ 15,00	600,00
16	Rodízio de Pneu Caminhão	Unid	50	R$ 42,00	2.100,00
17	Rodízio de Pneu Caminhão 3/4	Unid	50	R$ 27,00	1.350,00
19	Tip Top 01	unid	25	R$ 10,00	250,00
20	Tip Top 02	unid	25	R$ 19,00	475,00
21	Tip Top 10	unid	30	R$ 27,00	810,00
22	Tip Top 12	unid	50	R$ 40,00	2.000,00
				TOTAL	27.640,00

Fornecedor: CAROLINA ALENCAR DE OLIVEIRA FEITOSA 08329390993
CNPJ/CPF: 27.246.983/0001-05

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CONSERTO DE PNEUS VAN/IMPLEMENTOS ACRICOLAS	Unid	100	R$ 30,00	3.000,00
5	Conserto de Pneu Pá Carregadeira	UND	100	R$ 125,00	12.500,00
6	Conserto de Pneu Trator Traseiro c/Água	UND	60	R$ 165,00	9.900,00
7	CONSERTO DE PNEU TRATOR DIANTEIRO/CARRETAS	Unid	80	R$ 40,00	3.200,00
11	Troca de Bico de Pneu Maquinas Pesadas	UND	50	R$ 60,00	3.000,00
18	Rodízio de Pneu Maquina Pesada	Unid	50	R$ 110,00	5.500,00
23	Tip Top Rack 12	Unid	50	R$ 20,00	1.000,00
24	Tip Top Rack 25	Unid	50	R$ 30,00	1.500,00
25	Tip Top Rack 32	Unid	30	R$ 32,00	960,00
26	Tip Top Rack 45	Unid	30	R$ 35,00	1.050,00
				TOTAL	41.610,00

Valor Total Homologado - R$ 69.250,00

ITAGUAJÉ, 15 de dezembro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município e da Lei 10.520/2002, bem como processo licitatório realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria 277/2022, de 02 de dezembro de 2022, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro De Preços Nº 064/2022-PMSI, objeto "registro de preços para futura e parcelada aquisição de mochilas e estojos escolares personalizados, para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Santo Inácio – PR", à Empresa Paulo Vieira Pinto Promoções, CNPJ 02.845.161/0001-01, conforme abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTOJO ESCOLAR - EM TECIDO COM ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS, ANÁLISE QUALITATIVA ABNT NBR 13538/1995 ABNT, ANÁLISE QUANTITATIVA DE MATERIAS TÊXTIS ABNT NBR 11914/1992 COM ACABAMENTO EM PVC, BOA QUALIDADE COM GRAMATURA 360,00 G/M² CONFORME NORMA ABNT NBR 10591/2008 , DENSIDADE TRAMA -POL 60,00FIOS/´´ DENSIDADE URDUME-POL 53,00FIOS/´´ CONFORME ABMT NBR 10588:2015.TRAMA TITULO FIO TEX 75,50-TRAMA TITULO FIO DTEX 750,00- TRAMA TITULO FIO DENIER 675,00, URDUME TITULO FIO TEX 37,00- URDUME TITULO FIO DTEX 373,00- URDUME TITULO FIO DENIER 336,00 CONFORME ABNT NBR 13216:1994, RESISTENCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO RESISTÊNCIA TRAMA (KGF) 165,00 KGF RESISTENCIA URDUME (KGF)115,00 ALONGAMENTO TRAMA: 23,28%, ALONGAMENTO URDUME 25,88% CONFORME ABNT NBR 11912:2016. PANTONE 19-3924 TCX E PANTONE 19-3952-TCX-AZUL ROYAL. RESULTADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO REALIZADOS EM LABORATÓRIO, COM OS REFERIDOS ENSAIOS CONTENDO O SELO DE ACREDITAÇÃO DO INMETRO. MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL 20 CM DE LARGURA X 9 CM DE ALTURA X 8 CM DE PROFUNDIDADE NA COR PANTONE 19-3924 TCX. BOLSO FRONTAL MEDINDO 7 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-3952 TCX. NA FRENTE DO BOLSO FRONTAL DEVE CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE MARINGÁ COM O BRASÃO EM 6 CORES E A ESCRITA FECHAMENTO DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO FRONTAL EM ZÍPER Nº 6 NA COR AZUL-MARINHO COM CURSOR Nº 6 NÍQUEL. PEGADOR EM FITA 100% POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 75 MICRAS DE ESPESSURA, DE 30 MM DE LARGURA BICOLOR SENDO 10 MM NAS LATERAIS, NA COR AZUL ROYAL E 10 CM CENTRAL NA COR AZUL-MARINHO COM 7 CM DE COMPRIMENTO. O CORPO PRINCIPAL É CONTORNADO POR VIVO (100% PVC) NA COR BRANCA. TODAS AS COSTURAS INTERNAS TÊM ACABAMENTO EM GORGORÃO 25MM PRETO.	PALLOART	UNID	700,00	22,00	15.400,00
1	2	MOCHILA ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER CONFORME RELATÓRIO DE ENSAIO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO (MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS, ANÁLISE QUALITATIVA ABNT NBR 13538/1995, ANÁLISE QUANTITATIVA DE MATÉRIAS TÊXTIS ABNT NBR 11914/1992) COM ACABAMENTO EM PVC, BOA QUALIDADE COM GRAMATURA 360,00 G/M² (CONFORME NORMA ABNT NBR 10591/2008), DENSIDADE TRAMA-POL 60,00FIOS/´´ DENSIDADE URDUME-POL 53,00FIOS/´´ (CONFORME ABNT NBR 10588:2015). TRAMA TITULO FIO TEX 75,50- TRAMA TITULO FIO DTEX 750,00- TRAMA TITULO FIO DENIER 675,00, URDUME TITULO FIO TEX 37,00- URDUME TITULO FIO DTEX 373,00- URDUME TITULO FIO DENIER 336,00 (CONFORME ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO RESISTÊNCIA TRAMA (KGF) 165,00 KGF RESISTÊNCIA URDUME (KGF)115,00 ALONGAMENTO TRAMA: 23,28%, ALONGAMENTO URDUME 25,88% (CONFORME ABNT NBR 11912:2016)., COM ESPESSURA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 13371/2005 COM 0,35MM, COM DIMENSÕES EM ARTIGOS CONFECCIONADOS SEGUNDO NORMA NBR 12071/2002 SÃO LARGURA: 4,0MM E COMPRIMENTO: 2,5MM, NA COR PANTONE 19-3915 TPX. FECHAMENTO DA MOCHILA EM ZÍPER Nº8 NA COR PANTONE 19-3915 TPX, COM FADIGA DE PELO MENOS 5000 CICLOS, CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL COM 37 CM DE ALTURA POR 28 CM DE LARGURA POR 13 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER CONFORME RELATÓRIO DE ENSAIO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO (MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS, ANÁLISE QUALITATIVA ABNT NBR 13538/1995, ANÁLISE QUANTITATIVA DE MATÉRIAS TÊXTIS ABNT NBR 11914/1992) COM ACABAMENTO EM PVC, BOA QUALIDADE COM GRAMATURA 360,00 G/M² (CONFORME NORMA ABNT NBR 10591/2008), DENSIDADE TRAMA-POL 60,00FIOS/´´ DENSIDADE URDUME-POL 53,00FIOS/´´ (CONFORME ABNT NBR 10588:2015). TRAMA TITULO FIO TEX 75,50- TRAMA TITULO FIO DTEX 750,00- TRAMA TITULO FIO DENIER 675,00, URDUME TITULO FIO TEX 37,00- URDUME TITULO FIO DTEX 373,00- URDUME TITULO FIO DENIER 336,00 (CONFORME ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO RESISTÊNCIA TRAMA (KGF) 165,00 KGF RESISTÊNCIA URDUME (KGF)115,00 ALONGAMENTO TRAMA: 23,28%, ALONGAMENTO URDUME 25,88% (CONFORME ABNT NBR 11912:2016)., COM ESPESSURA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 13371/2005 COM 0,35MM, COM DIMENSÕES EM ARTIGOS CONFECCIONADOS SEGUNDO NORMA NBR 12071/2002 SÃO LARGURA: 4,0MM E COMPRIMENTO: 2,5MM, NA COR PANTONE 19-3915 TPX. FECHAMENTO DA MOCHILA EM ZÍPER Nº8 NA COR PANTONE 19-3915 TPX MEDINDO 515MM, COM FADIGA DE PELO MENOS 5000 CICLOS CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM 2 CURSORES NÚMERO 8 NA COR NIQUELADO COM DEBRUM EM TECIDO 100% POLIÉSTER COR AZUL ROYAL DO LADO SUPERIOR DA ABERTURA. FOLE COSTAS COMPOSTO POR 3 PARTES, MEIO COM 200MM DE COMPRIMENTO POR 65MM DE LARGURA E LATERAIS MEDINDO 185MM DE COMPRIMENTO POR 75MM DE LARGURA, TODO FOLE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER CONFORME RELATÓRIO DE ENSAIO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO (MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS, ANÁLISE QUALITATIVA ABNT NBR 13538/1995, ANÁLISE QUANTITATIVA DE MATÉRIAS TÊXTIS ABNT NBR 11914/1992) COM ACABAMENTO EM PVC, BOA QUALIDADE COM GRAMATURA 360,00 G/M² (CONFORME NORMA ABNT NBR 10591/2008), DENSIDADE TRAMA-POL 60,00FIOS/´´ DENSIDADE URDUME-POL 53,00FIOS/´´ (CONFORME ABNT NBR 10588:2015). TRAMA TITULO FIO TEX 75,50- TRAMA TITULO FIO DTEX 750,00- TRAMA TITULO FIO DENIER 675,00, URDUME TITULO FIO TEX 37,00- URDUME TITULO FIO DTEX 373,00- URDUME TITULO FIO DENIER 336,00 (CONFORME ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO RESISTÊNCIA TRAMA (KGF) 165,00 KGF RESISTÊNCIA URDUME (KGF)115,00 ALONGAMENTO TRAMA: 23,28%, ALONGAMENTO URDUME 25,88% (CONFORME ABNT NBR 11912:2016)., COM ESPESSURA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 13371/2005 COM 0,35MM, COM DIMENSÕES EM ARTIGOS CONFECCIONADOS SEGUNDO NORMA NBR 12071/2002 SÃO LARGURA: 4,0MM E COMPRIMENTO: 2,5MM, NA COR PANTONE 19-3915 TPX. COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE QUATRO MILÍMETROS, FORRADA COM TECIDO 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 50G/M², COM FORMATO DE LOSANGO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, DETALHADO COM TRÊS COSTURAS EM "V" INVERTIDO, DEBRUADO EM TODAS AS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NON-WOVEN GRAMATURA 80G/M² COM 25MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX BOLSO LATERAL ESQUERDO EM TELA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO DE LOSANGO NA PARTE EXTERNA E PARTE INTERNA EM TECIDO DE MALHA DE POLIÉSTER, MEDINDO 130MM DE LARGURA POR 150MM DE ALTURA COM ACABAMENTO NA ABERTURA EM DOBRA DE 30MM, ELÁSTICO INTERNO. ALÇAS DE OMBRO COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADA EM "U" INVERTIDO, FIXADAS DESDE A PARTE SUPERIOR DAS COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER CONFORME RELATÓRIO DE ENSAIO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO (MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS, ANÁLISE QUALITATIVA ABNT NBR 13538/1995, ANÁLISE QUANTITATIVA DE MATÉRIAS TÊXTIS ABNT NBR 11914/1992) COM ACABAMENTO EM PVC, BOA QUALIDADE COM GRAMATURA 360,00 G/M² (CONFORME NORMA ABNT NBR 10591/2008), DENSIDADE TRAMA-POL 60,00FIOS/´´ DENSIDADE URDUME-POL 53,00FIOS/´´ (CONFORME ABNT NBR 10588:2015). TRAMA TITULO FIO TEX 75,50- TRAMA TITULO FIO DTEX 750,00- TRAMA TITULO FIO DENIER 675,00, URDUME TITULO FIO TEX 37,00- URDUME TITULO FIO DTEX 373,00- URDUME TITULO FIO DENIER 336,00 (CONFORME ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO RESISTÊNCIA TRAMA (KGF) 165,00 KGF RESISTÊNCIA URDUME (KGF)115,00 ALONGAMENTO TRAMA: 23,28%, ALONGAMENTO URDUME 25,88% (CONFORME ABNT NBR 11912:2016)., COM ESPESSURA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 13371/2005 COM 0,35MM, COM DIMENSÕES EM ARTIGOS CONFECCIONADOS SEGUNDO NORMA NBR 12071/2002 SÃO LARGURA: 4,0MM E COMPRIMENTO: 2,5MM, NA COR PANTONE 19-3915 TPX, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE QUATRO MILÍMETROS COM 350MM DE COMPRIMENTO, TENDO SUA LARGURA EM 80MM COM APLICAÇÃO DE UMA FAIXA EM TECIDO REFLETIVO CINZA 100% POLIÉSTER EM CADA ALÇA NO CENTRO, COM 12MM DE LARGURA COM NÍVEL MÍNIMO DE REFLETÂNCIA DE 500 CD.LX.M COM INCLINAÇÃO DE 45°. ACABAMENTO DA ALÇA EM FITA 25MM 100% POLIPROPILENO NA COR PANTONE 19-3915 TPX. ALÇA INFERIOR EM FITA BICOLOR, NA COR PANTONE 19-3915 TPX DE 40MM, TENDO DUAS FAIXAS DE 03MM POSICIONADAS A 05MM DAS BORDAS EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AZUL ROYAL EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO COM 500MM DE COMPRIMENTO, ESTA DEVERÁ SER DOBRADA E COSTURADA NO FINAL DA FITA PARA MELHOR ACABAMENTO, COSTURADOS COM O REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X9X13 EM MESMO TECIDO PRINCIPAL NA COR PANTONE 19-3915 TPX COM ACABAMENTO EM UM DOS LADOS DO TRIÂNGULO EM TECIDO 100% POLIÉSTER REFLETIVO CINZA COM NÍVEL MÍNIMO DE REFLETÂNCIA DE 500 CD.LX.M COM 220MM TOTAL. A ALÇA SUPERIOR DEVERÁ SER UNIDA COM A INFERIOR POR MEIO DE UM REGULADOR TRIPLO DE 40MM EM PLÁSTICO NA COR PANTONE 19-0303 TPX FIXADO POR UMA FITA BICOLOR, NA COR PANTONE 19-3915 TPX DE 40MM, TENDO DUAS FAIXAS DE 03MM POSICIONADAS A 05MM DAS BORDAS EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AZUL ROYAL EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COSTURADO POR SUA VEZ REFORÇADAMENTE EM "X". ALÇA DE MÃO EM FITA BICOLOR, NA COR PANTONE 19-3915 TPX DE 40MM, TENDO DUAS FAIXAS DE 03MM POSICIONADAS A 05MM DAS BORDAS EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AZUL ROYAL EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO MEDINDO 240MM, COM COSTURA REFORÇADA EM "X", COSTURADA NO MEIO DA TIRA DAS COSTAS DO CORPO PRINCIPAL. BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR PANTONE 19-3915 TPX, COM FADIGA DE PELO MENOS 5000 CICLOS, COM 250MM DE COMPRIMENTO NA PARTE SUPERIOR COM ACABAMENTO EM VIVO FORRADO NA COR AZUL ROYAL DE 300MM DE COMPRIMENTO. COM DETALHE DE 5 COSTURAS DE REFORÇO EM CADA LATERAL DA MOCHILA, NA COR PANTONE 19-3915 TPX. AS LATERAIS EM TECIDOS POLIÉSTER PLASTIFICADO, APROXIMADAMENTE 20% POLIÉSTER E 80% PVC, COMPOSIÇÃO TÊXTIL 100% POLIÉSTER, E REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA NA COR AZUL ROYAL NAS MEDIDAS DE 280MM DE COMPRIMENTO POR 60MM DE LARGURA. POSSUI EMENDA INFERIOR CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER CONFORME RELATÓRIO DE ENSAIO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO (MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS, ANÁLISE QUALITATIVA ABNT NBR 13538/1995, ANÁLISE QUANTITATIVA DE MATÉRIAS TÊXTIS ABNT NBR 11914/1992) COM ACABAMENTO EM PVC, BOA QUALIDADE COM GRAMATURA 360,00 G/M² (CONFORME NORMA ABNT NBR 10591/2008), DENSIDADE TRAMA-POL 60,00FIOS/´´ DENSIDADE URDUME-POL 53,00FIOS/´´ (CONFORME ABNT NBR 10588:2015). TRAMA TITULO FIO TEX 75,50- TRAMA TITULO FIO DTEX 750,00- TRAMA TITULO FIO DENIER 675,00, URDUME TITULO FIO TEX 37,00- URDUME TITULO FIO DTEX 373,00- URDUME TITULO FIO DENIER 336,00 (CONFORME ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO RESISTÊNCIA TRAMA (KGF) 165,00 KGF RESISTÊNCIA URDUME (KGF)115,00 ALONGAMENTO TRAMA: 23,28%, ALONGAMENTO URDUME 25,88% (CONFORME ABNT NBR 11912:2016)., COM ESPESSURA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 13371/2005 COM 0,35MM, COM DIMENSÕES EM ARTIGOS CONFECCIONADOS SEGUNDO NORMA NBR 12071/2002 SÃO LARGURA: 4,0MM E COMPRIMENTO: 2,5MM, NA COR PANTONE 19-3915 TPX, COM MEDIDAS DE 280MM DE COMPRIMENTO POR 80MM DE ALTURA. IDENTIFICADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRAMATURA DE 0,30MM NA PARTE EXTERNA DAS COSTAS, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 70MM DE ALTURA, PRESO A 80MM ABAIXO DA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM ABERTURA NA LATERAL DIREITA PARA ACOMODAÇÃO DE IDENTIFICADOR EM PAPEL CARTÃO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: NOME, FONE, ENDEREÇO E ESCOLA. LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER SILKADO EM CROMIA LEGÍVEL SOBRE O BOLSO FRONTAL. TODA MOCHILA DEVERÁ SER DEBRUADA INTERNAMENTE EM TODAS AS JUNÇÕES EM TECIDO NON-WOVEN GRAMATURA 80G/M² COM 25MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS DANDO RESISTÊNCIA CONTRA ABERTURA DE TRAMAS. A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA EM LINHA 100% POLIAMIDA NAS RESPECTIVAS CORES DOS TECIDOS. OS LAUDOS QUE SERÃO APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A AMOSTRA DEVEM FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO E SEGUIR OS CRITÉRIOS DA TABELA A SEGUIR: MATERIALNORMASRESULTADOS GRAMATURAABNT NBR 10591:2008360G/M² ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS, ANÁLISE QUALITATIVAABNT NBR 13538/1995 ABNT, ABNT NBR 11914/1992100% POLIESTER DENSIDADE TRAMA DENSIDADE URDUMEABNT NBR 10588:2015 ABNT NBR 10588:201523,60 FIOS 20,70FIOS DENSIDADE TRAMA -POL DENSIDADE URDUME-POLABNT NBR 10588:201560,00FIOS/´´ 53,00FIOS/´´ TRAMA TITULO FIO TEX TRAMA TITULO FIO DTEX TRAMA TITULO FIO DENIERABNT NBR 13216:199475,50 750,00 675,00 URDUME TITULO FIO TEX URDUME TITULO FIO DTEX URDUME TITULO FIO DENIERABNT NBR 13216:199437,00 373,00 336,00 RESISTENCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO RESISTÊNCIA TRAMA (KGF) RESISTENCIA URDUME (KGF) ALONGAMENTO TRAMA ALONGAMENTO URDUMEABNT NBR 11912:2016165KGF 115,00 23,28% 25,88%	PALLOART	UNID	400,00	83,00	33.200,00
1	3	MOCHILA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL- CONFECCIONADA EM TECIDO NYL MOCHILA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL- CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER CONFORME RELATÓRIO DE ENSAIO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO (MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS, ANÁLISE QUALITATIVA ABNT NBR 13538/1995, ANÁLISE QUANTITATIVA DE MATÉRIAS TÊXTIS ABNT NBR 11914/1992) COM ACABAMENTO EM PVC, BOA QUALIDADE COM GRAMATURA 360,00 G/M² (CONFORME NORMA ABNT NBR 10591/2008), DENSIDADE TRAMA-POL 60,00FIOS/´´ DENSIDADE URDUME-POL 53,00FIOS/´´ (CONFORME ABNT NBR 10588:2015). TRAMA TITULO FIO TEX 75,50- TRAMA TITULO FIO DTEX 750,00- TRAMA TITULO FIO DENIER 675,00, URDUME TITULO FIO TEX 37,00- URDUME TITULO FIO DTEX 373,00- URDUME TITULO FIO DENIER 336,00 (CONFORME ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO RESISTÊNCIA TRAMA (KGF) 165,00 KGF RESISTÊNCIA URDUME (KGF)115,00 ALONGAMENTO TRAMA: 23,28%, ALONGAMENTO URDUME 25,88% (CONFORME ABNT NBR 11912:2016)., COM ESPESSURA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 13371/2005 COM 0,35MM, COM DIMENSÕES EM ARTIGOS CONFECCIONADOS SEGUNDO NORMA NBR 12071/2002 SÃO LARGURA: 4,0MM E COMPRIMENTO: 2,5MM, NA COR PANTONE 19-3915 TPX. FECHAMENTO DA MOCHILA EM ZÍPER Nº8 NA COR PANTONE 19-3915 TPX, COM FADIGA DE PELO MENOS 5000 CICLOS, CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL COM 420MM DE ALTURA POR 310MM DE LARGURA POR 100MM DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER CONFORME RELATÓRIO DE ENSAIO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO (MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS, ANÁLISE QUALITATIVA ABNT NBR 13538/1995, ANÁLISE QUANTITATIVA DE MATÉRIAS TÊXTIS ABNT NBR 11914/1992) COM ACABAMENTO EM PVC, BOA QUALIDADE COM GRAMATURA 360,00 G/M² (CONFORME NORMA ABNT NBR 10591/2008), DENSIDADE TRAMA-POL 60,00FIOS/´´ DENSIDADE URDUME-POL 53,00FIOS/´´ (CONFORME ABNT NBR 10588:2015). TRAMA TITULO FIO TEX 75,50- TRAMA TITULO FIO DTEX 750,00- TRAMA TITULO FIO DENIER 675,00, URDUME TITULO FIO TEX 37,00- URDUME TITULO FIO DTEX 373,00- URDUME TITULO FIO DENIER 336,00 (CONFORME ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO RESISTÊNCIA TRAMA (KGF) 165,00 KGF RESISTÊNCIA URDUME (KGF)115,00 ALONGAMENTO TRAMA: 23,28%, ALONGAMENTO URDUME 25,88% (CONFORME ABNT NBR 11912:2016), COM ESPESSURA SEGUNDO NORMA ABNT NBR 13371/2005 COM 0,35MM, COM DIMENSÕES EM ARTIGOS CONFECCIONADOS SEGUNDO NORMA NBR 12071/2002 SÃO LARGURA: 4,0MM E COMPRIMENTO: 2,5MM, NA COR PANTONE 19-3915 TPX. FECHAMENTO DA MOCHILA EM ZÍPER Nº 8 NA COR PANTONE 19-3915 TPX, COM 560MM DE COMPRIMENTO, COM FADIGA DE PELO MENOS 5000 CICLOS, NA COR PANTONE 19-3915 TPX, COM 2 CURSORES NÚMERO 8 NA COR NIQUELADO, COM DEBRUM EM TECIDO 100% POLIÉSTER COR AZUL ROYAL DO LADO SUPERIOR DA ABERTURA. FOLE COSTAS COMPOSTO POR 3 PARTES, MEIO COM 210MM DE COMPRIMENTO POR 80MM DE LARGURA E LATERAIS MEDINDO 230MM DE COMPRIMENTO POR 90MM DE LARGURA, TODO FOLE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER CONFORME RELATÓRIO DE ENSAIO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO (MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS, ANÁLISE QUALITATIVA ABNT NBR 13538/1995, ANÁLISE QUANTITATIVA DE MATÉRIAS TÊXTIS ABNT NBR 11914/1992) COM ACABAMENTO EM PVC, BOA QUALIDADE COM GRAMATURA 360,00 G/M² (CONFORME NORMA ABNT NBR 10591/2008), DENSIDADE TRAMA-POL 60,00FIOS/´´ DENSIDADE URDUME-POL 53,00FIOS/´´ (CONFORME ABNT NBR 10588:2015). TRAMA TITULO FIO TEX 75,50- TRAMA TITULO FIO DTEX 750,00- TRAMA TITULO FIO DENIER 675,00, URDUME TITULO FIO TEX 37,00- URDUME TITULO FIO DTEX 373,00- URDUME TITULO FIO DENIER 336,00 (CONFORME ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO RESISTÊNCIA TRAMA (KGF) 165,00 KGF RESISTÊNCIA URDUME (KGF)115,00 ALONGAMENTO TRAMA: 23,28%, ALONGAMENTO URDUME 25,88% (CONFORME ABNT NBR 11912:2016), COM DIMENSÕES EM ARTIGOS CONFECCIONADOS SEGUNDO NORMA NBR 12071/2002 SÃO LARGURA: 4,0MM E COMPRIMENTO: 2,5MM, NA COR PANTONE 19-3915 TPX. COSTA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE QUATRO MILÍMETROS, FORRADA COM TECIDO 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 50G/M², COM FORMATO DE LOSANGO NA COR PANTONE 19-0303 TPX, DETALHADO COM TRÊS COSTURAS EM "V" INVERTIDO, DEBRUADO EM TODAS AS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NON-WOVEN GRAMATURA 80G/M² COM 30MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX. BOLSO LATERAL ESQUERDO EM TELA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO DE LOSANGO NA PARTE EXTERNA E PARTE INTERNA EM TECIDO DE MALHA DE POLIÉSTER, MEDINDO 140MM DE LARGURA POR 160MM DE ALTURA COM ACABAMENTO NA ABERTURA EM DOBRA DE 30MM, ELÁSTICO INTERNO. ALÇAS DE OMBRO COM DESENHO ERGONÔMICO CURVADA EM "U" INVERTIDO, FIXADAS DESDE A PARTE SUPERIOR DAS COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER CONFORME RELATÓRIO DE ENSAIO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO (MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS, ANÁLISE QUALITATIVA ABNT NBR 13538/1995, ANÁLISE QUANTITATIVA DE MATÉRIAS TÊXTIS ABNT NBR 11914/1992) COM ACABAMENTO EM PVC, BOA QUALIDADE COM GRAMATURA 360,00 G/M² (CONFORME NORMA ABNT NBR 10591/2008), DENSIDADE TRAMA-POL 60,00FIOS/´´ DENSIDADE URDUME-POL 53,00FIOS/´´ (CONFORME ABNT NBR 10588:2015). TRAMA TITULO FIO TEX 75,50- TRAMA TITULO FIO DTEX 750,00- TRAMA TITULO FIO DENIER 675,00, URDUME TITULO FIO TEX 37,00- URDUME TITULO FIO DTEX 373,00- URDUME TITULO FIO DENIER 336,00 (CONFORME ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO RESISTÊNCIA TRAMA (KGF) 165,00 KGF RESISTÊNCIA URDUME (KGF)115,00 ALONGAMENTO TRAMA: 23,28%, ALONGAMENTO URDUME 25,88% (CONFORME ABNT NBR 11912:2016), COM LARGURA: 4,0MM E COMPRIMENTO: 2,5MM, NA COR PANTONE 19-3915 TPX, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE QUATRO MILÍMETROS COM 420MM DE COMPRIMENTO, TENDO SUA LARGURA EM 90MM COM APLICAÇÃO DE UMA FAIXA EM TECIDO REFLETIVO CINZA 100% POLIÉSTER EM CADA ALÇA NO CENTRO, COM 12MM DE LARGURA COM NÍVEL MÍNIMO DE REFLETÂNCIA DE 500 CD.LX.M COM INCLINAÇÃO DE 45°. ACABAMENTO DA ALÇA EM FITA 25MM 100% POLIPROPILENO NA COR PANTONE 19-3915 TPX. ALÇA INFERIOR EM FITA BICOLOR, NA COR PANTONE 19-3915 TPX DE 40MM, TENDO DUAS FAIXAS DE 03MM POSICIONADAS A 05MM DAS BORDAS EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AZUL ROYAL EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM 500MM DE COMPRIMENTO, ESTA DEVERÁ SER DOBRADA E COSTURADA NO FINAL DA FITA PARA MELHOR ACABAMENTO, COSTURADOS COM O REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X9X13 EM MESMO TECIDO PRINCIPAL NA COR PANTONE 19-3915 TPX COM ACABAMENTO EM UM DOS LADOS DO TRIÂNGULO EM TECIDO 100% POLIÉSTER REFLETIVO CINZA COM NÍVEL MÍNIMO DE REFLETÂNCIA DE 500 CD.LX.M COM 220MM TOTAL. A ALÇA SUPERIOR DEVERÁ SER UNIDA COM A INFERIOR POR MEIO DE UM REGULADOR TRIPLO DE 40MM EM PLÁSTICO NA COR PANTONE 19-0303 TPX FIXADO POR UMA FITA BICOLOR, NA COR PANTONE 19-3915 TPX DE 40MM, TENDO DUAS FAIXAS DE 03MM POSICIONADAS A 05MM DAS BORDAS EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AZUL ROYAL EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COSTURADO POR SUA VEZ REFORÇADAMENTE EM "X". ALÇA DE MÃO EM FITA BICOLOR, NA COR PANTONE 19-3915 TPX DE 40MM, TENDO DUAS FAIXAS DE 03MM POSICIONADAS A 05MM DAS BORDAS EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AZUL ROYAL EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 240MM, COM COSTURA REFORÇADA EM "X", COSTURADA NO MEIO DA TIRA DAS COSTAS DO CORPO PRINCIPAL. BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 8 NA COR PANTONE 19-3915 TPX, COM 270MM DE COMPRIMENTO NA PARTE SUPERIOR COM ACABAMENTO EM VIVO FORRADO NA COR AZUL ROYAL DE 335MM DE COMPRIMENTO, COM DETALHE DE 5 COSTURAS DE REFORÇO EM CADA LATERAL DA MOCHILA, NA COR PANTONE 19-3915 TPX. AS LATERAIS EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO, APROXIMADAMENTE 20% POLIÉSTER E 80% PVC, GRAMATURA MÍNIMA 347G/M², COMPOSIÇÃO TÊXTIL 100% POLIÉSTER, E REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA NA COR AZUL ROYAL NAS MEDIDAS DE 315MM DE COMPRIMENTO POR 70MM DE LARGURA. POSSUI EMENDA INFERIOR CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER CONFORME RELATÓRIO DE ENSAIO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO (MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS, ANÁLISE QUALITATIVA ABNT NBR 13538/1995, ANÁLISE QUANTITATIVA DE MATÉRIAS TÊXTIS ABNT NBR 11914/1992) COM ACABAMENTO EM PVC, BOA QUALIDADE COM GRAMATURA 360,00 G/M² (CONFORME NORMA ABNT NBR 10591/2008), DENSIDADE TRAMA-POL 60,00FIOS/´´ DENSIDADE URDUME-POL 53,00FIOS/´´ (CONFORME ABNT NBR 10588:2015). TRAMA TITULO FIO TEX 75,50- TRAMA TITULO FIO DTEX 750,00- TRAMA TITULO FIO DENIER 675,00, URDUME TITULO FIO TEX 37,00- URDUME TITULO FIO DTEX 373,00- URDUME TITULO FIO DENIER 336,00 (CONFORME ABNT NBR 13216:1994), RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ALONGAMENTO RESISTÊNCIA TRAMA (KGF) 165,00 KGF RESISTÊNCIA URDUME (KGF)115,00 ALONGAMENTO TRAMA: 23,28%, ALONGAMENTO URDUME 25,88% (CONFORME ABNT NBR 11912:2016), COM DIMENSÕES EM ARTIGOS CONFECCIONADOS SEGUNDO NORMA NBR 12071/2002 SÃO LARGURA: 4,0MM E COMPRIMENTO: 2,5MM, NA COR PANTONE 19-3915 TPX COM MEDIDAS DE 280MM DE COMPRIMENTO POR 80MM DE ALTURA. IDENTIFICADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRAMATURA DE 0,30MM NA PARTE EXTERNA DAS COSTAS, MEDINDO 100MM DE LARGURA POR 70MM DE ALTURA, PRESO A 80MM ABAIXO DA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM ABERTURA NA LATERAL DIREITA PARA ACOMODAÇÃO DE IDENTIFICADOR EM PAPEL CARTÃO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: NOME, FONE, ENDEREÇO E ESCOLA. LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER SILKADO EM CROMIA LEGÍVEL SOBRE O BOLSO FRONTAL. TODA MOCHILA DEVERÁ SER DEBRUADA INTERNAMENTE EM TODAS AS JUNÇÕES EM TECIDO NON-WOVEN GRAMATURA 80G/M² COM 25MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-0303 TPX. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS DANDO RESISTÊNCIA CONTRA ABERTURA DE TRAMAS. A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA EM LINHA 100% POLIAMIDA NAS RESPECTIVAS CORES DOS TECIDOS.	PALLOART	UNID	500,00	91,00	45.500,00
							TOTAL R$94.100,00

Declarando como vencedora a empresa: **LOTE Nº 001, PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES, CNPJ 02.845.161/0001-01**, no valor de R$94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais)

Santo Inácio, 16 de dezembro de 2022

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria 277/2022, de 02 de dezembro de 2022, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº068/2022-PMSI, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PR, às Empresas: A.QUEIROZ LTDA, CNPJ 32.270.276/0001-86, PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.299.558/0001-69 e Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, CNPJ 40.648.281/0001-08, conforme abaixo :

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGENDA EXECUTIVA CAPA DURA (PRETA) 2022-2023	FORONI	UNID	24,00	34,57	829,68
1	2	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA NA COR PRETA, ESPIRAL PRETO, ANUAL, 1 DIA POR PÁGINA, CLIPE MARCADOR DE PÁGINA, BOLSA PLÁSTICA, 384 PÁGINAS. FORMATO: 134 X 194MM. 2021-2022.	FORONI	UNID	10,00	31,74	317,40
1	8	BALÕES DE BEXIGAS, LISO Nº 05, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA, VÁRIAS CORES.	JOY	PCT	90,00	14,12	1.270,80
1	9	BALÕES DE BEXIGAS, LISO Nº 06, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA, VÁRIAS COR ES.	JOY	PCT	90,00	11,10	999,00
1	10	BALÕES DE BEXIGAS, LISO Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA, VÁRIAS COR ES.	JOY	PCT	90,00	11,80	1.062,00
1	11	BALÕES DE BEXIGAS, DOURADA Nº 06, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA, VÁRIAS CORES.	JOY	PCT	20,00	11,35	227,00
1	12	BALÕES DE BEXIGAS, PRATA Nº 06, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA, VÁRIAS CORES.	JOY	PCT	20,00	11,25	225,00
1	13	BALÕES DE BEXIGAS, METALIZADA Nº 06, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA, VÁRI AS CORES.	JOY	PCT	20,00	18,45	369,00
1	15	BOBINA DE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, 45CMX25M	VMP	PCT	20,00	141,50	2.830,00
1	17	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO EM MOTIVOS INFANTIL MASCULINO.	VMP	UNID	20,00	106,99	2.139,80
1	24	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, CAPA DURA, AMARELO, FORMATO UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS.	D.MAIS	UNID	400,00	12,25	4.900,00
1	25	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, CAPA DURA, VERDE, FORMATO UNIVERSITÁRIO C OM 96 FOLHAS.	D.MAIS	UNID	400,00	12,25	4.900,00
1	26	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, CAPA DURA, VERMELHO, FORMATO UNIVERSITÁRI O COM 96 FOLHAS.	D.MAIS	UNID	400,00	12,30	4.920,00
1	27	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, CAPA DURA, AZUL, FORMATO UNIVERSITÁRIO CO M 96 FOLHAS.	D.MAIS	UNID	400,00	12,30	4.920,00
1	28	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, CAPA DURA, PRETO, FORMATO UNIVERSITÁRIO C OM 96 FOLHAS.	D.MAIS	UNID	400,00	12,30	4.920,00
1	29	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, CAPA DURA, LARANJA, FORMATO UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS	D.MAIS	UNID	200,00	12,30	2.460,00
1	31	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, CAPA EM 1 COR, PESANDO 90G/M2, COM 96 FOLHAS.	FORONI	UNID	900,00	16,44	14.796,00
1	33	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, UMA MATÉRIA, GRANDE, 100 FOLHAS.	FORONI	UNID	60,00	10,25	615,00
1	44	CANETA PONTA FINA COM TINTA PRETA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD.	LEO E LEO	UNID	52,00	6,90	358,80
1	45	CANETINHAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS, PARA DESENHAR, PINTAR E FAZER TRAC EJADOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PONTA MÉDIA E RESISTENTE. NÃO ACALCA E NÃO AFUNDA. NÃO TRANSPASSA O PAPEL. LAVÁVEL, CAIXA COM 12 CORES.	LEO E LEO	CX	40,00	9,50	380,00
1	48	CLIPES PARA PAPEL NÚMERO 4/0 EM AÇO NIQUELADO, LATA COM 500G ESPIRAL P T.	NEW	PT	50,00	10,64	532,00
1	49	CLIPES PARA PAPEL NÚMERO 6/0 EM AÇO NIQUELADO LATA COM 500G ESPIRAL PT	NEW	PT	50,00	15,48	774,00
1	50	CLIPES PARA PAPEL NÚMERO 8/0 EM AÇO NIQUELADO LATA COM 500G ESPIRAL PT	NEW	PT	20,00	13,20	264,00
1	51	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0, EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 420 UNIDADES	NEW	CX	43,00	13,40	576,20
1	52	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0, EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 30 UNIDADES	NEW	CX	20,00	14,80	296,00
1	53	CLIPES PARA PAPEL, COLORIDO, NÚMERO 2/0, EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NEW	CX	20,00	7,30	146,00
1	63	E.V.A ATOALHADO, 2 MM, 40X60 CM, PACOTE COM 05 UNIDADE, VÁRIAS CORES.	LEO E LEO	PCT	30,00	35,35	1.060,50
1	65	E.V.A CORES LISAS, 40X60CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, (CORES: PRETO, AMA RELO, VERDE ESCURO).	LEO E LEO	PCT	56,00	36,55	2.046,80
1	66	E.V.A CORES SORTIDAS, ÁTOXICO, LAVÁVEL, DIMENSÕES DA PLACA 600X400X2MM EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, VÁRIAS CORES (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCO, CINZA CLARO, LARANJA, PINK, PRETO, ROSA CLARO, ROXO, VERDE FOLHA, VERDE MATA, VERMELHO, ENTRE OUTRAS).	LEO E LEO	PCT	60,00	33,20	1.992,00
1	68	E.V.A ESTAMPADO DE FLORES, 2MM, 40X60 CM, PACOTE COM 05 UNIDADES	LEO E LEO	PCT	30,00	34,38	1.031,40
1	95	GIZ ESCOLAR, COLORIDO, FORMATO CILÍNDRICO, REVESTIMENTO PLASTIFICADO, MEDINDO 81X10MM, ANTIALÉRGICO, CAIXA GIZ COM 60 CAIXAS CONTENDO COM 55 PALITOS DE GIZ CADA.	SETE BELO	CX	10,00	198,95	1.989,50
1	96	GIZ ESCOLAR, NA COR BRANCO, FORMATO CILÍNDRICO, REVESTIMENTO PLASTIFIC ADO, MEDINDO 81X10MM, ANTIALÉRGICO, CAIXA GIZ COM 60 CAIXAS CONTENDO 55 PALITOS DE GIZ CADA.	SETE BELO	CX	20,00	159,00	3.180,00
1	99	GRAFITES PARA LAPISEIRA 0.5 2B EXTRA MACIO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEO E LEO	CX	5,00	38,20	191,00
1	100	GRAFITES PARA LAPISEIRA 0.7 2B EXTRA MACIO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEO E LEO	CX	5,00	35,00	175,00
1	103	GRAMPEADOR TAPECEIRO, PRESSÃO 106/6, 106/08.	BRW	UNID	16,00	121,00	1.936,00
1	104	GRAMPO GALVANIZADO 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	LEO E LEO	UNID	10,00	20,98	209,80
1	105	GRAMPO GALVANIZADO 106/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	LEO E LEO	CX	10,00	26,24	262,40
1	106	GRAMPO GALVANIZADO 23/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	LEO E LEO	CX	20,00	27,14	542,80
1	107	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	LEO E LEO	CX	12,00	47,17	566,04
1	109	GRAMPO GALVANIZADO 9/12, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	LEO E LEO	CX	10,00	33,86	338,60
1	117	LÁPIS DE COR, MATERIAL ATÓXICO, DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, MEDINDO 175X6,9 MM E MINA DE 3 MM DE DIÂMETRO, NOS LIMITES CONFORME NORMAS EUROPEIAS EM-71S3, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 CORES.	LEO E LEO	CX	1.200,00	15,95	19.140,00
1	120	LIVRO ATA, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS NUMERADAS.	TILIBRA	UNID	60,00	17,55	1.053,00
1	121	LIVRO PONTO GRANDE.	SD	UNID	28,00	34,75	973,00
1	122	LIVRO PONTO PEQUENO.	SD	UNID	15,00	26,58	398,70
1	125	PALITO DE SORVETE COM 100 UNIDADES	THEOTTO	PCT	100,00	7,98	798,00
1	127	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 60 X 40CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2, EM CORES VARIADAS.	VMP	UNID	80,00	1,97	157,60
1	129	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, 48 X 66 CM, PACOTE COM 20 FOLHAS, VÁRIAS C ORES.	VMP	PCT	60,00	29,48	1.768,80
1	130	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA, FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP), COM GRAMATURA DE 18G/M2, FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON, NO TAMANHO 85 X 100,0CM, EM DIVERSAS CORES.	VMP	UNID	50,00	3,47	173,50
1	131	PAPEL CREPON, 48CM X 2,00M, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 ROLOS.	VMP	PCT	25,00	22,10	552,50
1	132	PAPEL DOBRADURA, 50 X 60CM, CORES VARIADAS.	VMP	UNID	200,00	0,77	154,00
1	140	PASTA AZ EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80 MM, COR PRETA, MEDINDO 280X350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS E ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELAO; DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL; DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DA CAPA DE 3,5MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM E DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE.	FRAMA	UNID	300,00	16,89	5.067,00
1	141	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PVC, NA COR PRETA, COM PRESILHA PARA FIXAR OS ENVOLTÓRIOS PLÁSTICOS, COM 50 ENVELOPES OFÍCIO FINOS E 4 COLCHETES.	ACP	UNID	40,00	32,45	1.298,00
1	146	PASTA PLÁSTICA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍC IO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	POLIBRAS	UNID	90,00	31,10	2.799,00
1	148	PASTA SANFONADA OFICIO COM 12 DIVISÓRIAS, COR CRISTAL/TRANSPARENTE, 32 5MM X 235MM X 35MM.	POLIBRAS	UNID	40,00	42,30	1.692,00
1	149	PASTA SUSPENSA DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, COM GRAMATURA DE 30 0G/M2, NA COR PARDA, NO TAMANHO OFÍCIO 240X360MM, HASTE DE METAL, PONTEIRAS DE POLIPROPILENO (PP) SEM PRENDENDOR INTERNO, MODELO NORMAL, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA, COM 50 UNIDADES.	FRAMA	UNID	40,00	164,00	6.560,00
1	152	PERFURADOR DE PAPEL TIPO ALICATE, UM FURO, COR PRETA COM DEPÓSITO DE C OLETA, DIÂMETRO DO FURO 6MM, ESTRUTURA DE METAL.	LEO E LEO	UNID	24,00	20,45	490,80
1	153	PERFURADOR DE PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA, MANUAL, TAMANH O GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, TIPO CENTRAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS.	LEO E LEO	UNID	35,00	248,65	8.702,75
1	154	PERFURADOR DE PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA, MANUAL, TAMANH O GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, TIPO CENTRAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.	LEO E LEO	UNID	25,00	68,30	1.707,50
1	157	PINCEL ATÔMICO, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DESCARTÁVEL	LEO E LEO	UNID	44,00	2,99	131,56
1	158	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM PONTA FACETADA, EM CAIXA C OM 12 UNIDADES.	LEO E LEO	CX	25,00	29,00	725,00
1	159	PINCEL ESCOLAR, CHATO, Nº 08, PACOTE COM 12 UNIDADES.	LEO E LEO	PCT	35,00	32,25	1.128,75
1	164	PORTA DUREX GRANDE.	LEO E LEO	UNID	15,00	29,00	435,00
1	165	PORTA LÁPIS/CLIPS, PLÁSTICO.	WALLEU	UNID	30,00	27,59	827,70
1	168	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL 19MM (PRETO) POTE COM 40 UNIDADES.	LEO E LEO	PT	20,00	23,35	467,00
1	169	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL 32MM (PRETO) POTE COM 24 UNIDADES.	LEO E LEO	PT	200,00	24,30	4.860,00
1	170	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL 51MM (PRETO) POTE COM 12 UNIDADES.	LEO E LEO	PT	36,00	30,08	1.082,88
1	171	PRESILHAS PARA CRACHÁS (JACARÉ COM ALÇA), PACOTE COM 50 UNID	POLIBRAS	PCT	20,00	63,80	1.276,00
1	175	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO, TRANSPARENTE, GRANDE, PACOTE DE 1 KG.	LEO E LEO	UNID	80,00	55,33	4.426,40
1	176	RÉGUA COLORIDA FLÉXIVEL, NO TAMANHO DE 20 CM COM GRADUAÇÃO PRECISA.	WALLEU	UNID	15,00	2,30	34,50
1	177	RÉGUA PLÁSTICA, CRISTAL 30CM, LARGA, COM GRADUAÇÃO PRECISA.	WALLEU	UNID	200,00	2,90	580,00
1	178	ROLO DE BARBANTE CRU, 800GR, 4/8 400GRS, 305 MTS	CIANORTE	RL	40,00	33,18	1.327,20
1	181	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE, 25X35CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	VMP	PCT	800,00	48,70	38.960,00
1	182	SACO PARA PRESENTE, 15X22CM, PACOTE COM 50 UNID, ESTAMPADOS E LISOS	VMP	PCT	80,00	53,98	4.318,40
1	183	SACO PARA PRESENTE, 25X35CM, PACOTE COM 50 UNID, ESTAMPADOS E LISOS	VMP	PCT	60,00	119,20	7.152,00
1	187	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 20CM DE COMPRIMENTO (8"), PARA USO GERA L, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	LEO E LEO	UNID	70,00	14,99	1.049,30
1	191	TINTA GUACHE CONTENDO 06 CORES PRIMÁRIAS COM 15ML CADA POTE PARA UTILI ZAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO.	PIRATININGA	CX	30,00	12,14	364,20
1	192	TINTA GUACHE, COM 250ML CADA POTE, NA COR ROSA, PARA UTILIZAÇÃO EM PAP EL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO.	PIRATININGA	UNID	100,00	8,38	838,00
1	193	TINTA GUACHE, COM 250ML CADA POTE, NA COR AZUL CELESTE, PARA UTILIZAÇÃ O EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO.	PIRATININGA	UNID	100,00	9,20	920,00
1	194	TINTA GUACHE, COM 250ML CADA POTE, NA COR TURQUEZA, PARA UTILIZAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO.	PIRATININGA	UNID	100,00	8,43	843,00
1	195	TINTA GUACHE, COM 250ML CADA POTE, NA COR PRETO, PARA UTILIZAÇÃO EM PA PEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO.	PIRATININGA	UNID	100,00	9,10	910,00
1	196	TINTA GUACHE, COM 250ML CADA POTE, NA COR BRANCO, PARA UTILIZAÇÃO EM P APEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO.	PIRATININGA	UNID	100,00	9,09	909,00
1	197	TINTA GUACHE, COM 250ML CADA POTE, NA COR VERDE FOLHA, PARA UTILIZAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRATININGA	UNID	100,00	9,05	905,00
1	198	TINTA GUACHE, COM 250ML CADA POTE, NA COR VERDE BANDEIRA, PARA UTILIZA ÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRATININGA	UNID	100,00	9,37	937,00
1	199	TINTA GUACHE, COM 250ML CADA POTE, NA COR VERDE MUSGO, PARA UTILIZAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRATININGA	UNID	100,00	9,29	929,00
1	200	TINTA GUACHE, COM 250ML CADA POTE, NA COR VIOLETA, PARA UTILIZAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRATININGA	UNID	100,00	16,90	1.690,00
1	201	TINTA GUACHE, COM 250ML CADA POTE, NA COR AMARELO PELE, PARA UTILIZAÇÃ O EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRATININGA	UNID	100,00	12,30	1.230,00
1	202	TINTA GUACHE, COM 250ML CADA POTE, NA COR AMARELO , PARA UTILIZAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRATININGA	UNID	100,00	12,35	1.235,00
1	203	TINTA GUACHE, COM 250ML CADA POTE, NA COR MARRON , PARA UTILIZAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRATININGA	UNID	100,00	12,05	1.205,00
1	204	TINTA GUACHE, COM 250ML CADA POTE, NA COR VERMELHO , PARA UTILIZAÇÃO E M PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRATININGA	UNID	100,00	11,70	1.170,00
1	205	TINTA GUACHE, COM 250ML CADA POTE, NA COR LARANJA , PARA UTILIZAÇÃO EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRATININGA	UNID	100,00	11,70	1.170,00
1	206	TINTA GUACHE, COM 250ML CADA POTE, NA COR MAGENTA , PARA UTILIZAÇÃO EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRATININGA	UNID	100,00	13,15	1.315,00
							TOTAL R$210.387,56

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	APONTADOR PARA LÁPIS, RETANGULAR COM DEPÓSITO E TAMPA MÓVEL CAIXA COM 24.	LEO E LEO	CX	103,00	30,80	3.172,40
1	14	BOBINA DE PAPEL CONTACT ESTAMPADO, 45CMX10M	LEOTACK	PCT	20,00	79,00	1.580,00
1	16	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO EM MOTIVOS INFANTIL FEMININO.	VMP	UNID	20,00	107,00	2.140,00
1	20	BORRACHA BRANCA ESCOLAR; BORRACHA DE PAPELARIA, FEITA DE LATEX NATURAL , ESCOLAR, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 40, NACOR BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES	PREMIER	CX	300,00	19,20	5.760,00
1	21	BORRACHA PLÁSTICA APAGADORA DE ESCRITA, NA COR BRANCA OU COLORIDA MACI A, COM CINTA PLÁSTICA, TAMANHO 42 MM DE COMPRIMENTO X 21 MM DE LARGURA X 11 MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	PREMIER	CX	18,00	38,00	684,00
1	22	CADERNO 1X1, CADERNO ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, CAIXA COM 60.	JANDAIA	CX	10,00	546,00	5.460,00
1	23	CADERNO BROCHURA, GRAMPEADO, CAPA MOLE 1/4, CAPA COM COR DIVERSAS, PES ANDO 820G/M2, COM 48 FOLHAS, PESANDO 56G/M2, DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSÃO 2000, CAIXA COM 240 UNIDADES.	JANDAIA	UNID	32,00	575,00	18.400,00
1	30	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS COM PAUTA	JANDAIA	UNID	100,00	10,00	1.000,00
1	32	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA 96 FOLHAS, 140 MM X 200 MM.	JANDAIA	UNID	80,00	10,00	800,00
1	39	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, CORPO PLÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, S EXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	80,00	43,00	3.440,00
1	40	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, CORPO PLÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	UNID	40,00	51,00	2.040,00
1	41	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, CORPO PLÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENT E, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	UNID	60,00	53,00	3.180,00
1	42	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, ESCRITA FINA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BIC	CX	30,00	64,00	1.920,00
1	46	CARTOLINA AMERICANA, PESANDO 40 G/M2 E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 48 9; MEDINDO (55X73) COM CORES VARIADAS.	REALCE	CX	150,00	2,18	327,00
1	47	CARTOLINA LAMINADA, 48X60CM, PACOTE COM 20 FOLHA, CORES VARIADAS	REALCE	PCT	10,00	32,40	324,00
1	57	COLA BRANCA, 1KG, CAIXA COM 12 UNIDADES	PIRA	CX	50,00	260,00	13.000,00
1	60	COLA INSTANTÂNEA, MÉDIA VISCOSIDADE, 20GR, CAIXA COM 12 UNIDADES	TEKBOND	CX	40,00	157,00	6.280,00
1	64	E.V.A COM GLITTER, 40X60 CM, PACOTE COM 05 UNIDADES, (CORES: ROSA, VER MELHO, PRETO, PRATA E DOURADO).	HAITI	PCT	60,00	37,50	2.250,00
1	67	E.V.A DE BOLINHA, 2MM, 40X60CM, PACOTE COM 05 UNIDADES.	HAITI	PCT	20,00	34,00	680,00
1	69	E.V.A LISTRADO, VÁRIAS CORES, 2 MM, 40X60 CM, PACOTE COM 05 UNIDADES.	HAITI	PCT	22,00	33,00	726,00
1	73	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 80G/M2, 240X340MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	SCRITY	CX	50,00	98,00	4.900,00
1	97	GIZÃO DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES, PARA DESENHO EM PAPEL, 12 CORES GIZÃO DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES, PARA DESENHO EM PAPEL, 12 CORES MISTAS, TIPO CURTO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 11X55MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, PRODUTOS ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR NM300.	PIRA	CX	500,00	10,90	5.450,00
1	98	GIZÃO DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES, PARA DESENHO EM PAPEL, 12 CORES MISTAS, TIPO JUMBO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 11X55MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, PRODUTOS ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR NM300.	PIRA	CX	10,00	11,00	110,00
1	101	GRAMPEADOR GRANDE TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATE 26 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS.	jocar	UNID	130,00	44,90	5.837,00
1	118	LÁPIS DE COR, MATERIAL ATÓXICO, DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, MEDINDO 175X6,9 MM E MINA DE 3 MM DE DIÂMETRO, NOS LIMITES CONFORME NORMAS EUROPEIAS EM-71S3, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 CORES.	serelepe	CX	25,00	68,00	1.700,00
1	119	LÁPIS PRETO, CAIXA COM 144 UNIDADES, CORPO EM MADEIRA ENVERNIZADA, NO FORMATO SEXTAVADO, MATERIAL DA CARGA MINA GRAFITE, NÚMERO 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM PONTA, COM SELO FSC.	serelepe	CX	225,00	90,50	20.362,50
1	124	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MI NERAL INERTE, APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO, TIPO FOSCA, NA COR VARIADA, EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 11786, CERTIFICADO PELO INMETRO.	magix	CX	500,00	7,00	3.500,00
1	126	PAPEL ALMAÇO, SEM PAUTA, 200 X 280, PACOTE COM 400 UNIDADES	jandaia	PCT	8,00	80,00	640,00
1	128	PAPEL CARTÃO FOSCO, 48 X 66CM, 200G, PACOTE COM 20 FOLHAS, VÁRIAS CORE S.	realce	PCT	66,00	34,00	2.244,00
1	138	PAPEL VERGÊ FOLHA A4, BRANCO, COM 50 FOLHAS.	masteprint	CX	30,00	27,70	831,00
1	139	PAPEL VERGÊ FOLHA A4, CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS.	masteprint	CX	20,00	30,00	600,00
1	142	PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO TAMANHO A4.	frama	UNID	100,00	4,35	435,00
1	147	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO, LOMBADA 55MM, NAS CORES AZUL E TRANSPARE NTE, CAIXA COM 10 UNIDADES.	alaplast	CX	100,00	88,00	8.800,00
1	151	PERFURADOR DE EVA, JUMBO, DESENHOS VARIADOS.	toke e crie	UNID	30,00	52,50	1.575,00
1	155	PERFURADOR DE PAPEL/EVA REGULAR, DESENHOS VARIADOS.	toke e crie	UNID	30,00	33,50	1.005,00
1	156	PERFURADOR DE PAPEL/EVA, MINI DESENHOS VARIADOS.	toke e crie	UNID	30,00	24,50	735,00
1	160	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GRANDE.	classe	PCT	30,00	41,00	1.230,00
1	161	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, PEQUENA.	classe	UNID	30,00	34,90	1.047,00
1	166	PRANCHETA A4 ACRÍLICO, TRANSPARENTE. COM PRENDEDOR WIRECLIP.	NOVA CRIL	UNID	65,00	25,00	1.625,00
1	167	PRANCHETA A4 MDF. COM PRENDEDOR WIRECLIP ACRIMET.	carbrink	UNID	20,00	9,00	180,00
1	172	QUADRO MURAL EM FELTRO COM MOLDURA DE MADEIRA, NAS MEDIDAS 90X60CM, PA RA FIXAÇÃO DE AVISOS.	souza	UNID	10,00	128,00	1.280,00
1	173	QUADRO MURAL MAGNÉTICO, NAS MEDIDAS 90X60CM CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADO, COM DOBRAS DE 15MM NOS QUATRO LADOS, REVESTIMENTO EM VINIL ADESIVO NA COR CINZA METÁLICO, ACOMPANHA 50 IMAS PARA FIXAÇÃO DE AVISOS, COM KIT DE FIXAÇÃO COM 2 ESCÁPULAS E 2 BUCHAS.	souza	UNID	8,00	202,00	1.616,00
1	174	REFIL DE COLA QUENTE FINO, TRANSPARENTE, GRANDE, PACOTE DE 1 KG.	CLASSE	PCT	15,00	55,00	825,00
1	179	SACO PARA PRESENTE 30X45CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, ESTAMPADOS E LISOS	VMP	PCT	80,00	47,50	3.800,00
1	180	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE DECORADO, 30X45CM, PACOTE COM 100 UNID ADES.	VMP	PCT	80,00	55,00	4.400,00
1	184	TESOURA 1/2 PONTO, DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 24 CM, CABO POLIPROPILEN O ATÓXICO COM ANEIS DE BORRACHA, PARA DESTRO, 2 DEDOS, COM REBITE, LÂMINA DE AÇO.	MASTER PRINT	UNID	80,00	64,00	5.120,00
1	185	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, VÁRIAS CORES, CAIXA COM 20 UNID	MASTER PRINT	CX	50,00	64,00	3.200,00
1	186	TESOURA ESCOLAR, DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 24CM, CABO POLIPROPILENO A TÓXICO COM ANEIS DE BORRACHA, PARA DESTRO, 2 DEDOS, COM REBITE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.	MASTER PRINT	UNID	50,00	22,50	1.125,00
1	190	TESOURA PICOTAR, DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 24CM, CABO POLIPROPILENO A TOXICO COM ANEIS DE BORRACHA, PARA, PARA DESTRO, 2 DEDOS, COM REBITE, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, PRETO, GRANDE.	classe	UNID	20,00	82,00	1.640,00
1	209	TNT, 1,40X50,0M, 40G/M, COR BRANCO.	dubflex	UNID	12,00	104,00	1.248,00
1	210	TNT, 1,40X50,0M, 40G/M, COR ESTAMPADO.	dubflex	UNID	12,00	122,00	1.464,00
1	211	TNT, 1,40X50,0M, 40G/M, COR LILÁS.	dubflex	UNID	6,00	109,00	654,00
1	212	TNT, 1,40X50,0M, 40G/M, COR MARROM.	dubflex	UNID	6,00	107,00	642,00
1	213	TNT, 1,40X50,0M, 40G/M, COR PRETO.	dubflex	UNID	12,00	106,00	1.272,00
1	214	TNT, 1,40X50,0M, 40G/M, COR ROSA.	dubflex	UNID	12,00	109,00	1.308,00
1	215	TNT, 1,40X50,0M, 40G/M, COR VERMELHO.	dubflex	UNID	12,00	110,00	1.320,00
1	216	TNT, 1,40X50,0M, 40G/M, COR XADREZ.	dubflex	UNID	6,00	138,00	828,00
1	217	TNT, 1,40X50,0M, 40G/M, COR AMARELO.	dubflex	UNID	12,00	107,00	1.284,00
							TOTAL R$168.995,90

Y P RAIS SUPRIMENTOS ME

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AGULHAS DE COSTURA PACOTE COM 20 AGULHAS Nº 3	MKI	PCT	30,00	4,25	127,50
1	4	ALFINETE Nº1 PARA MAPA, CABEÇA DE POLIETILENO DE 5MM, COMPRIMENTO 18MM , CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACP	CX	10,00	9,15	91,50
1	5	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLÁSTICO, COM ENTINTAME NTO, TINTA NA COR PRETA, NO TAMANHO Nº 02, MEDINDO (6,7X11) CM.	MASTER PRINT	UNID	54,00	10,94	590,76
1	6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO FEITO DE PLÁSTICO, MEDINDO (60X150X 45MM) COM BASE DE FELTRO 2MM.	MASTER PRINT	UNID	33,00	11,53	380,49
1	18	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, ESTAMPADO EM MOTIVOS FLORAIS	VMP	UNID	20,00	100,00	2.000,00
1	19	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACO TE, MEDIDAS MINÍMAS 76X102MM, CONTENDO UM BLOCO.	MASTER PRINT	UNID	80,00	7,90	632,00
1	34	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREAS DE PICOTE (P ARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS, COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5 X 25 X 13,5CM, PACOTE COM 10.	DELLO	PCT	300,00	120,00	36.000,00
1	35	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAMPA COM TRAVAMENTO, PACOTE COM 25.	SÃO CARLOS	UNID	100,00	114,00	11.400,00
1	36	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA COM 3 BANDEJAS , PRODUTO INJETADO EM POLIESTILENO, TAMANHO: OFÍCIO - PESO: 0,792 KG - DIMENSÕES: 355 X 253 X 120MM.	WALEU	UNID	20,00	128,85	2.577,00
1	37	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM VISOR INCLINADO, 12 DÍGITOS E NÚMER OS GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E TECLAS DUPLO ZERO, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, INDICADOR USO DE MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FONTE ENERGIA SOLAR/BATERIA.	MASTER PRINT	UNID	40,00	29,00	1.160,00
1	38	CANETA CORRETIVA, LÍQUIDA A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, COM CANETA 4 8MC, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DA ESCRITA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	MASTER PRIN	PCT	30,00	41,40	1.242,00
1	43	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA NAS CORES AMA RELO FLUORESCENTE, AZUL FLUORESCENTE, ROSA FLUORESCENTE E LARANJA FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA PARA 2 (DUAS) MEDIDAS DE TRAÇOS (SUBLINHAR E MARCAR), ESPESSURA DA PONTA DE 4,0MM, NÃO TÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER PRINT	CX	200,00	23,00	4.600,00
1	54	COLA BRANCA BASTÃO PARA PAPEIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAVÉL, BAS E EM PVA, USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, EMBALAGEM 40G, CAIXA COM 06 UND.	LEONORA	CX	30,00	29,00	870,00
1	55	COLA BRANCA BASTÃO PARA PAPEIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLÁVEL, BAS E EM PVA, USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, EMBALAGEM 90G, CAIXA COM 12 UND.	LEONORA	CX	40,00	41,70	1.668,00
1	56	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPEIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAVÉL, BA SE EM PVA, USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, EMBALAGEM 90G, CAIXA COM 12 UND.	MARIPEL	CX	80,00	40,90	3.272,00
1	58	COLA GLITTER FRASCO PLÁSTICO COM 23 GRAMAS CADA, CAIXA COM 6 UNIDADES	MARIPEL	CX	30,00	14,61	438,30
1	59	COLA INSTANTÂNEA, MÉDIA VISCOSIDADE 100G, ADERENTE A DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS.	GASOMETRO	UNID	16,00	27,00	432,00
1	61	COLCHETE LATONADO Nº 15, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO. CAIXA COM 72.	CIS	CX	10,00	29,00	290,00
1	62	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, S ECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLÁVEL, EM FRASCO COM 18ML.	RADEX	UNID	60,00	2,98	178,80
1	70	ELÁSTICO BRANCO 10MM X 10MTS.	ZANOTI	UNID	30,00	10,62	318,60
1	71	ENVELOPE OFÍCIO, S/RPC 63 G/M2, 114X229MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	FORONI	CX	8,00	138,00	1.104,00
1	72	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS, GROSSO, CAIXA COM 400 UNIDADES.	ACP	CX	22,00	196,00	4.312,00
1	74	ESTILETE LARGO COMPOSTO DE PLÁSTICO E LÂMINA DE INOX COM TRAVA DE SEGU RANÇA 18MM.	MASTEPRINT	UNID	100,00	3,40	340,00
1	75	ETIQUETA AUTO ADESIVA COM DIMENSÕES DE 25,4MM X 63,5MM CADA ETIQUETA E M FOLHAS FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	PIMACO	CX	5,00	36,70	183,50
1	76	ETIQUETA PARA PREÇO, 60X86MM, ROLO COM 100 UNIDADES.	PIMACO	RL	50,00	10,15	507,50
1	77	EXTRATOR DE GRAMPO, EM ZINCO OU AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER PRINT	CX	10,00	32,50	325,00
1	78	EXTRATOR DE GRAMPOS, FORMATO ERGONÔMICO DO TIPO RATINHO (PIRANHA) NA C OR PRETA.	MASTER PRINT	UNID	100,00	3,40	340,00
1	79	FITA ADESIVA CREPE 12MM X 50MM (USO GERAL).	ADELBRAS	UNID	170,00	7,95	1.351,50
1	80	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 16MM X 50M.	MASTERFIX	UNID	150,00	8,45	1.267,50
1	81	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12MM X 50M (USO GERAL).	ADELBRAS	UNID	200,00	3,99	798,00
1	82	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 18MM X 50MTS.	ADELBRAS	UNID	125,00	5,00	625,00
1	83	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50MM X 50M (USO GERAL).	FITPEL	UNID	90,00	9,00	810,00
1	84	FITA ADESIVA CREPE, 18MM X 50MTS.	ADELBRAS	UNID	120,00	7,29	874,80
1	85	FITA ADESIVA CREPE LARGA 48MM X 50MTS.	ADELBRAS	UNID	300,00	16,99	5.097,00
1	86	FITA ADESIVA CREPE LARGA, 50MM X 50M.	TIGRE	UNID	240,00	18,95	4.548,00
1	87	FITA ADESIVA , COLORIDA, 12MM X 10M, PACOTE COM 10	ADELBRAS	PCT	10,00	11,99	119,90
1	88	FITA DE CETIM Nº 3, 10M X 15MM, VÁRIAS CORES.	SHEIN	PCT	30,00	9,00	270,00
1	89	FITA DE CETIM Nº 5, 22MM X 100MTS, VÁRIAS CORES.	SHEIN	RL	25,00	28,30	707,50
1	90	FITA DE CETIM Nº 0,3 MM X 100MTS, VÁRIAS CORES.	SHEIN	RL	110,00	31,50	3.465,00
1	91	FITA DE CETIM Nº 1, 7MM X 100MTS, VÁRIAS CORES.	SHEIN	RL	110,00	15,55	1.710,50
1	92	FITA DE EMPACOTAMENTO, 48MM X 100MTS.	GUIPACK	RL	20,00	17,99	359,80
1	93	FITA DUPLA FACE POLIPROPILENO, 18MM X 30M.	ADELBRAS	RL	45,00	11,99	539,55
1	94	FITILHO DIVERSAS CORES, ROLO COM 50 METROS.	SHEIN	UNID	70,00	5,70	399,00
1	102	GRAMPEADOR MÉDIO, CORPO EM METAL, NA COR PRETA, TIPO DE GRAMPO: 26/6, QUANTIDADE DE FOLHAS: 20, PROFUNDIDADE: 86 MM.	MASTER PRINT	UNID	175,00	32,05	5.608,75
1	108	GRAMPO GALVANIZADO 9/14, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CIS	CX	35,00	48,50	1.697,50
1	110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIA DO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	MASTER ORINT	CX	140,00	11,90	1.666,00
1	111	GRAMPO TRILHO DE METAL, ROMEU/JULIETA, COM 50 JOGOS.	CIS	CX	30,00	10,31	309,30
1	112	GRAMPO TRILHO PRETO, CAIXA COM 50 JOGOS.	CIS	CX	40,00	10,30	412,00
1	113	LÂMINAS PARA ESTILETES 18MM, ESTOJO COM 10 LÂMINAS.	CIS	CX	10,00	13,40	134,00
1	114	LANTEJOULA ESPECIAL, ESTRELINHA SORTIDAS, POTE 2G, EMBALAGEM COM 12 UN IDADES.	CIS	PCT	12,00	20,00	240,00
1	115	LANTEJOULA Nº 10, POTE 2G, EMBALAGEM, COM 12 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	CIS	PCT	12,00	25,40	304,80
1	116	LÁPIS BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	FABERCASTEL	CX	7,00	50,99	356,93
1	123	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA 5MM, CAIXA COM 12, CORES AZUL, PRET O, VERMELHO.	MASTER PRINT	CX	30,00	98,70	2.961,00
1	133	PAPEL KRAFT PURO, EM ROLO, PESANDO 80G/M2, 60CM DE LARGURA E 200M DE C OMPRIMENTO, COR NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12KG.	SCRITY	UNID	50,00	138,90	6.945,00
1	134	PAPEL LAMINADO 48X60, CORES VARIADAS.	TILIBRA	UNID	50,00	1,63	81,50
1	135	PAPEL SEDA 48X60, 20G, CORES VARIADAS.	TILIBRA	UNID	200,00	0,65	130,00
1	137	PAPEL SULFITE A4. 75/M², 210X297MM, NA COR BRANCA, CAIXA DE 10 RESMAS COM 500.	CHAMEX	CX	350,00	281,90	98.665,00
1	143	PASTA "L" EM POLIPROPILENO GOFRADO, FORMATO A4 CAIXA COM 50 UNIDADES.	POLIBRAS	CX	100,00	20,80	2.080,00
1	144	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO OFÍCIO 40MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	ACP	PCT	100,00	102,10	10.210,00
1	145	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO, CORES VARIADAS, PACOTES COM 10 UNIDA DES.	POLIBRAS	PCT	100,00	38,95	3.895,00
1	150	PERCEVEJO LATONADO ESTRELA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CIS	CX	36,00	6,70	241,20
1	162	PLACA DE ISOPOR, MEDIDAS 100CMX50CM30MM.	ISORECORT	UNID	10,00	20,75	207,50
1	163	PLÁSTICO PARA ENCAPAR, ROLO COM 2 METROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	CIS	PCT	20,00	41,80	836,00
1	188	TESOURA PARA COSTURA 10", LÂMINA EM AÇO INOX.	CIS	UNID	10,00	26,20	262,00
1	189	TESOURA PARA COSTURA 7", LÂMINA DE AÇO INOX.	CIS	UNID	10,00	14,38	143,80
1	207	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, FRASCO COM 40 ML.	PILOT	UNID	90,00	8,90	801,00
1	208	TINTA PRÓPRIA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 30ML (PRETA E AZUL).	PILOT	UNID	90,00	12,60	1.134,00
							TOTAL R$237.646,28

Declarando como vencedora a empresa: LOTE Nº 001, itens 3, 4, 5, 6, 18, 19, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 102, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 123, 133, 134, 135, 137, 143, 144, 145, 150, 162, 163, 188, 189, 207, 208. à Empresa Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, CNPJ 40.648.281/0001-08, no valor de R$237.646,28 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Os itens 7, 14, 16, 20,21, 22, 23, 30, 32, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 57, 60, 64, 67, 69, 73, 97, 98, 101, 118, 119, 124, 126, 128, 138, 139, 142, 147, 451, 155, 156, 160, 161, 166, 167, 172, 173, 174, 179, 180,184, 185, 186, 190, 209, 210, 211, 212, 212, 214, 215, 216, 217, à Empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.299.558/0001-69, no valor de R$ R$168.995,90 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

E os itens 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 63, 65, 66, 68, 95, 96, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 117, 120, 121, 122, 125, 127, 129, 130, 131, 131, 140, 141, 146, 148, 149, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 187, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206, à Empresa A.QUEIROZ LTDA, CNPJ 32.270.276/0001-86, no valor de R$210.387,56 (duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Santo Inácio, 16 de dezembro de 2022

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2022	
CONTRATADA(S): V M MANUTENÇÃO LTDA	**CNPJ:** 20.871.982/0001-02
Objeto do Contrato: para contratação de empresa para aquisição de peças para varredura	
Valor Total: 4.242,30 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MOTOSSERRAS, MOTOPODAS E ROÇADEIRAS, INCLUINDO PEÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTO INÁCIO-PR.

Secretaria Solicitante: Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Processo: 157/2022

Modalidade: Pregão nº 072/2022

Espécie: Presencial – Registro de Preço – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 06 de Janeiro de 2023.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitação

Horário de Abertura: 09h:00hs (nove horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 072/2022, estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 13 de dezembro de 2022.

MURILLO BALDINI DO NASCIMENTO
Portaria nº 227/2022
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2022	
CONTRATADA(S): SERJAO PNEUS LTDA	**CNPJ:** 80.052.103/0001-34
Objeto do Contrato: contratação de empresa para aquisição de 02 pneus para a máquina retro escavadeira do Departamento de Obras e Viação do Município de Uniflor/PR.	
Valor Total: 17.496,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO-PR.

Secretaria Solicitante: Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários.

Processo: 158/2022

Modalidade: Pregão nº 073/2022

Espécie: Presencial – Registro de Preço – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 06 de Janeiro de 2023.

Horário Limite para Protocolo: 13h:30min (treze horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitação

Horário de Abertura: 14h:00hs (quatorze horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 073/2022, estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 16 de dezembro de 2022.

MURILLO BALDINI DO NASCIMENTO
Portaria nº 227/2022
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 232/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – ADRIANA DELAZARI BALDINI matrícula 672 CPF-696.356.849-91 RG- 33193734 SSP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 233/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – MARLENE MARTINS DE ARAUJO matrícula 15823 CPF-024.250.399-37 RG- 6704680 3 SESP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 278/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 727.069,00 (setecentos e vinte e sete mil e sessenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		Gabinete do Prefeito		
02.001		Governo Municipal		
02.001.04.122.0002.2.001		Governadoria Municipal		
3.3.90.14.00.00.00.00	3	Diárias – Civil	1000	1.469,00
03		Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
03.001		Divisão de Assuntos Jurídicos		
03.001.03.092.0003.2005		Desenvolvimento Jurídico		
3.3.90.91.00.00.00.00	47	Sentenças Judiciais	1000	130.000,00
06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.001		Divisão de Receitas e Finanças		
06.001.04.123.0003.2.045		Desenvolver a Administração Financeira		
3.3.90.47.00.00.00.00	119	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	100.000,00
06.004		Divisão da Dívida Pública		
06.004.28.843.0014.2.014		Controle da Dívida Fundada Previdenciária e Contributiva		
3.3.91.97.00.00.00.00	157	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1000	350.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.11.00.00.00.00	295	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1020	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	308	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1020	100.600,00
		Total das Suplementações		***727.069,00***

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02		Gabinete do Prefeito		
02.001		Governo Municipal		
02.001.04.122.0002.2.001		Governadoria Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	4	Material de Consumo	1000	191,96
3.3.90.33.00.00.00.00	5	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	6	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	3.140,66
02.002		Assessoria Governamental		
02.002.04.122.0014.2.002		Desenvolver o Assessoramento Governamental		
3.3.90.14.00.00.00.00	13	Diárias – Civil	1000	600,00
3.3.90.33.00.00.00.00	15	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	300,00
02.003		Junta de Alistamento Militar		
02.003.05.153.0016.2.003		Manter as Atividades da Junta Militar		
3.3.90.33.00.00.00.00	24	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	25	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	1.143,47
02.004		Gestão Participativa		
02.004.04.131.0011.2.004		Intensificar as Assessorias de Comunicação Social, Assuntos Comunitários e Ouvidoria Municipal		
3.3.90.39.00.00.00.00	34	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	1.000,00
04		Secretaria Municipal de Controle Interno		
04.001		Controladoria Municipal		
04.001.04.124.0018.2.006		Desenvolver as Atividades da Controladoria Municipal		
3.3.90.40.00.00.00.00	58	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	4.941,36
05		Secretaria Municipal de Administração		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal		
3.3.70.41.00.00.00.00	65	Contribuições	1000	20.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00	68	Material de Consumo	1000	9.071,02
3.3.90.39.00.00.00.00	74	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	1.015,35
3.3.90.40.00.00.00.00	75	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	11.391,79
4.4.90.52.00.00.00.00	76	Equipamentos e Material Permanente	1000	4.312,10
05.002		Divisão de Pessoal		
05.002.04.128.0003.2.008		Manter as Atividades da Administração de Pessoal		
3.3.90.40.00.00.00.00	85	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	7.929,52
4.4.90.52.00.00.00.00	86	Equipamentos e Material Permanente	1000	4.000,00
05.003		Divisão de Licitação, Compras, Material e Patrimônio		
05.003.04.122.0003.2.009		Desenvolver os Procedimentos de Licitação, Compras, Material e Patrimônio		
3.3.90.40.00.00.00.00	97	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	3.290,14
4.4.90.52.00.00.00.00	98	Equipamentos e Material Permanente	1000	5.774,34
05.004		Divisão de TI		
05.004.04.126.0003.2.010		Desenvolvimento da Tecnologia da Informação		
4.4.90.52.00.00.00.00	108	Equipamentos e Material Permanente	1000	14.000,00
06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.001		Divisão de Receitas e Finanças		
06.001.04.129.0003.2.011		Desenvolver a Política Tributária		
3.3.90.30.00.00.00.00	114	Material de Consumo	1000	27,33
3.3.90.31.00.00.00.00	115	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1000	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00	116	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	350,00
3.3.90.39.00.00.00.00	117	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	345,37
3.3.90.40.00.00.00.00	118	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	15.712,02
3.3.90.93.00.00.00.00	120	Indenizações e Restituições	1000	3.037,32
4.4.90.52.00.00.00.00	121	Equipamentos e Material Permanente	1000	10.000,00
06.001.04.123.0003.2.045		Desenvolver a Administração Financeira		
3.3.90.39.00.00.00.00	130	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	97,80
3.3.90.40.00.00.00.00	131	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	4.429,39
4.4.90.52.00.00.00.00	132	Equipamentos e Material Permanente	1000	3.500,00
06.002		Divisão de Diretrizes Orçamentárias e Planejamento		
06.002.04.121.0014.2.012		Desenvolver as Atividades de Planejamento e Orçamento		
3.3.90.40.00.00.00.00	142	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	3.221,14
4.4.90.52.00.00.00.00	143	Equipamentos e Material Permanente	1000	3.000,00
06.003		Divisão de Contabilidade		
06.003.04.124.0018.2.013		Desenvolver as Atividades da Contabilidade Municipal		
3.3.90.40.00.00.00.00	153	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	20.006,92
4.4.90.52.00.00.00.00	154	Equipamentos e Material Permanente	1000	11.600,00
07		Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento		
07.001		Divisão do Desenvolvimento Urbano e Econômico		
07.001.23.695.0014.2.046		Desenvolvimento Turístico		
4.4.90.52.00.00.00.00	180	Equipamentos e Material Permanente	1000	3.000,00
07.001.04.121.0014.2.015		Desenvolver o Crescimento Urbano e Econômico		
4.4.90.52.00.00.00.00	171	Equipamentos e Material Permanente	1000	3.500,00
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.004		Divisão da Nutrição Escolar		
08.004.12.306.0010.2.021		Fornecimento da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00.00.00.00	241	Material de Consumo	1000	10.259,30
3.3.90.32.00.00.00.00	242	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000	3.074,77
4.4.90.52.00.00.00.00	245	Equipamentos e Material Permanente	3000	12.669,00
08.005		Divisão do Esporte e Lazer		
08.005.27.812.0013.2.022		Desenvolvimento do Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00.00.00.00	252	Material de Consumo	1000	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	255	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	200,00
4.4.90.52.00.00.00.00	257	Equipamentos e Material Permanente	1000	3.000,00
08.006		Divisão Artística, Cultural e Histórica		
08.006		Difundir as Atividades Artísticas, Culturais e Históricas		
4.4.90.52.00.00.00.00	270	Equipamentos e Material Permanente	1000	3.500,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.50.43.00.00.00.00	293	Subvenções Sociais	1020	145.600,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.3.90.30.00.00.00.00	330	Material de Consumo	1000	2,20
3.3.90.33.00.00.00.00	331	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	17,73
3.3.90.39.00.00.00.00	334	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	38.712,43
3.3.90.40.00.00.00.00	509	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	14.529,50
4.4.90.52.00.00.00.00	336	Equipamentos e Material Permanente	1000	13.555,10
10.001.08.244.0008.2.029		Desenvolver o Programa Municipal de Prestação e Benefícios Eventuais – Lei nº 2544/2013		
3.3.90.30.00.00.00.00	337	Material de Consumo	1000	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	339	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	573,46
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.001		Divisão de Acompanhamento e Fiscalização		
11.001.15.122.0017.2.034		Desenvolver as Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00.00	392	Material de Consumo	1000	32.170,00
3.3.90.39.00.00.00.00	394	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	16.000,00
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.10.301.0002.1.016		Saúde – Orçamento Impositivo – EC nº 86/2015		
4.4.90.52.00.00.00.00	405	Equipamentos e Material Permanente	1000	4.040,00
11.002.14.452.0002.1015		Orçamento Impositivo – EC nº 86/2015		
4.4.90.51.00.00.00.00	399	Obras e Instalações	1000	46.509,14
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.122.0005.2.035		Desenvolvimento dos Serviços Municipais		
3.3.90.39.00.00.00.00	433	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	3.000,00
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00.00	443	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	19.699,92
3.3.90.39.00.00.00.00	443	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3000	127.974,46
12.001.15.452.0005.2.038		Manter os Serviços nas Praças, Parques e Jardins		
3.3.90.39.00.00.00.00	454	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	3.000,00
12.002		Divisão de Segurança Pública		
12.002.06.182.0005.2.039		Manter os Serviços da Defesa Civil		
3.3.90.39.00.00.00.00	464	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	1.500,00
12.003		Divisão de Necrópole		
12.003.15.452.0005.2.041		Manter os Serviços da Capela Mortuária e Cemitério Municipal		
3.3.90.30.00.00.00.00	471	Material de Consumo	1000	2.960,00
13		Secretaria Municipal de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.042		Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário		
3.3.90.30.00.00.00.00	483	Material de Consumo	1000	713,60
3.3.90.40.00.00.00.00	487	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1000	19.799,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de Infraestrutura Física, Química e Biológica		
14.001.20.608.0015.2.043		Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00.00.00	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	9.987,43
14.002		Divisão de Resíduos Sólidos		
14.002.18.542.0014.2.047		Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00.00.00.00	505	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	8.192,96
		Total dos Cancelamentos		***727.069,00***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0175/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **JESSICA OLIVEIRA DA SILVA, CPF** nº 062.999.179-03, **RG** nº. 10358434-5- SSP PR. , **RECEPCIONISTA,** no período de aquisitivo de 07.04.2021 à 06.04.2022, a partir de 03 de janeiro de 2023, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 15 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0182/2022

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionário, **ANTONIO SAMPAIO DE MOURA**, portador, **CPF** nº 018.241.489-25, **RG** nº.5.330.443-5 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, período de 03.08.2003 à 01.08.2008, com direitos a remuneração,a ser gozadas a partir de 01 de janeiro de 2023., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO SAMPAIO DE MOURA
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0180/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **SAMUEL CANDIDO DA SILVA,** portador do CPF Nº 036.974.439-09, RG Nº. 7.770.162-1 PR, **MOTORISTA,** no período aquisitivo de 31.10.2020 à 30.10.2021, a partir de 02 de janeiro de 2023.. conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 16 de dezembro de 2022..

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

PORTARIA Nº 287/2022

Colorado, 13 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária– **EDILEUZA GOMES RAMOS,** com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 18.08.2005 à 18.08.2015, licença esta a ser gozada durante o período de 11.12.2022 à 10.06.2023, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

PORTARIA Nº 284/2022

Colorado, 01 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART.8º DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário– **ALBERTO DANDOLINI,** com o cargo de Agente Administrativo, nível-94, lotado na Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.01.2014 à 01.01.2019, licença esta a ser gozada durante o período de 21.11.2022 à 20.02.2023, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0173/2022

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais

Concede férias regulamentares (antecipadas), a que tem direito as Servidoras Municipais, abaixo descritas pertencentes ao quadro da **EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, no período de 02 de Janeiro de 2023 à 31 de janeiro de 2023.

MATRICULA	SERVIDORES	
50331	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	12/04/2022 à 11/04/2023
50339	ALINE DE LIMA CASTRO	01/04/2022 à 31/03/2022
50340	BRUNA ANDRIELI QUINTILIANO QUEIROZ	04/04/2022 à 03/04/2022
50040	CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ	02/01/2022 à 01/01/2023
50325	DEBORA XAVIER DE SOUZA FERNANDES	27/04/2021 á 26/04/2022
50055	ELIZETH TEODORO DO NASCIMENTO	04/03/2022 á 03/03/2023
50037	GLAUCIA FERNANDA DA SOLEDADE FEITOZA	03/02/2022 á 04/02/2023
50068	INES MARTINS DE SOUZA ITO	30/03/2022 á 31/03/2023
50044	JANAINA GOMES MENEZES	17/02/2022 à 18/02/2023
50029	JOELMA DE ARAUJO FEITOSA	03/02/2022 á 04/02/2023
50345	JOSELMA DE ARAUJO FEITOSA SILVA FERREIRA	25/04/2022 á 24/04/2023
50041	KARINA LOPES BRITO	03/02/2022 á 04/02/2023
50328	KARINA LOPES BRITO	12/07/2021 á 11/07/2022
50334	LARISSA CAVALCANTI REIS	25/02/2022 á 24/02/2023
50045	LIDIA SAMPAIO CUSTODIO BAGOLIN	30/01/2020 á 31/01/2021
50332	LUIZA VICENCIA DE OLIVEIRA	02/02/2022 á 02/02/2023
50102	MARCIA DE FATHIMA FERREIRA BRANCAGHIAO	20/04/2022 á 21/04/2023
50350	MARCOS HARUO ENDO JUNIOR	18/08/2022 á 17/08/2023
50027	MARIA FATIMA DA SILVA	02/02/2022 á 03/02/2023
50336	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/03/2022 á 28/02/2023
50046	MARTA ROBERTA ITO	17/02/2022 à 18/02/2023
50030	MAYARA THAYLA FONSECA	03/02/2022 á 02/02/2023
50337	PRISCILLA DA SILVA	21/03/2022 á 20/03/2023
50031	QUEZIA MARIA DE MELO SOUZA	03/02/2022 á 04/02/2023
50349	RAYENE IBANES DOS ANJOS	10/08/2022 à 09/08/2023
50335	RENATA CRISTINA BERTON CEZAR	07/03/2022 á 06/03/2023
50105	RENATA NOBRE ITO	29/06/2022 á 30/06/2023
50051	ROSA APARECIDA LEITE DE SOUZA FERREIRA	17/02/2022 à 18/02/2023
50056	ROSELY MARCELINO DA SILVA	06/03/2022 á 05/03/2023
50034	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	03/02/2022 á 04/02/2023
50036	SIMONE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	03/02/2022 á 04/02/2023
50047	SIRLENE VIANA DA SILVA GUIMARAES	17/02/2022 à 18/02/2023
50342	SIRLENE VIANA DA SILVA GUIMARAES	12/07/2021 á 11/04/2023
50329	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	26/07/2021 á 25/07/2022
50050	TELMA CRISTINA GOMES DOS SANTOS DUTRA	25/02/2022 á 26/02/2023
50035	WALFRANIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	03/02/2022 á 03/02/2023

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná em 16 de dezembro de 2022

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA 0172/2022

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Concede férias regulamentares, a que tem direito as Servidoras Municipais, abaixo descritas pertencentes ao quadro da **EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, no período de 02 de Janeiro de 2023 à 31 de janeiro de 2023.

MATRICULA	SERVIDORES	PERIODO AQUISITIVO
111	ALEXANDRA AFONSO DE CARVALHO ITO	31/01/2019 à 30/08/2020
50330	ALINE NUNES DANTAS	15/09/2021 à 14/09/2022
539	CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ	03/01/2021 à 03/01/2022
543	EDSON GONCALVES DA SILVA	02/01/2021 à 30/01/2022
50026	ELAINE APARECIDA DE LIMA	31/01/2022 à 30/01/2023
879	ELIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ SILVA	31/01/2021 à 30/01/2022
537	ELISANDRA CORREA GUIMARAES	03/01/2021 à 03/02/2022
805	ELSON DE OLIVEIRA PINTO	03/03/2021 à 02/03/2022
826	ELZI DE JESUS FRAZATTO	02/01/2021 à 30/01/2022
503	GERALDO CANDIDO FILHO	02/01/2018 à 30/01/2019
900	JAIME DOS SANTOS COSTA	17/12/2020 à 17/12/2021
884	JOAO LEITE	30/04/2020 à 30/04/2021
202	JOSE CARLOS DOS SANTOS	31/01/2021 à 31/01/2022
819	JOSE CARLOS OLIANO	30/01/2022 à 29/01/2023
511	LIDIA SAMPAIO CUSTODIO BAGOLIN	03/01/2020 à 03/01/2021
880	LUCENEIDE ITO DOS SANTOS	02/03/2021 à 02/03/2022
837	LUCIANA PEREIRA DOS S PRADO	02/03/2021 à 02/03/2022
50093	LUZIA IRONDI HORTA FERNANDES	05/08/2020 à 04/08/2021
838	MARIA APARECIDA DA SILVA	18/02/2021 à 18/02/2022
822	MARIA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	01/07/2020 à 01/07/2021
215	MARIZA APARECIDA JORGE	20/01/2021 à 20/01/2022
112	MARTA ROBERTA ITO	01/05/2021 à 01/05/2022
217	ROSEMAR ANTONIA ALVES CHAVES	30/09/2015 à 29/09/2016
551	SELMA ARAUJO DA SILVA	01/09/2020 à 01/09/2021
50087	SOLANGE IBANES	01/03/2020 às 01/03/2021
113	VALERIA CRISTINA DA S FERREIRA SOARES	30/09/2021 à 30/09/2022

REGISTRA-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná em 16 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0177/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito os (a) funcionários (a), pelo perído de 15 dias a partir de 02.01.2023 à 17.01.2023, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

Funcionário (a)	Período	Assinatura
Camila Costa Frazatto	01.01.2022 á 31.12.2022	
Danilo Henrique Bento	05.02.2021 á 04.02.2022	
Leandro Ap. Mereda	27.03.2021 á 26.03.2022	
Fabio Consoli de Lima	24.06.2022 á 26.03.2023	
Leticia G da Silva Oliano	06.10.2022 á 05.10.2023	
João Bosco de Alencar	30.03.2016 á 29.03.2017	
João dos Santos Costa	01.01.2022 á 31.12.2022	
Kleber J M dos Santos	31.01.2016 à 30.01.2017	
Luiz Alves dos Santos	29.06.2010 á 28.06.2011	
Luiz Claudio U de Souza	31.03.2022 á 30.03.2023	
Marcos Fernandes da Silva	27.09.2022 á 27.09.2023	
Maria Isadora M dos stos	03.06.2022 á 02.06.2023	
Maria Socorro S Bezerra	30.04.2015 á 29.04.2016	
Rosana silva Panulo	22.02.2022 à 20.02.2023	

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 16 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0168/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, Férias regulamentares a que tem direito o funcionário, o **Senhor NEY BRAGA SALES,** portador do CPF Nº 019.660.870-18, RG Nº 7.220.510-3 PR, **ACS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** no período de aquisitivo de 14.03.2021 à 15.03.2022, a partir de 10 de dezembro de 2022., conforme artigo 102º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 05 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 245/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – ERONI FARIAS LUZ DA SILVA matrícula 15663 CPF-029.407.049-45 RG- 146174124 SESP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 239/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – ELAINE CALVO matrícula 15788 CPF-024.308.499-41 RG- 53493114 SSP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 240/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – ELIANE LOURDES DA SILVA ZANINI matrícula 158124 CPF-287.013.868-75 RG- 293545066 SSP SP do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 241/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – ELIDIANE QUEIROZ LIMA matrícula 15678 CPF-024.699.009-05 RG- 71172988 SSP SP do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 242/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – ELISANDRA DE FATIMA FELIX DE SOUZA TELLES matrícula 158127 CPF-100.476.059-01 RG- 106880883 SESP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 243/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – ELIZANE OHSE SALBEGO matrícula 15785 CPF-039.838.529-71 RG- 77509747 SESP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4129/2022 de 07/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
31 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04.001.04.122.0002.2.008.		Manutenção do Paço Municipal	
40 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
126 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
294 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
310 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
314 - 3.1.91.13.00.00	11494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÀO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
408 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
546 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
627 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
635 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
659 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
		Total Suplementação:	**89.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
7 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
9 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	900,00
10 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
28 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	900,00
04.001.04.122.0002.2.008.		Manutenção do Paço Municipal	
42 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
47 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
48 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
61 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
62 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0004.2.011.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
70 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
73 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.123.0004.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
88 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
91 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
05.002.04.129.0004.2.013.		Operacionalização do Sistema Tributário Municipal	
97 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
101 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0006.1.005.		Instrumentalizar a Secretaria de Assistência Social com Móveis e Equipamentos	
114 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
158 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
204 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
206 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
207 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
06.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.005.08.241.0007.2.034.		Atividades de Apoio ao Grupo da Melhor Idade	
218 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEDICINA	
07.001.10.301.0009.2.035.		Funcionamento do Conselho Municipal e Controle Social de Saúde	
219 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
220 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.043.		Incentivo Financeiro da Atenção Primária da Saúde por Desempenho	
288 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
345 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
		Total Redução:	**89.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 246/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora FLAVIA TATIANE MENEZES SANTOS matrícula 15826 CPF-368.507.778-31 RG- 40.705.543-5 SSP SP do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.034/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 1/2022, TOMADA DE PREÇO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.092.293/0001-71, com endereço em GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 215, CENTRO, SANTA INES-PR, 86660000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, e a empresa **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 08.898.134/0001-83, com sede no endereço RUA APUCARANA, CENTRO, CENTRO, SANTA FÉ-PR neste ato representada por **DANNYELE LICCE DO NASCIMENTO,** portador do CPF sob n° 090.034.939-52, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O prazo de execução do presente instrumento contratual fica prorrogado até o dia 21/06/2023.
1.2 – O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado até o dia 30/08/2023, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SANTA INES, 16 de dezembro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ:78.092.293/0001-71

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA FE LTDA:08898134000183
CONTRATADA
TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
CNPJ: 08.898.134/0001-83

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANNYELE LICCE DO NASCIMENTO:09003493952 — Assinado digitalmente por DANNYELE LICCE DO NASCIMENTO:09003493952
DANNYELE LICCE DO NASCIMENTO
CPF:090.034.939-52
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

PORTARIA 023/2022

SUMULA: DESIGNAR OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB, ELEITOS PARA A GESTÃO 2022/2023

O senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês – PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 513 de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento do Controle Social e do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO no Município – CACS – FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2023, a contar da publicação desta portaria:

I- Representante do Poder Executivo:

Titular

Marcos Antônio Camponês, RG: 4.337.658-6
William Silva Freitas, RG: 9.733.639-3

Suplente

João Cândido Carvalho, RG: 3.536.697-7
Rosimari Maria Correa, RG: 4.917.549-3

II- Representante dos Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Básica:

Titular

Luzia Carlos da Silva Costa, RG: 5.284.028-1

Suplente

Licelma Pereira da Silva, RG: 3.805.981-5

III- Representante dos Diretores das Escolas da Educação Básica:

Titular

Eliana Aparecida Bispo de Andrade, RG: 6.605.366-0

Suplente

Ederli Cristina Batista de Souza, RG: 5.230.523-8

IV- Representante dos Serviços Técnicos-Administrativo da SME:

Titular

Maria Célia Machado dos Santos, RG: 4.095.257-8

Suplente

Elaine Aparecida Bispo Camilo, RG: 7.860.675-4

V- Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas da Educação Básica:

Titular

Jaqueline Aparecida Andrade, RG: 5.438.705-9
Liliane Taciana Brondani Vieira, RG: 14.297.689-7

Suplente

Elizângela Cristina Oliveira Carvalho, RG: 5.438.705-9
Leidiana Lopes Bezerra, RG: 9.769.740-0

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular

Ana Beatriz de Melo Francisco, RG: 13.728.402-2
Camila Vitória Oliveira Gussi, RG: 13.973.188-3

Suplente

Fernando Gussi Felix, RG: 14.994.675-6
Thiago Aparecido da Silva Souza, RG: 15.875.304-9

VII- Representante do Conselho Tutelar:

Titular

Gisele Costa Arado, RG: 9.858.552-4

Suplente

Crisleide Ledes Vieira, RG: 20.423.454-90

VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular

Rosa Aparecida Pesce de Freitas, RG: 5.820.172-3

Suplente

Karen Regina de Azevedo, RG: 10.363.237-4

IX- Representante das Escolas de Campo:

Titular

Cleonice da Silva Araújo, RG: 13.366.590-0

Suplente

Suzana Aparecida Matos, RG: 7.718.917-3

Art.2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município – CACS – FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art.3º - Ficam designado os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº: 513/2021

Art.4º - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 015/2021 de 30 de abril de 2021.

Santa Inês, 12 de dezembro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 244/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – ERICA MARTINS DE ARAUJO matrícula 15822 CPF-039.369.359-71 RG- 80979193 SESP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0170/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **ANTONIA BALBINO DA SILVA,** portadora do CPF Nº 975.840.539-04, RG Nº. 5.658.161-8 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** no período de aquisitivo de 30.07.2019 à 29.07.2020, a partir de 02 de janeiro de 2023., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 15 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0171/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **LOAN JUNIOR JOSE DE ARAUJO,** portador do CPF Nº 084.019.329-71, RG Nº. 9.263.827-8 PR, **MOTORISTA,** no periodo de aquisitivo de 15.07.2021 à 15.07.2022, a partir de 19 de dezembro de 2022.., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 14 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0174/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JAIME CANET MARQUES SALES,** portador do CPF Nº 027.815.249-05, RG Nº. 6.966.727-7 PR, **MOTORISTA,** no periodo de aquisitivo de 18.01.2022 à 17.01.2023, a partir de 19 de dezembro de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 15 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0176/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **EVANDRO ALAN GONÇALVES DA SILVA,** portador do CPF Nº 054.879.999-70, RG Nº. 8.381.889-1 PR, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** no periodo de aquisitivo de 30.07.2021 à 29.07.2022, 15 dias pagamento em pecunio, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 16 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0178/2022

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **TEOFILO SANTOS CAVALCANTE,** portador do CPF Nº 748.370.369-53, RG Nº. 5.172.304-0-3 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** no periodo de aquisitivo de 01.01.2020 à 31.12.2020, a partir de 26 de dezembro de 2022 à 09 de janeiro de 2023., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 16 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8331/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
3.1.90.11	185	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	20.000,00
		Total de Suplementações		**20.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	173	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	20.000,00
		Total de Cancelamentos		**20.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 16 de dezembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4137/2022 de 22/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
147 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
238 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
242 - 3.1.91.13.00.00	11494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
331 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.001.12.364.0010.2.052.		Manutenção do Programa de Apoio ao Ensino de Flórida	
381 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
504 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**46.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
254 - 3.3.90.32.00.00	11494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.800,00
258 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07.004.10.301.0009.2.043.		Incentivo Financeiro da Atenção Primária da Saúde por Desempenho	
288 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
312 - 3.1.90.16.00.00	11494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400,00
321 - 3.3.90.32.00.00	11494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
346 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
505 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
506 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	900,00
508 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	900,00
509 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
510 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
511 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
512 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400,00
513 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
514 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
516 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
551 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
594 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400,00
10.001.20.608.0014.2.078.		Manutenção do Matadouro Municipal	
609 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Redução:	**46.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0169/2022

SIDNEI FRAZATTO, Prefeio do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **CELSO APARECIDO DE SOUZA,** portador do CPF Nº 127.983.728-44, RG Nº 18.397.876-0 PR, **MOTORISTA,** no período de aquisitivo de 01.05.2020 à 30.04.2021, a partir de 03 de janeiro de 2023.., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 20 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 238/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – CRISTIANE APARECIDA SILVEIRA FERREIRA matrícula 115799 CPF-025.594.309-16 RG-5.199.403-5 SSP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022
ID CONTRATO 1461/2022

PROCESSO ADM 41/2022

CERTAME PREGAO 44/2022

CONTRATO 180/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: JOSE APARECIDO DA SILVA - MEI,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINASTICA ADAPTADA PARA 3ª IDADE EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, INCLUSO O FORNECIMENTO DE PISCINA DE NO MÍNIMO 18.000 LITROS CONTENDO CORRIMÃO, DEGRAUS INTERNOS, BEM COMO ESTRUTURA CONTENDO BANHEIROS COM CHUVEIRO, ESPAÇO LIMPO E COBERTO CONTENDO CADEIRAS E MESAS NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.]

DO VALOR TOTAL: R$ 15.408,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.08.241.0010.2714.3.3.90.39.00.00 – 11934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 15 DE DEZEMBRO DE 2022 A 15 DE JUNHO DE 2023.

DO FISCAL DE CONTRATO: LUCIENE MORAES DE SOUZA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 236/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – ARLETE APARECIDA VALERIO BEGA matrícula 1158121 CPF-023.772.139-28 RG- 15123656 SESP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 234/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – ANDREA RENATA CHEDID SALLOUM matrícula 15503 CPF-970.978.459-53 RG- 46098714 SESP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 235/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – ANGELA MARIA SANTANA FAVERI matrícula 158118 CPF-026.530.929-80 RG- 49376669 SESP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0179/2022

SIDNEI FRAZATTO, Prefeio do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **RODRIGO MIGUEL MARCELINO LIMA,** brasileiro, solteiro, CI RG nº. 14.189.962-7 PR, CPF nº. 108.495.629-29, **FISCAL DE TRIBUTOS**, no período de aquisitivo de 01.02.2022 à 31.01.2023, a partir de 02 de janeiro de 2023, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 16 de dezembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 237/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 20 de dezembro de 2022 a professora – CEILA LOPES LAZARETI matrícula 15824 CPF-846.851.409-82 RG- 48964966 SESP PR do processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte de dezembro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 105/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 47.900,00 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.003	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.0009.1088	Reforma dos Centros Poliesportivos Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1911	00601-Operações de Crédito Internas	**47.900,00**
	SUBTOTAL	**47.900,00**
	TOTAL	**47.900,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 47.900,00 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.003	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.0009.1088	Reforma dos Centros Poliesportivos Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**47.900,00**
	SUBTOTAL	**47.900,00**

	TOTAL	**47.900,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 30 de novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 108/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.002	DIVISAO DE CULTURA	
13.695.0008.1035	Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1885	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**100.000,00**
	SUBTOTAL	**100.000,00**
	TOTAL	**100.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0007.6032	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Bom Pastor (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

1605	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	**100.000,00**
	SUBTOTAL	**100.000,00**
	TOTAL	**100.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 08 de dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 110/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o trabalho interno e o recesso nas repartições públicas administrativas municipais nas datas que menciona e dá outras providencias;

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, VI da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a necessidade de encerramento do exercício financeiro e organização administrativa em todos os Departamentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as festividades de final de ano (Natal e Ano Novo);

DECRETA

Art. 1º - Os servidores do Paço Municipal de Santo Inácio realizarão apenas trabalhos interno durante os dias 19 a 22 de Dezembro de 2022.

Parágrafo único: Os servidores manterão suas atividades normalmente com o devido registro de frequência biométrico.

Art. 2º - Haverá recesso nas repartições publicas municipais da administração direta e indireta no período de 23 de Dezembro de 2022 a 02 de Janeiro de 2023.

Parágrafo único: A partir do dia 03 de Janeiro de 2023 retorna normalmente o atendimento ao público.

Art. 3º – Nas datas mencionadas nos artigos anteriores, devem ser mantidos os serviços essenciais, julgados indispensáveis pelos respectivos secretários de cada área.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 16 de Dezembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio